

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

31 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO 5251

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Leis.....	06 e 07
Decretos.....	07 a 11
Portarias.....	11
Gestão de Pessoas.....	11 a 18
Casa Civil.....	18
Governo e Finanças.....	19 e 20
Ipřejun.....	20
Dae.....	20 e 21
Promoção da Saúde.....	22
Esef.....	22
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	22 e 23
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	23
Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.....	23
Fundação Casa da Cultura.....	24 a 31
Assistência e Desenvolvimento Social.....	32 a 38
Fumas.....	39 a 56

INEDITORIAL

Ineditorial.....	56 a 66
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	67 a 76
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**EDITAL DE CONCURSO Nº 006/23, de 29 de março de 2023**

OBJETO: Seleção e premiação de composições musicais autorais, para todo o país, intitulado “2º Festival de Música de Jundiá 2023”.

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Cultura.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 03 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 16 de junho de 2023, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScu5DPaUs3y-ByFnR0IqF6MTX03Fab5eyowmSAHdwoO9eSO5A/closedform>, em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 13.02.2023

Processo nº 6.380-2/2022 – Pregão Eletrônico nº 184/2022 - Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (set de infusão com inserção de 90 graus, reservatório de insulina, kit de serviços para bomba de infusão e outros) para atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

“Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **JOSÉ ASSISTÊNCIA DO BRASIL LTDA.**, ficando aplicadas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 6.948,41 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa de 10% por inexecução parcial, do valor total da contratação, com base nos incisos I e II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos itens 16.2.b e 16.3.a do Edital do Pregão Eletrônico nº 184/2022.”

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

OBJETO: Fornecimento de capas de coletes modulares táticas, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (anestésico cloridrato e anestésico mepivacaina), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 17 de abril de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 246/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP. PROCESSO: 10.931-6/22. ASSINATURA: 30/03/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO PAÇO MUNICIPAL, SITUADO NA AV. DA LIBERDADE, S/N - JARDIM BOTÂNICO, JUNDIAÍ - SP. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 41/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 14190-5/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de MONTANTE METÁLICO METALON, PORTÃO METÁLICO PIVOTANTE UMA FOL. VALOR(ES):Item(ns): 2 - PORTAO METALICO-TIPO: PIVOTANTE-QUANTIDADE DE FOLHAS: UMA FOLHA-DIMENSAO ALT. X LARG.: 2,03 X 1,2 M-ESTRUTURA: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-COLUNA: METALON 100 X 100 X 2 MM-MATERIAL DE FECHAMENTO: GRADIL EM ARAME DE ACO GALVANIZADO-POR IMERSAO A QUENTE, ELETROSOLDADO, REVESTIDO EM PVC DE ALTA ADERENCIA 300 MICRA, MALHA DE 5 X 20 CM E FIO 4,3 MM-COR: VIDE ANEXO/OBS. DO ITEM-INSTALACAO: INCLUSA COM FIXACAO DO PORTAO/CONCRETAGEM FCK-25 M PA-INCLUSO: PARAFUSOS E ACABAMENTOS DE FIXACAO DO PORTAO (FER-ROLHO DE PISO, GONZO, TRINCO COM SUPORTE PARA CADEADO)- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 1800.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - PORTAO METALICO-TIPO: PIVOTANTE-QUANTIDADE DE FOLHAS: DUAS FOLHAS-DIMENSAO ALT. X LARG.: 2,03 X 4,5 M-ESTRUTURA: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-COLUNA: METALON 100 X 100 X 2 MM-MATERIAL DE FECHAMENTO: GRADIL EM ARAME DE ACO GALVANIZADO-POR IMERSAO A QUENTE, ELETROSOLDADO, REVESTIDO EM PVC DE ALTA ADERENCIA 300 MICRA, MALHA DE 5 X 20 CM E FIO 4,3 MM-COR: VIDE ANEXO/OBS. DO ITEM-INSTALACAO: INCLUSA COM FIXACAO DO PORTAO/CONCRETAGEM FCK-25 M PA-INCLUSO: PARAFUSOS E ACABAMENTOS DE FIXACAO DO PORTAO (FER-ROLHO DE PISO, GONZO, TRINCO COM SUPORTE PARA CADEADO)- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 6750.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - MONTANTE METALICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSAO: ALTURA 2,6 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVACAO DO ITEM-BASE: COM CHUMBADOR PARA CONCRETAGEM-INSTALACAO: INCLUSA, COM CONCRETO FCK 25 MPA-INCLUSO: TAMPAS DE ACABAMENTO DO MONTANTE NA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALACAO/CONCRETAGEM: 2,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 138.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - MONTANTE METALICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSAO: ALTURA 2,6 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVACAO DO ITEM-BASE: COM CHUMBADOR PARA CONCRETAGEM-INSTALACAO: INCLUSA, COM CONCRETO FCK 25 MPA-INCLUSO: TAMPAS DE ACABAMENTO DO MONTANTE NA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALACAO/CONCRETAGEM: 2,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 138.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - MONTANTE METALICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSAO: ALTURA 1,5 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVACAO DO ITEM-BASE: COM CHUMBADOR PARA CONCRETAGEM-INSTALACAO: INCLUSA, COM CONCRETO FCK 25 MPA-INCLUSO: TAMPAS DE ACABAMENTO DO MONTANTE NA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALACAO/CONCRETAGEM: 1,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 118.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - MONTANTE METALICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSAO: ALTURA 1,5 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVACAO DO ITEM-BASE: COM CHUMBADOR PARA CONCRETAGEM-INSTALACAO: INCLUSA, COM CONCRETO FCK 25 MPA-INCLUSO: TAMPAS DE ACABAMENTO DO MONTANTE NA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALACAO/CONCRETAGEM: 1,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 118.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.7 - GRADIL METALICO-MATERIAL: ACO GALVANIZADO-DIMENSAO ALT. X COMP.: 2,03 M X 2,5 M-MALHA: 5 X 20 CM-FIO: 4,3 MM-REVESTIMENTO: PVC DE ALTA ADERENCIA 300 MICRA-COR DO REVESTIMENTO: VIDE ANEXO/OBSERVACAO DO ITEM-GALVANIZACAO: POR IMERSAO A QUENTE, ELETRO SOLDADA-INSTALACAO INCLUSA: SIM-ACOMPANHA: PARAFUSOS E ACABAMENTO PLASTICO DA MESMA COR DO-GRADIL- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 345.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - GRADIL METALICO-MATERIAL: ACO GALVANIZADO-DIMENSAO ALT. X COMP.: 2,03 M X 2,5 M-MALHA: 5 X 20 CM-FIO: 4,3 MM-REVESTIMENTO: PVC DE ALTA ADERENCIA 300 MICRA-COR DO REVESTIMENTO:

**ADMINISTRAÇÃO**

VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-GALVANIZAÇÃO: POR IMERSÃO A QUENTE, ELETRO SOLDADA-INSTALAÇÃO INCLUSA: SIM-ACOMPANHA: PARAFUSOS E ACABAMENTO PLÁSTICO DA MESMA COR DO-GRADIL- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 345.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.8 - GRADIL METÁLICO-MATERIAL: AÇO GALVANIZADO-DIMENSÃO ALT. X COMP.: 1,03 M X 2,5 M-MALHA: 5 X 20 CM-FIO: 4,3 MM-REVESTIMENTO: PVC DE ALTA ADERÊNCIA 300 MICRA-COR DO REVESTIMENTO: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-GALVANIZAÇÃO: POR IMERSÃO A QUENTE, ELETRO SOLDADA-INSTALAÇÃO INCLUSA: SIM-ACOMPANHA: PARAFUSOS E ACABAMENTO PLÁSTICO DA MESMA COR DO-GRADIL- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 235.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.8 - GRADIL METÁLICO-MATERIAL: AÇO GALVANIZADO-DIMENSÃO ALT. X COMP.: 1,03 M X 2,5 M-MALHA: 5 X 20 CM-FIO: 4,3 MM-REVESTIMENTO: PVC DE ALTA ADERÊNCIA 300 MICRA-COR DO REVESTIMENTO: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-GALVANIZAÇÃO: POR IMERSÃO A QUENTE, ELETRO SOLDADA-INSTALAÇÃO INCLUSA: SIM-ACOMPANHA: PARAFUSOS E ACABAMENTO PLÁSTICO DA MESMA COR DO-GRADIL- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 235.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.9 - MONTANTE METÁLICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSÃO: ALTURA 2,08 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-BASE: CHAPA P/ PARAFUSAR EM CONCRETO-INSTALAÇÃO: INCLUSA-INCLUSO: PARABOLT E ACABAMENTO SUPERIOR EM TAMPA PLÁSTICA-DA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALAÇÃO/ CONCRETAGEM: 2,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 138.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.9 - MONTANTE METÁLICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSÃO: ALTURA 2,08 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-BASE: CHAPA P/ PARAFUSAR EM CONCRETO-INSTALAÇÃO: INCLUSA-INCLUSO: PARABOLT E ACABAMENTO SUPERIOR EM TAMPA PLÁSTICA-DA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALAÇÃO/ CONCRETAGEM: 2,08 M- MARCA: PRÓPRIA - R\$ 138.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 5

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME. PROCESSO Nº 14190-5/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de MONTANTE METÁLICO METALON, PORTÃO METÁLICO PIVOTANTE UMAFOL. VALOR(ES): Item(ns): 1 - MONTANTE METÁLICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSÃO: ALTURA 1,08 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-BASE: CHAPA P/ PARAFUSAR EM CONCRETO-INSTALAÇÃO: INCLUSA-INCLUSO: PARABOLT E ACABAMENTO SUPERIOR EM TAMPA PLÁSTICA-DA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALAÇÃO/CONCRETAGEM: 1,08 M- MARCA: LAGOTELA - R\$ 198.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.1 - MONTANTE METÁLICO-MATERIAL: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-DIMENSÃO: ALTURA 1,08 M-ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA-COR: VIDE ANEXO/OBSERVAÇÃO DO ITEM-BASE: CHAPA P/ PARAFUSAR EM CONCRETO-INSTALAÇÃO: INCLUSA-INCLUSO: PARABOLT E ACABAMENTO SUPERIOR EM TAMPA PLÁSTICA-DA MESMA COR-ALTURA APOS INSTALAÇÃO/CONCRETAGEM: 1,08 M- MARCA: LAGOTELA - R\$ 198.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.4 - PORTÃO METÁLICO-TIPO: PIVOTANTE-QUANTIDADE DE FOLHAS: UMA FOLHA-DIMENSÃO ALT. X LARG.: 1,03 X 1,2 M-ESTRUTURA: METALON 60 X 40 X 1,5 MM-COLUNA: METALON 100 X 100 X 2 MM-MATERIAL DE FECHAMENTO: GRADIL EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO-POR IMERSÃO A QUENTE, ELETROSOLDADO, REVESTIDO EM PVC DE ALTA ADERÊNCIA 300 MICRA, MALHA DE 5 X 20 CM E FIO 4,3 MM-COR: VIDE ANEXO/OBS. DO ITEM-INSTALAÇÃO: INCLUSA COM FIXAÇÃO DO PORTÃO/CONCRETAGEM FCK-25 M PA-INCLUSO: PARAFUSOS E ACABAMENTOS DE FIXAÇÃO DO PORTÃO (FER-ROLHO DE PISO, GONZO, TRINCO COM SUPORTE PARA CADEADO)- MARCA: LAGOTELA - R\$ 1600.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 5

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 005, de 30 de março de 2023. CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de cenotécnica, áudio e vídeo da sala Glória Rocha – Centro das Artes, localizado na rua barão de Jundiaí, nº 1.093, Centro, nesta cidade. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br

(acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através dos telefones (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473 ou do e-mail ysilva@jundiai.sp.gov.br (servidor Yuri Henrique), até o dia útil anterior a entrega dos envelopes e pen drive. ENCERRAMENTO: 04 de maio de 2023, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DATADO DE 29.03.2023

Pregão Eletrônico nº 142/2022 - Processo nº 4562-7/2022 – Empenho nº 35.290/2022 - Objeto: Fornecimento de medicamentos ARIPIPRAZOL 15 mg, BECLOMETASONA 100 mcg + FORMOTEROL 6mcg spray, LENALIDOMINA 15 mg e outros, para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo de Penalização SEI PMJ nº 3022/2023. Considerando os transtornos causados pela empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.586.940/0001-68, estabelecida no Município de Vitória/ES, devidamente relatados no processo; Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício Nº SEI 0699263/2022, recebido em 02/03/2023, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos do documento SEI nº 0766411; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento no item 16.3 “a” do Edital, e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Tiago Texera

Gestor Municipal de Saúde

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DATADO DE 29.03.2023

Pregão Eletrônico nº 264/2022 - Processo nº 8182-0/2022. Objeto: para fornecimento de medicamentos (GINKGO BILOBA 80 mg, DIOSMINA 450 mg + HESPERIDINA 50 mg, DIACEREINA 50 MG e Outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo de Penalização - SEI PMJ 0003024/2023. Considerando os transtornos causados pela empresa SÃO PAULO COM DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.368.065/0001-31, estabelecida no município de São José dos Campos/SP, devidamente relatados no processo; Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício Nº SEI 0700682/2023, recebido em 13/03/2023; Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos”, com fundamento no item 16.3.“b” do Edital e inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Tiago Texera

Gestor Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9928/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PROJ E CONST. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 16000,00 OBJETO: MANUTENÇÃO CONTROLADOR DE TRAFEGO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 682/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9932/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 650,00 OBJETO: AQ. PARAFUSO CABEÇA CHATA- UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA

**ADMINISTRAÇÃO**

C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 697/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9931/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TOTUM PSICOLOGIA CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E VALOR TOTAL R\$ 16800,00 OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 695/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9930/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1505,44 OBJETO: AQ. CHAPA DE MADEIRA PRENSADA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 700/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 223/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CALRIZ SISTEMAS LTDA-ME. PROCESSO: 11.875-6/21. ASSINATURA: 29/03/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO CUSTOMIZADO E CONFIGURADO COM AS DIRETRIZES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO PARA PERMITIR INTERNET PATROCINADA, COMPREENDENDO O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DO APLICATIVO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2021. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 3278/23

Dispensa de Licitação nº 022/23

I - Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de infraestrutura de rede de dados e manutenção do sistema de videomonitoramento para o CECE José Brenna, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 24.055,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais).

V - Prazo de entrega: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, prestação de serviço para fornecimento de infraestrutura de rede de dados e manutenção do sistema de videomonitoramento para o CECE José Brenna.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos.

(Michele Mourão Garcia)

Diretora do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

UGEL/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Luís Cláudio Cicchetto Tarallo)

Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 5275/2023

Dispensa de Licitação nº 028/23

I - Objeto: Contratação de vaga em serviço de moradia assistida, em atendimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Trieste Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

V - Prazo: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa:

A contratação referente a serviço de moradia assistida para pessoa com transtorno mental, que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate de cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade, a reconstrução das referências familiares e resignação de projeto de vida, em atendimento a Mandado Judicial é necessária em face a determinação judicial, consubstanciada no processo nº 1019679-46.2022.8.26-0309, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, que se encontra em internação hospitalar, aguardando tal contratação para iniciar o tratamento adequado proposto pelo médico.

Quanto ao preço, tratando-se de imposição judicial, cabe registrar que se apresenta condizente com a prática do gênero, conforme pesquisa documentada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 1.589/23

Dispensa de Licitação nº 005/23

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para instalação e implantação de pontos de videomonitoramento com fornecimento dos equipamentos, integração de câmeras na infraestrutura da CIJUN e Guarda Municipal nas dependências do Parque Comendador Antônio Carbonari, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

V - Prazo de entrega: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, prestação de serviço para instalação e implantação de pontos de videomonitoramento com fornecimento dos equipamentos, integração de câmeras na infraestrutura da CIJUN e Guarda Municipal nas dependências do Parque Comendador Antônio Carbonari, com o objetivo de melhorar a segurança do local

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos.

(Verônica Pavan Giulice)

Diretora do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

UGAAT/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Eduardo José da Silveira Alvarez)

Gestor da Unidade Agronegócio, Abastecimento e Turismo

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 30 de março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – Fornecimento de leite em pó para lactentes, leite a base de soja e fórmula infantil com proteína isolada de soja, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo SEI nº 702/2023

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação de habilitação, análise da Unidade de Gestão de Educação acerca da qualificação técnica/amostras, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DECLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:



ADMINISTRAÇÃO

- GRANFOOD ALIMENTOS LTDA EPP (item 03 – cota principal e reservada): Por ofertar valor acima do máximo aceitável, conforme item 4.2 do anexo I ao Edital;
- NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA (item 03 – cota principal): Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo aos itens 5.2. e 5.3. do Anexo I;
- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (item 03 – cota principal): Por deixar de apresentar documentos técnicos e amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações dos materiais, desatendendo ao item 5 do anexo I do Edital.
- II – Declarar FRACASSADO o item 03 (cota principal e reservada) devido à ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.
- III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP (item 01 - principal e reservada);
- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (item 02 - principal);
- AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP (item 02 - reservada).

Nathany de Oliveira Martins
Pregoeira

LEIS

LEI N.º 9.911, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Estende a denominação da **Rua Princesa Isabel** ao seu prolongamento até a Avenida União dos Ferroviários (Vila Arens); e revoga dispositivo da Lei 3.896/1992, correlato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É estendida a denominação de “Rua Princesa Isabel” à rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferroviários, em Vila Arens, conforme assinalado na planta que integra esta Lei.

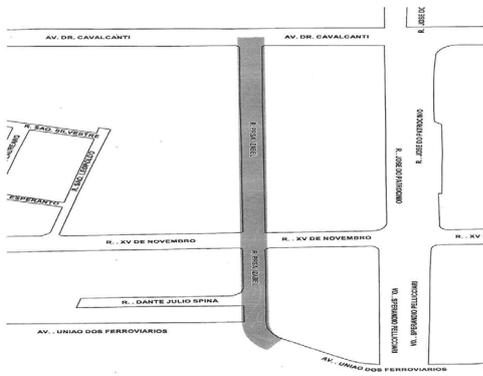
Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 3.896, de 13 de março de 1992, que denominou de “Rua José Roberto Pardini” a rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferroviários, em Vila Arens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI COMPLEMENTAR N.º 621, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei Complementar 417/2004, que criou o Sistema de Proteção das Áreas da Serra do Japi, para modificar a composição do Conselho de Gestão da Serra do Japi; e revogar dispositivo correlato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de

LEIS

acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 16. O Conselho de Gestão da Serra do Japi será constituído de 15 (quinze) membros titulares e seus suplentes, conforme descrito a seguir: I - 5 (cinco) representantes de órgãos públicos municipais, sendo 1 (um) de cada um dos seguintes órgãos:

- a) **Diretoria de Meio Ambiente da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente - UGPUMA;**
- b) **Fundação da Serra do Japi;**
- c) **Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT;**
- d) **Unidade de Gestão de Educação - UGE;**
- e) **Divisão Florestal da Guarda Municipal.**

II - 3 (três) representantes de profissionais liberais na área ambiental.

III - 4 (quatro) representantes dos proprietários das áreas na Serra do Japi.

IV - 3 (três) representantes da sociedade civil (organizações não governamentais, sociedades amigos de bairros e associações comunitárias), dos quais 1 (um) deverá representar entidades ambientalistas.

Parágrafo único. Os serviços de apoio ao Conselho serão prestados pela UGPUMA.

Art. 17. Constituem atribuições e competências do Conselho de Gestão da Serra do Japi:

I - propor ações para o estabelecimento e aprimoramento contínuo da política ambiental na Serra do Japi;

II - propor e acompanhar as ações da Administração Municipal, relativas à consolidação da Reserva Biológica Municipal, com a instituição de uma estrutura administrativa adequada, elaboração do plano de manejo, desapropriações, expansão do seu território, recuperação de áreas degradadas e estabelecimento de corredores ecológicos, dentre outros;

III - acompanhar o desenvolvimento dos projetos de cada uma das categorias de “estradas-parque” quanto ao aspecto físico e quanto às condições de utilização;

IV - contribuir para a manutenção do processo de planejamento participativo contínuo do Território de Gestão da Serra do Japi;

V - propor e promover o desenvolvimento de estudos voltados para o estabelecimento e aprimoramento contínuo do sistema de gerenciamento do território;

VI - acompanhar as ações da Administração Municipal, no que se refere à implementação de planos e programas aprovados e incluídos no orçamento do município;

VII - estabelecer diretrizes e critérios específicos de avaliação de projetos e licenciamento de atividades no Território de Gestão da Serra do Japi;

VIII - acompanhar sobre o licenciamento de atividades no território, inclusive sobre as ações pretendidas pela Administração Municipal, quando por esta solicitado;

IX - fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental;

X - apresentar propostas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa, relativas às ações da Administração Municipal no Território de Gestão da Serra do Japi; e

XI - apresentar o relatório das suas atividades a população por meio da divulgação de suas Atas de reunião, devidamente aprovadas em plenária e outras formas que julgar pertinente.

Art. 18. A Constituição do Conselho de Gestão da Serra do Japi dar-se-á de acordo com os seguintes critérios e procedimentos:

I - o Conselho deverá ser constituído a partir da nomeação, pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos;

II – a UGPUMA deverá promover as ações necessárias para receber as indicações dos representantes da sociedade civil, profissionais liberais e proprietários de áreas na Serra do Japi;

III – caso haja mais inscrições e/ou indicações do que vagas no conselho serão realizadas eleições para definição das representações. Cada seguimento elegerá seus representantes e suplentes, votando e recebendo votos apenas de seu seguimento;

IV - imediatamente após a posse, o Conselho deverá realizar sua primeira reunião com a finalidade de eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, onde somente os conselheiros titulares poderão concorrer as vagas e votar para escolha dos cargos;

V - as deliberações serão tomadas sempre pelos membros efetivos presentes às reuniões, podendo ocorrer a alternância entre titulares e os respectivos suplentes;

VI - os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a palavra, tendo direito ao voto no caso de ausência do titular;

VII - o representante ficará sujeito a perda do mandato de conselheiro em definitivo, nas seguintes situações:

- a) **após três faltas consecutivas injustificadas;**



LEIS

- b) após cinco faltas injustificadas, mesmo que alternadas;
c) após oito faltas justificadas ou não, consecutivas ou alternadas;
d) por solicitação do próprio conselheiro;
e) por solicitação do órgão que o conselheiro representa; e
f) na hipótese de afastamento, por qualquer motivo, de mais de um conselheiro, será admitida a recomposição do Conselho, mediante novas indicações ou eleições e nomeações para o período compreendido até o final do mandato, quando houver necessidade e o Conselho assim decidir.
§ 1º Somente serão cadastradas pela UGPUMA as entidades regularmente constituídas há mais de dois anos no Município de Jundiaí.
§ 2º Cada entidade poderá cadastrar-se apenas em um dos segmentos que compõem o Conselho.

Art. 19. Todas as reuniões do Conselho de Gestão da Serra do Japi far-se-ão com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros efetivos em primeira chamada, e com os conselheiros presentes em segunda chamada.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão uma vez por mês, com a seguinte pauta mínima:

I - assuntos encaminhados pela UGPUMA; e

II - outros assuntos priorizados pelo próprio Conselho.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela UGPUMA, pelo Presidente do Conselho, ou por solicitação de 5 (cinco) dos seus membros.

§ 3º Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho serão isentos de remuneração e considerados de relevante interesse público.

§ 4º O funcionamento do Conselho de Gestão da Serra do Japi será definido em regimento próprio, elaborado por ele, no prazo de 90 dias da publicação de posse do Conselho na Imprensa Oficial do Município." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 5º do art. 19 da Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI COMPLEMENTAR N.º 622, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para modificar disposição sobre perda do direito de férias nos casos de tratamento de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 60 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. Perderá o direito às férias o funcionário que:

(...)

II - no período aquisitivo, houver gozado qualquer licença por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo para tratamento de saúde, repouso à gestante, acidente em serviço ou doença profissional;
(...)" (NR)

Art. 2º Fica assegurado ao servidor que tiver a perda do período de férias por licença para tratamento de saúde revista em razão da nova redação do inciso II do art. 60 da Lei Complementar nº 499, de 2010, decorrente do disposto no art. 1º desta Lei Complementar, prazo até 30 de dezembro de 2024 para usufruir do benefício na forma do art. 61, caput e § 1º, do mencionado diploma legal, de acordo com a escala organizada pela sua chefia imediata, não se aplicando ao caso a vedação do seu art. 59.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º.32.703, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4.º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE APOIO E CERCAMENTOS - PROGRAMA HORTAS URBANAS - UGPUMA, RI 787.582. PROCESSO: 13.403-5/2021. REF. SOLICITAÇÃO 455 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 209.314,99 (DUZENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E CATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0201.1128	HORTAS URBANAS	R\$	209.314,99
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0903	ROYALTIES		
		TOTAL....R\$	209.314,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.15.451.0201.1128	HORTAS URBANAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0903	ROYALTIES	R\$	209.314,99
		TOTAL....R\$	209.314,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.704, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM TAXAS ADMINISTRATIVAS E FEDERATIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS TIMES DE JUNDIAÍ EM COMPETIÇÕES NO PRESENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 496 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.2761	ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.000,00
		TOTAL....R\$	40.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.811.0192.2761	ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.000,00
		TOTAL....R\$	40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.705, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 55-1/2022, SOFTWARE JURÍDICO PARA GESTÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS, FÍSICOS E ELETRÔNICOS. PROCESSO - PMJ SEI Nº 0016695/2022. REF. SOLICITAÇÃO 495 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.758
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.046,89 (TRINTA E DOIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	32.046,89
		TOTAL....R\$	32.046,89

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	32.046,89
		TOTAL....R\$	32.046,89

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.706, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 137.244 DO 2º ORI, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE RETORNO NA SSP-332 X AVENIDA SAMUEL MARTINS. PEDIDOS DE EMPENHO Nº 1.241, 1.242, 1.243 E 1.244. PROCESSO SEI PMJ: 3283/2023. REF. SOLICITAÇÃO 492 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA, IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 26.576 DO 2º ORI, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE RETORNO NA SSP-332 X AVENIDA SAMUEL MARTINS. PEDIDOS DE EMPENHO Nº 1.236, 1.238, 1.239 E 1.240. PROCESSO SEI PMJ: 3283/2023. REF. SOLICITAÇÃO 491 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 967.209,25 (NOVECENTOS E SESENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	967.209,25
	TOTAL....R\$	967.209,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.707, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO PARA O AMI - AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS. REF. SOLICITAÇÃO 490 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 787.826

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.650,56 (QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	
	R\$	15.650,56
	TOTAL....R\$	15.650,56

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	
	R\$	15.650,56

TOTAL....R\$ 15.650,56

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.708, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS AMBULATÓRIOS DA UGPS. REF. SOLICITAÇÃO 493 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.744,98 (QUARENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.744,98
		TOTAL....R\$	40.744,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	18.767,02
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	21.977,96
		TOTAL....R\$	40.744,98

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.709, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO - RI 786.831. REF. SOLICITAÇÃO 474 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 290.012,20 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.542.0185.2031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	290.012,20
		TOTAL....R\$	290.012,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.710, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A INSTALAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DAS PARÓQUIAS: BOM JESUS - CAXAMBÚ, SÃO JOSÉ - ALMERINDA E SÃO PEDRO - VILA MARLENE, REF. OS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 487 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 786.724
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A INSTALAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DAS PARÓQUIAS: BOM JESUS - CAXAMBÚ, SÃO JOSÉ - ALMERINDA E SÃO PEDRO - VILA MARLENE, REF. OS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 488 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 786.726
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM SONORIZAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DAS PARÓQUIAS: BOM JESUS - CAXAMBÚ, SÃO JOSÉ - ALMERINDA E SÃO PEDRO - VILA MARLENE, REF. OS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 489 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 786.723
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 379.900,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	379.900,00
	TOTAL....R\$	379.900,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE MARÇO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006981/2023, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO ESPECIAL*, para análise, julgamento, pontuação e classificação das propostas técnicas referentes à Concorrência Internacional nº 002/2023, os seguintes membros:

Representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças:
ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO
PAULO MAMYAKI PEREIRA
VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ

Representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
ALINE GIOVANNELLI RAMOS
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 178 DE 29 DE MARÇO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº PMJ.0020957/2022.

FAZ SABER a nota obtida pelos candidatos aprovados e habilitados na Redação em Língua Inglesa, conforme o item 7.20 do Edital de Abertura nº 493/2022, referente ao Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**, conforme abaixo:

Inscrição	Nome	Nota
29723124	ACHILLEY LAIS FERRAZ DA COSTA	12,727
31277160	ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA	18,182
30785634	ADRIANO MARQUES DE OLIVEIRA	16,364
29849942	ALINE HANSEN	16,364
29439850	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	16,364
30677556	ANNA LUIZA LOPES MENDES	12,727
29718651	AYSLA LUANA DA CUNHA CAMPOS	14,545
30812119	BRENÓ GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES	16,364
29472792	CAMILA NAYARA BIASOTTO SILVA	14,545
29543118	CAROLINA CORREA REMEDIO	14,545
29945666	CAROLINA SARTORATO	14,545
30736692	CLAUDIA REGINA GALVES	12,727
29762162	CLAYTON FERNANDES DOS SANTOS	12,727
29661293	DANIEL NESTOR MARTINS DE FRANCA	12,727
29735599	DEBORA CRISTINA DE LIMA	14,545
29642019	EDUARDO LUIS PRADO	12,727
29536260	ELIANE CAODAGLIO DA SILVA	14,545
29916500	ERICA BRAGA GOMES	18,182
30196280	ERICA CAROLINE VASQUES	14,545
29404100	EZILCE CASAGRANDE UJFALUSI	16,364
29729122	FABIOLA CRISTINA DEBIASIO ZAMPA	14,545
29514916	FELIPE DIEGO SATELLI DE SOUZA	12,727
31312586	FLORA RITTMEISTER DAMASCENO	18,182
30414296	FRANCIELI MEDEIROS DE SOUSA	14,545
30317711	GABRIEL GHISI PUPO	18,182
29624690	GIOVANNA CHAGAS FERREIRA	12,727
29428785	ISABELA TOME OLIVEIRA CASTRO	16,364



GESTÃO DE PESSOAS

29608864	JEFFERSON GOMES ALMEIDA	16,364
29582440	KATIA CRISTINA REZZAGHI	12,727
30528100	KATIA MAYUMI TORIKAI	20
31306691	KATIA MELCHIADES	14,545
29438292	LAYAN LIMA SILVA	14,545
29748330	LEANDRA AZZONI CODOGNO	16,364
31279201	LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA SOUTO	20
30127580	LYGIA MARIA MIASHIRO	20
29515670	MANASSES FRANCISCO DA CRUZ	10,909
31300545	MARCELO BRANDAO MOREIRA CARMO	20
30824311	MARCIO DA CRUZ	16,364
29743567	MARILUZA CRISTINA NASCIMENTO	12,727
29456355	MATHEUS VINICIUS CASSALHO OLIVEIRA JERONIMO	14,545
29945291	MAYRA APARECIDA DOS SANTOS	14,545
29923069	PALOMA TORRES VALERIO POIANI	12,727
29729157	PAULA BRANDAO PEREZ MENDES	14,545
30672406	PRISCILA DE JESUS DORIA	14,545
30251214	RAFAEL ALVES DE CASTILHO	16,364
31180990	RAQUEL BARROS GOMES PEREIRA	14,545
31234895	REGINA MARCHEZIM	14,545
29607272	RICHARD LUIS POLESSI	14,545
29503540	ROBERTA CORTES	12,727
30088933	SHELLEN GRACE DE ALMEIDA DA SILVA	16,364
30782597	STEFANI MARIA DA SILVA	14,545
30932939	THAIS CAVALCANTE DA SILVA	13,636
30849713	VANESSA APARECIDA BONASSA OLIVEIRA	12,727
30364337	VANESSA DA SILVA BANDEIRA	10,909
31286488	VANESSA TENOFIO BERALDO	16,364
29456991	VANESSADUARTE ALVES	12,727
30428734	VIVIAN CAROLINE SANTOS	16,364
31283942	WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS	12,727
30655528	WAGNER ERNESTO JONAS FRANCO	18,182
29661633	WENDELL RAYNE TRIGUEIRO DE PAULA	18,182

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 180, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista a desistência do candidato THIAGO GABRIEL DA SILVA BENITES, classificado em 80º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
81º Lugar	ANGELA CAROLINA TRABACHINI
82º Lugar	DANIEL MUNOZ SIQUEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

FAZ SABER TAMBÉM que a pessoa candidata inscrita sob o nº 30419263 foi eliminada, tendo em vista o não atendimento aos Itens 7.20.2.1 e 8.1.2 do Edital de Abertura nº 493/2022.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 179, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.825-1/2022**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**.

CLASS. NEGROS	NOME
02º Lugar	JAQUELINE NACHBAR SILVA
CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	DANIEL LEMES DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 181, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. NEGRO	NOME
--------------	------

**GESTÃO DE PESSOAS**

01º Lugar	CESAR RODRIGUES PINTO
CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	GABRIEL DOS OUROS
02º Lugar	THIAGO DOS SANTOS MELO
04º Lugar	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato CESAR RODRIGUES PINTO, classificado em 03º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendido em 01º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 182, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.918-3/2021**.....

Tendo em vista a desistência das candidatas NATHALIA GONCALVES CARVALHO DA SILVA e MICHELLE LAZARINI CARUSO, classificadas em 51º e 56º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
58º Lugar	ZENILDA CARVALHO CARNEIRO ALVES
59º Lugar	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PILOTO

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato DANIEL CORREA DA COSTA, classificado em 57º Lugar na Classificação final – Geral foi atendido em 01º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 183, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada

pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.924-1/2021**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	JUNIOR CARLOS MOURA DE JESUS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 184, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	FELIPE ARAUJO ALMEIDA
02º Lugar	CINTHIA DALL AGNOL VARGAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 445, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada



GESTÃO DE PESSOAS

pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
2773-8/2019	WILLIAM DEVIDE CONDE	01/04/2023	30/04/2023
3224-1/2019	ALBERTO IOBBI JUNIOR	03/04/2023	02/05/2023
25383-1/2018	ANA DE LOURDES GEMME HERNANDES	03/04/2023	02/05/2023
PMJ.6092/2023	AURENICE FRANCISCA AGUILAR OLIVEIRA	03/04/2023	02/05/2023
PMJ.7632/2023	DENISE CARDOSO DA SILVA	03/04/2023	02/05/2023
12383-8/2017	DRIELY GOMES	03/04/2023	02/05/2023
PMJ.6080/2023	IRAILDA VIEIRA DE BARROS RAMOS	03/04/2023	02/05/2023
PMJ.25439/2022	KATHIA ANZELOTTI	03/04/2023	02/05/2023
PMJ.6147/2023	LAUDIENE DA SILVA PEREIRA BARROS	03/04/2023	02/05/2023
PMJ.6089/2023	MARIA DO CARMO SANTOS ANTONELLI	03/04/2023	02/05/2023
PMJ.6070/2023	NIVALDO DONIZETE ALVES	03/04/2023	02/05/2023
PMJ.6161/2023	PAULA CIBELE PERBONI DOS SANTOS	03/04/2023	02/05/2023
PMJ.6159/2023	SIMONE CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO	03/04/2023	02/05/2023
PMJ.6075/2023	LUIS FERNANDO BERGAMO	04/04/2023	03/05/2023
PMJ.5261/2023	CARLA FERNANDA DE SOUZA	10/04/2023	09/05/2023
PMJ.6062/2023	CLARA PLASCHOALINI GUYOT DE LACERDA	10/04/2023	09/05/2023
PMJ.6162/2023	ERIKA ROSARIO FRANCO LEITE DA SILVA	10/04/2023	09/05/2023
PMJ.5971/2022	FABIANA PETTER CAMILLO	10/04/2023	09/05/2023
PMJ.13247/2021	ISABEL RIBEIRO DE MELO	10/04/2023	09/05/2023
PMJ.25124/2022	JOÃO DE ALMEIDA	10/04/2023	09/05/2023
PMJ.19580/2022	PRISCILA BEATRIZ MACIEL DE SÁ	10/04/2023	09/05/2023
PMJ.6974/2022	SERGIO MESQUITA POMPERMAIER	10/04/2023	09/06/2023
PMJ.19330/2022	TAMIRES CRISTINA B P ROSSATTO	10/04/2023	09/05/2023
PMJ.6163/2023	VERA LUCIA MARTINS PASSERO	10/04/2023	09/05/2023
PMJ.10220/2022	DANIELE LARA DA SILVA NEVES	12/04/2023	11/05/2023
7672-1/2017	CELIA REGINA TESTA	14/04/2023	13/05/2023
PMJ.25108/2022	IDALVA NOGUEIRA DE QUEIROZ ARAUJO	17/04/2023	16/05/2023
PMJ.6060/2023	LIDIA PEREIRA MARTINEZ	17/04/2023	16/05/2023
PMJ.8769/2023	MARCILER JOSE CARREIRO	17/04/2023	16/05/2023
23158-9/2018	ARIEL HUMBERTO CARTAGENA MIRANDA	24/04/2023	23/05/2023
PMJ.7975/2023	EZEQUIEL GONZAGA DE MELO	24/04/2023	23/05/2023
34213-7/2019	LAIZ NAMBA	24/04/2023	23/05/2023
10176-4/2019	MARIA INES DE OLIVEIRA BERNARDI	24/04/2023	23/05/2023
32326-9/2019	RITA DE CASSIA CASTRO SORANZ	24/04/2023	23/05/2023
35104-1/2017	SANDRA CRISTINA DE SOUZA MACHADO	24/04/2023	23/05/2023
PMJ.7276/2023	PATRICIA NOGATA ARAUJO	28/04/2023	27/05/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e

vinte e três.

PORTARIA Nº 446, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Resolve designar a servidora ALINE SILVA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº 536/2013, a partir de 01 de abril de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008679/2023.

PORTARIA Nº 447, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Resolve designar o servidor PAULO CESAR DE SANT ANNA, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, atribuindo-lhe FC-1, junto à Unidade de Gestão de Unidade de Gestão de Esporte e Lazer - Divisão de Gestão Esportiva, a partir de 01 de abril de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0008999/2023.

PORTARIA Nº 448, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Resolve exonerar do serviço público municipal, a servidora GISELENE FRANCISCA DA SILVA NORONHA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento nos incisos I e II do artigo 26, e nos incisos III, XI e XII, do artigo 138, ambos da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, partir de 01 de abril de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0015263/2022.

PORTARIA Nº 449, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Resolve designar o servidor RODRIGO INACIO DA ROSA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular LUCAS VICENTE RODRIGUES, em gozo de férias regulamentares, no período 10 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007937/2023, suspendendo a Portaria nº 1324/2022, no que couber.

PORTARIA Nº 450, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Resolve autorizar a cessão da servidora TREISSE DE OLIVEIRA FRANCISCHINI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, nos termos do Convênio nº 06/2023, que entre si celebram o Município de Jundiá e a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, para fins de prever cessão de servidores entre os entes públicos, com ônus para a municipalidade, no período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017812/2022.

PORTARIA Nº 451, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Resolve autorizar a cessão da servidora ANA MARIA SCIAMARELLI, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, nos termos do Convênio nº 06/2023, que entre si celebram o Município de Jundiá e a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, para fins de prever cessão de servidores entre os entes públicos, com ônus para a municipalidade, no período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017812/2022.

PORTARIA Nº 452, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Resolve autorizar, a pedido, o retorno da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, concedida ao servidor LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Unidade de Gestão de Cultura, a partir de 01 de abril de 2023, nos termos do art. 87, da Lei Complementar 499/2010, revogando os efeitos da Portaria nº 1125/2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007181/2022.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 453, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Exonera, a pedido, o servidor DIOGO PALOMBARINI, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 454, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora CRICIELLI OLIVEIRA, do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 11 de abril de 2023.

UGAGP/Seção de Atendimento ao Servidor**PROCESSO INDEFERIDO**

Processo: PMJ.0004467/2023

Interessado(a): MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0019306/2022

Interessado(a): ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA NETO

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0004506/2023

Interessado(a): CLAUDIO RIBEIRO DA MATTA

PROCESSO DEFERIDO

Processo: PMJ.0001639/2023

Interessado(a): JOSE ONACI MONTEIRO DA COSTA

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**PORTARIA N.º 405, DE 27 DE MARÇO DE 2022**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0005748/2023. FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
3096801	ANDREIA SERRANO DA SILVA	01/04/2023
3097001	ELIANA ELIS ELOIS	01/04/2023
3097101	ERNADES FORTUNATO DE LIMA	01/04/2023
3097201	IGOR HENRIQUE GANDRA DE SOUZA	01/04/2023
3097301	JAERDSON CALIXTO DA SILVA	01/04/2023
3097401	JHENNIFER CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	01/04/2023
3097501	JULIA FLORES COSTA DOS SANTOS	01/04/2023
3097701	MAIRA CRISTINA ROMERO NASCIMENTO	01/04/2023
3097801	MARCOS ANTONIO PIPOLI	01/04/2023
3097901	MILENA MENARDO DE SOUZA	01/04/2023
3098001	NOEMI JUNKO OSHIRO NAKANDAKARI	01/04/2023
3098101	PATRICIA HIKARU SAGAWA	01/04/2023
3098201	SAMANTA MARCELINO DA SILVA	01/04/2023
3098301	SUE ELLEN VITORINO DE SOUSA	01/04/2023
3098401	TATIANA PERINI	01/04/2023
3098701	BRUNA MORENO BUENO	02/04/2023
3098801	JULIANO RODRIGUES NUNES	02/04/2023
3099001	ADRIELE DOS SANTOS SOUZA	13/04/2023
3099201	JANAINA FERNANDA DOS SANTOS	13/04/2023
3099301	LUCAS DENIS DE SOUSA RIBEIRO	13/04/2023
3099401	MARCIA RODRIGUES BERNARDES MUNIZ	13/04/2023
3099501	PRISCILA DIAS ZAMBONI	13/04/2023

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

EDITAL N.º 174, DE 29 DE MARÇO DE 2023

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0005754/2023. FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de ABRIL DE 2023, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

ABRIL

Código	Nome
3096801	ANDREIA SERRANO DA SILVA
3097001	ELIANA ELIS ELOIS
3097101	ERNADES FORTUNATO DE LIMA
3097201	IGOR HENRIQUE GANDRA DE SOUZA
3097301	JAERDSON CALIXTO DA SILVA
3097401	JHENNIFER CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
3097501	JULIA FLORES COSTA DOS SANTOS
3097701	MAIRA CRISTINA ROMERO NASCIMENTO
3097801	MARCOS ANTONIO PIPOLI
3097901	MILENA MENARDO DE SOUZA
3098001	NOEMI JUNKO OSHIRO NAKANDAKARI
3098101	PATRICIA HIKARU SAGAWA
3098201	SAMANTA MARCELINO DA SILVA
3098301	SUE ELLEN VITORINO DE SOUSA
3098401	TATIANA PERINI
3098701	BRUNA MORENO BUENO
3098801	JULIANO RODRIGUES NUNES
3099001	ADRIELE DOS SANTOS SOUZA
3099201	JANAINA FERNANDA DOS SANTOS
3099301	LUCAS DENIS DE SOUSA RIBEIRO
3099401	MARCIA RODRIGUES BERNARDES MUNIZ
3099501	PRISCILA DIAS ZAMBONI

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três

EDITAL N.º 175, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0005754/2023. FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de ABRIL DE 2023, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL

Código	Nome
143906	GILBERTO RONCATTO
145006	NELSON YOSIHARU FUJITA
145306	PAULO CESAR DANZINI
145506	REGINA BETONI KURUNZI TRINCA
171601	DONIZETE APARECIDO LEITE FERRAZ
189101	CICERO SOARES DE BARROS
189601	RONALDO ROVERI DE OLIVEIRA
189801	GERSON MELEIRO NUNES
189901	AMARILDO FRANCISCO DE ASSIS VIANNA



GESTÃO DE PESSOAS

190106	MARCOS BARRETO SERRANO	1068801	MARCIA SILVEIRA LIMA FELTRIM
190706	SERGIO SETRA DE OLIVEIRA	1068901	GERLENE NASCIBENE SILVA
191005	ALEXANDRE DOS SANTOS NEVES	1070101	ADRIANA CRISTINA BARBOSA
191806	ROGERIO BURGOS MARTINS	1359901	GILBERTO LAZARONI THEODORO DA CUNHA
316901	LUIZ ALBERTO ARGENTON	1360101	IVAIR DE LIMA
317001	PAULO ROBERTO DA SILVA	1360201	CLARINDA MARQUES PEREIRA
317901	MARCOS ROBERTO DA SILVA	1360501	MARIA CRISTINA GIMENES
318101	CLAUDINEI GARCIA DOMINGUES	1360901	SILMARA FELIX DE ARAUJO
318401	HELSON SILVA CAMPOS	1361201	CINARA FREDO
318701	MARCELO JOSE PEREIRA	1361301	ANGELA MARIA HERNANDES DA SILVA
319101	ENEIAS DOS SANTOS CABRAL	1361601	ANDREA BOIM RUIZ HELLMUTH
319301	ROBERTO RIVELINO CAROBELI	1361701	CARLA EDUARDA TURQUETTO CASTRO
319401	MARCELO MARQUES DA SILVA	1362301	CARLOS EDUARDO DIAS
319601	SIDNEY FONSECA JUNIOR	1362401	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA
320201	RINALDO MASSARENTI	1363001	JAQUELINE BUSATO VIEIRA
320601	JOSE BUENO	1504501	ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA COELHO
321201	ANTONIO CASTARDO	1505001	NADIR ALVES SOUZA IBIDI
322801	EDNEIA CRISTIANE MARQUES CAUSS	1505101	RITA DE CASSIA STRINGARI DE FRANCESCO
323201	CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIBENE	1505201	JOAO LUIZ AMARAL
323601	SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA	1505901	PATRICIA VILLELA PETERSON BERNA
323801	GLAUCIA MARTINS DE AVEIRO	1506001	ISAIAS MAGALHAES PESSOA
324301	MARILDA MONTEIRO ZAVATTA	1721201	VALDEREZ CAVALLI
421301	LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI	1721401	ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA
423701	ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA	1721601	CIBELE DE JESUS CAPATTO
423901	ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI	1721701	CRISTIANE OLIVEIRA DE BARROS
425201	ELZA MARIA ROCHA CAETANO	1721901	ANTONIO JOSE SANTANA
425601	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	1722101	TANIA CRISTINA DOS SANTOS ANJOS
488001	REGIANE REDONDO PUGA	1727601	SANDRA REGINA CORTONESI COSTA
543701	FABIO DA SILVA PRADO	1727801	HELMERSA VIEIRA NASCIMENTO
544101	REINALDO ROUCOURT DOS PASSOS	1728601	SUELI DE FATIMA PEREIRA DE C TEIXEIRA
544201	LUIS AUGUSTO ZAMBON	1728701	REGINA KULKAMP ZONTINI
544301	MARCELO HENRIQUE PIMENTEL	1728801	ANDREIA CRISTINA SILVA SANTANA
545401	GLAUDIR JACYNTHO CHAVES	1729101	JOAO VICENTE IANNONE DE SOUZA
545601	MARISA BATISTA	1729201	CAMILA BAIERO BRITO TETTO
546401	MARIA INES GONCALVES	1729401	SILVANA GUILHEN GALIETA
546501	LILIAN MARTINS DE JESUS SOARES	1729501	LUCI ALMEIDA DE MELLO
546601	MARCIO CRISTIANO DE CAMARGO	1732401	MARILEI CARDOZO TERCIANO COSTA
546701	MARCIO ROGERIO DE LIMA	1732601	EVANDRO NACHBAR
546901	BRAULINO DA CUNHA FRANCA	1732901	FLAVIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA
547001	ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA	1733001	DJENANE VIEIRA DOS SANTOS SILVA
547101	MARCOS PEREIRA PASCHOA	1733401	ROBERTA PARIZOTO
547201	WAGNER ROBERTO BARDI	1734301	CAMILA GALIOTTI
547301	OSVALDO ZUIM JUNIOR	1734401	VANIA REGINA MAIA
547401	MARCO ANTONIO MARESTONE BORBA	1734501	ANA CECILIA VIEIRA SERON
547501	CELSO APARECIDO PRETTI	1821401	RICARDO CAMILO DA SILVA
547801	ADILSON MARESTONI	1877601	MARIA FERNANDA HADAD VIANA
547901	LEANDRO BIANCHIN	1877701	ALESSANDRA RENATA CARDOSO DE MIRANDA
548201	AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA ROSA	1877801	CELIA NOGUEIRA
548301	ANDERSON SIQUEIRA FUGII	1877901	DEBORA PICARELLI PEREZ
548401	ROGERIO APARECIDO PICCIANO	1878001	ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO
548601	MARLUS DA SILVA	1878301	JULIO CESAR BOLPATO DA SILVA
548801	EMERSON PARRILHA	1878601	PRISCILA MINGOTTI
548901	SANDRO ROBERTO DINIZ	1878701	ROSEMEIRE DOS SANTOS SASS
549001	CASSIO ROBERTO NICOLA	1878801	SANDRA REGINA RUFATO
549201	RENATO CLEMENTE DE SOUSA	1893501	MARCELA APARECIDA FELICIANO DE CAMPOS
549301	ROBINSON CARLOS PESTANA	1893601	MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA SILVA
549401	PEDRO MATEUS BARBOSA	1893801	NATALIA CERGOL SPINA
549601	WAGNER VAZ DE CAMPOS	1894101	CINTIA FONTOLAN
549701	DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR	1894201	DANIELE RODRIGUES DE PROENCA
550201	JOSE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1894301	ERICA CRISTINA RIGO TONINI PEGORETTI
550401	CESAR CESTAROLLI	1895301	CAMILA REGINA PETRACHIM
550601	RENATO LEPORE	1895401	SAMIRA ALVES DE LIMA
550901	MARCAL BONANCA	1895501	DANIELLA FERRARONI
551001	ALESSANDRO CARBONERI	1896101	NATALIA CRISTINA BELMONTE ALVES
551101	JOSE NILSON MONTEIRO NUNES	1896401	GEICE LEINE SCALLI LEME DE S OLIVEIRA
551201	CLAUDIO DE SOUZA II	1896501	VIRGINIA APARECIDA RIBEIRO CORREA
551301	LUCIANO GUERINO	1896701	ELAINE APARECIDA BALDIN
551401	HUMBERTO GONCALVES DE AGUIAR	1897001	MAIRA DELGADO RICCI
551501	JERONIMO SALUSTIANO DA COSTA JUNIOR	1897101	ANDREA CRISTINA LO MONACO HONORIO
551601	DARLEI ANTONIO	1897201	DENISE DA SILVA ANDOLFO
551801	DANIEL DA SILVA	1897401	FABIOLA CAMILA RUELA DUARTE
551901	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	1897501	FLAVIA CRISTINA S PERES DO NASCIMENTO
552101	APARECIDO LUCIANI	1897701	AMARILDO SILVA MARTOS
552201	MARCOS ANTONIO GONCALVES NETO	1897801	BRUNO ALECIO MIRANDOLA DE LIMA
552301	JOVIANO FERREIRA GOMES	1897901	DIEGO STEFANI SOARES
552401	SERGIO APARECIDO RODRIGUES	1898001	IVAN MENDES BOARETTO
663101	MILTON ISSAO MATSUBA	1898101	JOSE PEDRO RANDO JUNIOR
667001	ANDREA PISANI FERRARI	1898201	MARCUS ROBERTO PIROLLA
777801	SIMONE GERTRUDES BERARDI	1898301	NEURI PIRES DA ROSA
777901	NEUSA JESUS DE CAMARGO	1898401	PEDRO MENDONCA
779801	ILDA CIMA	1898501	RAFAEL ORSINI ROSSIN
931501	SUELI MACHADO ROSSI	1898601	GISLENE DE PAIVA
931901	NOE DE TOLEDO	1898701	LUCIMARY BENJAMIN SOARES
1067701	PATRICIA TURQUETTO AZZONI	1898801	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
1067801	ANA MARIA PELLICCIARI GALEOTTI	1898901	STELAMARIS REGINA BARCARO F DA SILVA



GESTÃO DE PESSOAS

1899001	MARCIO ROGERIO BATISTA
1899101	MARIO MIGUEL FERMIANO
1899201	CARMEM SILVIA ESTEVES LUZ
1899301	DANIELE CRISTINA FERREIRA LARANGEIRA
1899401	JAQUELINE DOS SANTOS LIMA
1899501	JEANNE SANTOS GUILHERME
1899701	SANDRA REGINA BORGES SANT ANNA
1900001	DANIELA MARTINS CHAVES
1900101	DEBORA SIMONE MEGDA DA SILVEIRA
1900401	VERA LUCIA MARTINS NUNES
1900501	ELIZ MARIA SANTOS
1900601	MARTA MARINA SANTANA DE ALMEIDA
1900701	ANA PAULA MARCELO DOUTEL
1901001	KATIA APARECIDA MARINO ZONARO
1901101	ELISANGELA SALMASO PERANDINI LOPES
2124901	ED CARLOS BEZERRA DE VASCONCELOS
2125001	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE ABREU
2125101	ANDRE LUIZ SOLCI
2125301	LEANDRO RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO
2125401	MONALISA DA SILVA RODRIGUES
2125601	SILVANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA
2125801	ANA GLAUCIA KIYOTA VIEIRA
2125901	FERNANDA ALVES DA COSTA MOURA
2126001	FERNANDA PINCELLI LEITE
2126101	JAQUELINE APARECIDA DE LIMA
2126401	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
2128001	MARCO ANTONIO BEDIN
2128101	ADRIANA APARECIDA SOUZA DE MATOS
2128401	FABIANO PEREIRA TAMATE
2128601	JORGE MORENO DA COSTA
2128701	ANALICE FIORIN RODRIGUES
2128801	MARCELO DOMINGOS FERREIRA
2129001	GRAZIELE CRISTINA IZZO DA SILVA
2129101	VERA LUCIA DE LIMA
2129301	ADRIANA MARTINS BUFAINO
2129401	ANA PAULA DE ASSIS E SILVA
2129601	FERNANDA MEGNELLI TEODORO DA SILVA
2129701	KELLY PAES MUNHOZ VIZIGNANI
2129801	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS
2129901	MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN
2130001	MARIANA MARIA ALMEIDA SILVA
2130101	MATILDE APARECIDA PEREIRA
2130301	NADIA PRADO PORTO KISS
2130401	PAULA CIBELE PERBONI DOS SANTOS
2130601	REGIANE FORTI REIS
2130701	ROSANA BONARETI YAMAMOTO
2130801	SIMONE BONEQUINI CABRAL
2130901	SIMONE GONCALVES PEREIRA
2131101	ELIZELMA ORTENCIO FERREIRA
2131301	BRUNO CHEQUIN
2133401	ALINE GIOVANNELLI RAMOS
2133601	ERICA ALEXANDRA RAIMUNDO
2133701	MARIA DAS GRACAS MACHADO
2133801	MARLI APARECIDA GREGO PEREIRA
2134001	MICHELE ANDRADE GONCALVES RIBEIRO
2134201	PRISCILA CRISTINA PERONI PEREIRA
2134301	VALDINEI DE CARVALHO BARBOSA
2134401	PATRICIA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS
2134601	RAFAEL COUTO FELICIO
2135301	LETICIA GONCALVES MANZATO
2135401	RENATA FARIA MARTINS SAVIETTO
2135501	VANUSA DE MELO EVANGELISTA
2135601	FERNANDA GREGHI VISNADI MORAIS
2135801	PRISCILA IGNACIO
2356201	THAIS PROVENCAL
2356401	LUCIANA MORENO RODELLA
2356501	DEYSE FAUSTINO RODRIGUES
2356601	ANGELICA CARDOSO SILVA
2356801	ADRIANA RODRIGUES BRITO OLIVEIRA
2357001	YVANA FAVERO PINTO
2357201	ELAINE KAORI SAMEJIMA
2357301	LILIAN CARLA WENCESLAU
2357401	LIDIANE FERNANDA BARBOSA PINTO
2357501	TALITA CARNEIRO DA SILVA
2357701	ALINE PRISCILA LINS
2357901	ROSANGELA MARIA DO AMARAL
2358101	VANETE APARECIDA DA SILVA MARTINS
2358501	NADIA MARCHESIN
2358601	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA
2358701	RAQUEL SOUZA SILVA
2358801	LUCIA CAVALHEIRO
2358901	SANDRA REGINA FERNANDES AGRA
2359201	SIMONE PINCINATO TOLEDO
2359301	CLEMILDA ALMEIDA SANTOS
2359401	ADILSON ALVES GABRIEL

2359501	SANDRA ELISA LACERDA
2360001	MARIA DO CARMO MOREIRA CHAVES
2360201	ROSEMARY SALLES
2360301	ELIZABETE ANTUNES DE OLIVEIRA MIRANDA
2360401	PRISCILLA SALAVERRY MORAIS
2360501	SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN
2360601	PAULA RAFAELA FARIAS DA SILVA
2360701	DAIANE SILVERIO DOS REIS MATTOS
2360801	JOYCE DE SANTANA PEREIRA
2360901	PAULA BLATHNER SOLERA
2361401	DULCE SILVEIRA LEITE SIMONATO
2361501	VANESSA DE SOUZA MARQUES
2361601	EMILIANA CECILIA DA ROSA OLIVEIRA
2361701	GABRIELA FONTEBASSO SCHINCARIOL
2361801	FERNANDA DE OLIVEIRA SAID
2361901	MARCELLA PICHINI PACINI
2362101	LAURA NAVILLE CONTESINI
2362201	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS MAQUEDA
2362501	ADRIANA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS
2362601	ELISABETE VICENTE DOS SANTOS
2362701	FLAVIA HIPOLITO CALSA BARBOSA
2362801	ANGELA APARECIDA NETO PATELLI
2362901	SAMYRA DE PAULA FAGUNDES
2363001	SILMARA MOREIRA DOS SANTOS
2363101	PATRICIA HELENA CORTINA ROMANI
2363201	PRISCILA SOUZA DUTRA OLIVEIRA
2363301	ANGELA MARIA MALAQUIAS
2363401	DENISE MARIA TSUN TEOFILO
2363501	TANIA REGINA DA SILVA ALVES
2363601	PAMELA TATIANE DA ROSA
2363701	ELIANE APARECIDA PRADO DE SOUZA
2363801	LAIZ NAMBA
2363901	CAMILA MARIANA BONANOME
2364001	CLEIA MEURER
2364101	GILZETE LOPES CABRAL
2364301	TATIANA FERREIRA SANTOS PEREZ DE ARRUDA
2364401	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
2364501	EGLATANIA MARIA COSTA DOS SANTOS
2364701	NICERIA VIEIRA PARANHOS PEREIRA
2364801	PRISCILA PEREIRA JOANICO
2364901	SIMONE CONCEICAO PINTO DE O DOS SANTOS
2365001	LUCIANA CRISTINA CASSARO DA SILVA
2365101	GISELE DANESIN SALGADO ZANELLA
2595701	WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA
2595801	MARGARETH LESSI
2596101	EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE
2596201	MARLY DOS SANTOS SILVA
2596801	IONE QUIRINO BELETTI
2596901	NEIDE MARQUES GUIMARAES
2597001	ROSANGELA PARTEZANI DA SILVA
2597201	VANESSA TOFFOLO
2597401	ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA
2598601	ANTONIA BRITO CAMPOS
2599001	ESTER FURLAN GALDEANO
2599201	MAX DE JESUS CARMELO
2599301	NIVEA CRISTINA MAEDA TAKEMOTO
2599401	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
2599701	DOUGLAS JORGE ROCHA CASEMIRO
2599801	WESLEY DE LIMA CORREA
2599901	ADRIANA BALDASSO PICCIANO
2600001	LUCIMARA APARECIDA JUSTO SANTOS
2600201	ANDREZA DE SOUZA TIGRE
2600501	EVELINE LEONARDI FONTEBASSO
2600601	TACIANE GEIELI DE BARROS PIRES
2600701	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA
2600801	ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
2601101	NATALIA MASSARI LOPES VERONEZI
2764901	ANDRE LISA BIASSI
2765001	MARCOS GUASSI
2765101	ROMILDO RODRIGUES DE ASSIS
2765201	ALESSANDRA FERREIRA TEIXEIRA
2765401	ANA CLAUDIA PAULIELO
2765501	ANGELA APARECIDA POSSIDONIO COSTA
2765601	ERICA DE CASSIA BUENO MARCONDES
2765701	ERIKA ROSARIO FRANCO LEITE DA SILVA
2765901	EVELYN ROBERTA SANTOS BARBARA
2766001	GABRIELA LIMA E SILVA
2766101	INAURA GERALDA DE ARAUJO
2766301	JANAINA DE PAULA APARECIDA M DE SOUZA
2766401	LETICIA VAN DER NEUT
2766601	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA
2766801	PRISCILA GRAZIELI DA SILVA OLIVEIRA
2767001	RENATA KAREN DE BRITTO SOARES
2767101	ROSANA MARIA DA LUZ SOUZA
2767201	SAMECH DIAS KOTSIS MILANI



GESTÃO DE PESSOAS

2767301	SUSI ELAINE CRISTINA BARBOZA DE SOUZA
2767401	INGRID MAIRA FERREIRA
2771101	MATHEUS ATHILA DE OLIVEIRA
2771201	PAULA DANIELA CAVICCHIO
2771301	RODRIGO INACIO DA ROSA
2771701	CAIO ISRAEL MACHADO SILVA
2771801	DENISE CARDOSO DA SILVA
2771901	ARIANE GABRIELA BATISTA FONTEBASSO
2772001	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
2772201	FLAVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO
2772401	GIOVANNA ROSSI CARDOSO
2772601	JAQUELINE SILMARA DA CUNHA SILVA
2772801	KELLY JANE LOURA BARROS
2772901	LEDA GONCALVES DUARTE
2773001	MARIA APARECIDA MARCIANO DUQUE
2773101	MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA
2773201	MARIA CRISTIANE FREIRE LOPES
2773301	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIRA
2773501	MICHELE CRISTINA SANTOS BRITO
2773601	ROSEMARY DE FARIA BEGIATO
2773701	WELINGTON RODRIGUES PORTUGAL
2773801	PRISCILA PEGHIM SOUZA
2773901	PAULO CEZAR RAMOS
2774401	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS

1363301	LUCIANA DE OLIVEIRA CLEMENTE
1734801	ANDRE LUIZ DE BARROS
1894801	FATIMA DE CASSIA PACIELLI
2361301	SILVIA HELENA DE FREITAS RESTINO
2362401	ROSANA PERILLI
2596701	DEBORA ALICE MACHADO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 177, DE 29 DE MARÇO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0005754/2023.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de ABRIL DE 2023, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ABRIL

Código	Nome
2491527	JOSE CARLOS LORENCETTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 455, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia ELIETE NOVAES DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO VIII AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DIS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ. PROCESSO Nº 16.221.-6/2017

OBJETO: Altera prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 19/2018; substitui o Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo VII, para o período correspondente entre 01 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2023.

VALOR: Estimativo R\$ 720.429,93 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

ASSINATURA: 27/03/2023.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

EDITAL Nº 176, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0005754/2023.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de ABRIL DE 2023, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

190001	RENATO DOS PASSOS
318301	MARCELO VICENTE DA SILVA
426101	MARCIA LUCIO NICOLA
548001	EDI CARLOS ALVES BARCELOS
549101	ADILSON CESARIO SATURNINO
550001	FERNANDO CESAR ZARANTONELLO
932101	ANDREA DENISE DO PRADO
1734801	ANDRE LUIZ DE BARROS
1878101	ELISANGELA CRISTINA DONEGA DE SOUZA
1895001	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
2125201	AUGUSTO CESAR PRADO FONSECA
2126201	KATIA APARECIDA SIMONETTI FERNANDES
2133901	MEIRE MARIA DE OLIVEIRA
2134501	ROSANA SANTOS OLIVEIRA
2358301	CRISTIANE FONSECA
2361001	SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA
2361101	LIVIA SOUZA DE ALMEIDA
2361201	ADRIANA LIBORIO DE ARAUJO
2361301	SILVIA HELENA DE FREITAS RESTINO
2362001	ANDREA CRISTIANE BERNAQUE
2597101	JAINÉ OLIVEIRA MARQUES
2600101	LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS
2766501	LIDIANE BERARDI ROSSI MARTINI TONIELO

Artigo 9 – Inciso III

2125201	AUGUSTO CESAR PRADO FONSECA
188206	PAULO SERGIO DE PAULA
932101	ANDREA DENISE DO PRADO



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE - 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.112,42	32.473.132,89	26.368.576,13	6.089.968,39	37.700,79	2.169.977,33	205.623.915,37	89.520.323,31	79.752.269,83	1.287.275,22	126.794.347,65	126.792.048,44
PODER EXECUTIVO	21.500,00	32.313.466,46	26.207.297,28	6.089.968,39	37.700,79	1.367.516,75	201.235.581,55	88.852.558,86	79.092.282,18	1.269.695,22	122.241.120,90	122.278.821,69
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	21.500,00	32.313.466,46	26.207.297,28	6.089.968,39	37.700,79	1.367.516,75	201.235.581,55	88.852.558,86	79.092.282,18	1.269.695,22	122.241.120,90	122.278.821,69
Prefeitura do Município de Jundiá	-	31.831.664,70	25.741.696,31	6.089.968,39	-	953.444,55	188.194.754,07	86.508.054,53	76.797.230,30	1.241.044,37	111.109.923,95	111.109.923,95
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	-	16.176,89	16.176,89	-	-	43.012,60	-	28.980,56	-	-	14.032,04	14.032,04
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	278.869,99	267.226,19	-	11.643,80	335.749,29	7.975.420,50	574.207,39	574.207,39	-	7.736.962,40	7.748.602,20
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	37.157,66	33.493,12	-	25.164,54	78.322,91	1.697.469,42	263.414,34	251.185,41	-	1.524.606,92	1.540.771,46
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	-	3.037.556,36	1.308.556,64	1.294.716,06	28.650,85	1.714.189,45	1.714.189,45
Escola Superior de Educação Física	-	71.427,21	70.545,21	-	882,00	-	260.943,27	148.759,22	125.376,28	-	135.566,99	136.448,99
Escola de Gestão Pública de Jundiá	-	35.984,34	35.973,89	-	10,45	-	21.797,24	16.227,24	16.227,24	-	5.570,00	5.580,45
Fundação Serra do Japi	-	42.185,67	42.185,67	-	-	-	4.629,09	4.358,94	-	-	269,15	269,15
PODER LEGISLATIVO	1.612,42	159.666,43	161.278,85	-	-	802.460,58	4.388.333,82	667.764,45	659.987,65	17.580,00	4.513.226,75	4.513.226,75
Camara Municipal	1.612,42	159.666,43	161.278,85	-	-	802.460,58	4.388.333,82	667.764,45	659.987,65	17.580,00	4.513.226,75	4.513.226,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	31.439.042,74	31.439.042,74	-	-	-	268.364,62	220.182,90	220.182,90	-	48.181,72	48.181,72
PODER EXECUTIVO	-	31.439.042,74	31.439.042,74	-	-	-	268.364,62	220.182,90	220.182,90	-	48.181,72	48.181,72
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	-	31.439.042,74	31.439.042,74	-	-	-	268.364,62	220.182,90	220.182,90	-	48.181,72	48.181,72
Prefeitura do Município de Jundiá	-	30.613.890,82	30.613.890,82	-	-	-	268.072,23	220.182,90	220.182,90	-	47.889,33	47.889,33
Faculdade de Medicina de Jundiá	-	825.151,92	825.151,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	-	292,39	-	-	-	292,39	292,39
TOTAL (III) = (I + II)	23.112,42	63.912.175,63	57.807.618,87	6.089.968,39	37.700,79	2.169.977,33	205.892.279,99	89.740.506,21	79.972.452,73	1.287.275,22	126.802.529,37	126.840.230,16

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 15P188064/O-0

EDITAL 46/2023

fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Fica o(a) Sr(a). João de Souza da Silva notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiá.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº 21.856-8/2019, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 29 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL34/2023

Fica o(a) Sr(a). CONCEIÇÃO APARECIDA GATTO SEGRE notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiá.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo saepro 2022/1215, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL35/2023

Fica o(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES ALMEIDA FRANCISCO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiá.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 620-3/2023, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL38/2023

Fica o(a) Sr(a). MAURO DE CAMARGO TRALDI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiá.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SEI 1681/2023, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL40/2023

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL37/2023

Fica o(a) Sr(a). KAIQUE CORDEIRO DE SOUZAS SEUGLING notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiá.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo Saepro 2020/848, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL36/2023

Fica o(a) Sr(a). FAUSTO LUIS ALVES notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiá.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 13.218-5/22, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL39/2023

Fica o(a) Sr(a).REGIANE DE CAMARGO/THALES LAZAROTO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiá.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 15.567-3/22, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL40/2023



GOVERNO E FINANÇAS

Fica o(a) Sr(a) ROSANGELA CIPRIANO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 231-1/23, referente à notificação de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL41/2023

Fica o(a) Sr(a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VIDA NOVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo 33.569-6/07, referente à revisão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL43/2023

Fica o(a) Sr(a) MARIA MENDES BETIN notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do PROCESSO 12.260-8/22, referente a notificação de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL44/2023

Fica o(a) Sr(a) BENEDITO CAMARGO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do PROCESSO SAEPRO 2021/1602, referente a notificação de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL44/2023

Fica o(a) Sr(a) CASSIANO GUSTAVO REZZAGHI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do PROCESSO 403-6/23, referente a notificação de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 28 de março de 2023.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

IPREJUN

RETIFICAÇÃO - IPREJUN

Na edição nº 5249 de 29 de março de 2023 - Nos Demonstrativos Contábeis do IPREJUN
Onde se lê: Marcelo Vizioli Rosa - Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças
Leia-se: Marcelo Vizioli Rosa - Diretor de Administração Financeira

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do Ipřejun

2º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 03/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Staff Auditoria & Assessoria
Processo: IPJ.00016/2021
Assinatura: 22/03/2023
Valor Global: R\$ 23.485,27 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Independente, nas áreas contábil, financeira e orçamentária e emissão de relatório de auditoria contendo a manifestação de opinião/parecer sobre as áreas auditadas
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2023

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 193/2023
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Staff Auditoria & Assessoria
Processo: IPJ.00016/2021
Valor Global: R\$ 23.485,27 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Independente, nas áreas contábil, financeira e orçamentária e emissão de relatório de auditoria contendo a manifestação de opinião/parecer sobre as áreas auditadas
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

3º TERMO ADITIVO

Contrato: 03/2020
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.
Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.
Processo: IPJ.00107/2020.
Assinatura: 31/03/2023
Valor Global: R\$ 1.598,40 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Objeto: Contratação de Agente de Integração para fins de concessão de Estagiários.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 15/2020.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 13/04/2023

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 196/2023
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.
Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.
Processo: IPJ.00107/2020.
Valor: R\$ 1.598,40 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
Objeto: Contratação de Agente de Integração para fins de concessão de Estagiários.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 15/2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

DAE

Licitação Fracassada Pregão Eletrônico nº 009/2023

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 009/2023 para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do conjunto de No Breaks por 12 meses, com fornecimento e substituição de 48 baterias e manutenção preventiva do sistema de detecção, alarme e supressão de incêndios.

30/03/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da



DAE

DAE S/A – Água e Esgoto

Ficam convocados as Senhoras e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de abril de 2023, às 15 horas, em modo virtual, da Sede da Companhia, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Lüdke, 1.500, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Ordinária:

- 1) Análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022;
- 2) Proposta para destinação do resultado do exercício;
- 3) Fixação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia.

Em Assembleia Extraordinária:

- 1) Eleição de membros do Comitê de Elegibilidade;
- 2) Eleição de membros do Conselho Fiscal;
- 3) Eleição de membros do Conselho de Administração.

O endereço eletrônico para acesso à sala virtual será encaminhado em até uma hora antes do início da referida reunião.

Jundiaí, 30 de março de 2023.
WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

**Extrato de Contrato
Inexigibilidade nº 015/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.
Contrato nº 031/2023, assinado em 22/02/2023, Processo DAE nº 4.313/2022.
Objeto: Viabilizar a concessão de empréstimos aos empregados públicos ativos, mediante consignação em folha de pagamento
Prazo: 60 MESES.

29/03/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 010/2023
Edital Retificado de 29/03/2023**

OBJETO: Aquisição de unidade de armazenamento (Storage) All Flash com instalação, configuração, garantia e suporte técnico por 36 meses.
TIPO: Menor Preço por Item. NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de retificação do edital, fica a abertura deste certame para às 09:00 do dia 05/05/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de março de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 026, DE 30 DE MARÇO DE 2023

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.091-8/2022,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa 2, constituída pela Portaria DAE N.º 095 de 08 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Greicy Paola Farias Fronza para compor como membro suplente na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa 2, em substituição a servidora Rosemary Mitie Araujo;

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância 2, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:
JULIANA GRAZIELE MENDES RICONPresidente
DEVANIR MONDOMembro
EVERTON MENEGASSIMembro

LEANDRO DOS SANTOS LOPESMembro
FERNANDO DE Moraes Membro Representante do Sindicato

Suplentes:
GREICY PAOLA FARIAS FRONZA Membro
ISABEL LUCIANA CLEMENTE Membro
RODNEI DOS SANTOS Membro
Representante do Sindicato

Artigo 3º - Fica mantido o servidor Leandro dos Santos Lopes para secretariar a referida comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 027, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.091-8/2022,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, constituída pela Portaria DAE N.º 096 de 08 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Mara Lúcia Mestriner Delbin para compor como presidente na Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, em substituição a servidora Regina Maria Rosada Pantano;

Artigo 2º - DESIGNAR o servidor Vinicius Oliveira de Souza Bueno para compor como membro na Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, em substituição ao servidor Fausto Marcel César;

Artigo 3º - DESIGNAR a servidora Gisele Cristina de Oliveira Mazzali para compor como membro suplente na Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, em substituição ao servidor Vinicius Oliveira de Souza Bueno;

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:
MARA LÚCIA MESTRINER DELBINPresidente
LUCIANE PAGOTTOMembro
VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA BUENOMembro
VINICIUS PUTTINI KARIYAMembro
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO Membro Representante do Sindicato

Suplentes:
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA MAZZALI Membro
KAREN CRISTINA TASAKA Membro
MARCELINO DONIZETI QUEIROZ Membro
Representante do Sindicato

Artigo 5º - Designa ainda o servidor Vinicius Oliveira de Souza Bueno para secretariar a referida comissão.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

**Pregão Eletrônico nº 021/2023
Edital de 30/03/2023**

OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Sódio à 12% para uso no tratamento de água da DAE S.A. conforme portaria GM/MS nº 88 e 04/05/2021. TIPO: Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:30 do dia 18/04/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 30 de março de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

EDITAL COMUS Nº 07/2023

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 25.0923-7/2021...

FAZ SABER que no próximo dia 28/04/2023, às 08h30min, será realizada a Plenária de Eleição para Recomposição do Conselho Gestor da Unidade Básica da UBS Agapeama- Jundiá-SP.

Vaga em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 28 de março de 2023.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 001/2023

OBJETO: Prestação de serviço de palestra no programa de educação continuada dos docentes da UGEL.

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

CONTRATADO: Eduardo Roberto Bagne.

ASSINATURA: 31.03.2023

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/21.

VIGÊNCIA: 2 (duas) horas.

VALOR TOTAL: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

Jundiá, 31 de Março 2023.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ – 099/2023, de 29/03/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 9.871, de 30/11/2022 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2023, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores e professores que seguem relacionados:

✓ **MARÇO**

PROCESSO	NOME
005/19	ARMANDO ANTUNES JUNIOR
006/19	CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS
346/10	EDISON THEODORO LIMA
347/10	EDNÉZIA GOES SILVA
249/10	EDUARDO JOSÉ CALDEIRA
50/15	FERNANDO MANTOVANI DE ANDRADE
51/11	JACINTA PEREIRA MATIAS
269/10	JORGE CAMILO FLORIO
118/17	JOSÉ CELSO GIORDAN CAVALCANTI SARINHO
51/15	LUCIANE ZANIN DE SOUZA
284/10	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA
289/10	MARCOS ANTONIO TEBET
368/10	REGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO
370/10	RODRIGO EDUARDO SILVA
119/17	SAULO DUARTE PASSOS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

326/10

WALDINEI MERCES RODRIGUES

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três (29/03/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três (29/03/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 100/2023, de 29/03/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores e professora abaixo nominados, no mês de MARÇO de 2023, o seguinte benefício:

NOME	MARÇO/2023	
	REGIME	BENEFÍCIO
CÉLIA ANTÔNIA XAVIER DE M. ALVES	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 11/03/2023 (20%)
JAIME LUIZ PINTO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 28/03/2023 (20%)
ROZINEI DA SILVA LEITE TORESIN	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 07/03/2023 (10%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º/03/2023.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três (29/03/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três (29/03/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 10/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Universitário e para o Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá, situados na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiá – SP – CEP 13207-450 e na Rua Francisco Telles, nº 222 – Vila Arens – Jundiá – SP – CEP 13202-550.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Assinatura: 27/03/2023

Término: 26/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 11/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Universitário e para o Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá, situados na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiá – SP – CEP 13207-450 e na Rua Francisco Telles, nº 222 – Vila Arens – Jundiá – SP – CEP 13202-550.

Vigência: 60 (sessenta) dias

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

Valor: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

Assinatura: 27/03/2023

Término: 26/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 12/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Universitário e para o Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá, situados na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiá – SP – CEP 13207-450 e na Rua Francisco Telles, nº 222 – Vila Arens – Jundiá – SP – CEP 13202-550.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais)

Assinatura: 27/03/2023

Término: 26/05/2023

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 48/2022, FIRMADO EM 06/12/2022

Contrato n.º 48/2022

Contratado: **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. EPP**

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para uso nas aulas do curso de medicina de Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias

Valor: R\$ 63.957,11 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

Assinatura: 29/03/2023

Término: 16/05/2023

**EDITAL FMJ- 016/2019
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-091/2019;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo nominado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do ensino médico completo, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.
2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
18º lugar	MANUEL DE BRITO FRANCO GONZALEZ	43.513.714-1

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no [sitewww.fmj.br](http://www.fmj.br).
4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**EDITAL FMJ- 016/2019
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-091/2019;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo nominado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do ensino médico completo, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.
2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
19º lugar	CAIQUE CALIOPE OLIVEIRA CORCOVIA	39.416.283-3

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no [sitewww.fmj.br](http://www.fmj.br).
4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três (30/03/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 027/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquê-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Ceccato Loteamento Imobiliário SPE Ltda	8.699-3/2022-1
Jurandir Thomazetto	2.531-2/2023-1

31 de março 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**NOTIFICAÇÃO Nº 028/2023**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Siemens Energy Brasil Ltda	3.580-0/2022-1
Manuel Antonio Macho Fischer – ME	3.793-9/2022-1
Amanda Caroliny Fagundes	2.614-6/2023-1

31 de março 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CONVOCAÇÃO PARA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

De acordo com a Lei Municipal 8.113/2013 que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, convoca-se todos os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para reunião que ocorrerá no dia 13 de abril de 2023, às 10h00, no Espaço Jundiá Empreendedora - Maxi Shopping Jundiá - Piso G3 - Jundiá (SP) e através da plataforma Google Meet.

Segue a pauta definida até o momento:

- 1) Aprovação da ata da 16ª reunião ordinária realizada em 09/março e confirmação dos participantes remotos;
- 2) Atualização do Trello;
- 3) Comissão de Comunicação e eventos + Comissão de Open Innovation;
- 4) PPT Sebrae – Programa de qualificação/requalificação;
- 5) PitGov – Fatec e UGPUMA;
- 6) Outros informes.

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****CONCURSO Nº 04/2023 PARA COMPOR O NÚCLEO SEMIPROFISSIONAL/PROFISSIONAL PARA O CORO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA, realizará concurso para seleção e contratação de cantores e cantoras a fim de comporem o NÚCLEO SEMIPROFISSIONAL/PROFISSIONAL DE APOIO AO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

O Coral Municipal de Jundiá, que fomenta a arte do canto coral através de um grupo de coralistas amadores voluntários. Trabalhando com repertório eclético, busca trazer oficinas, workshops e oportunidades de aperfeiçoamento técnico aos participantes, assim como realizar apresentações públicas para o município.

1. DO OBJETIVO

1.1. Contratar cantores e cantoras semiprofissionais ou profissionais com a finalidade de fortalecer, musical e tecnicamente, o CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, contando, ainda, com o auxílio desses profissionais em ensaios de naipes, oficinas vocais e apresentações dentro e fora do município;

1.2. Divulgar o canto coral, incentivando a formação musical e o acesso da população a programas artísticos de qualidade;

1.3 Remunerar os habilitados conforme os ditames deste edital e durante o período de vigência do contrato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 31 de março de 2023, até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de abril de 2023, por meio do Formulário Google On-line, acessível através dos endereços eletrônicos: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/>

2.1.1. Para acessar os Formulários Google On-line é necessário estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma Google.

2.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado quando não preencher os dados de forma completa e correta.

2.3. Poderão participar do presente concurso, pessoas jurídicas, incluindo MEI.

2.4. A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto aos formulários Google On-line, conforme segue:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência ou documento comprobatório análogo com no mínimo 3 meses de validade;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso no Ensino Médio ou declaração emitida pela instituição de ensino comprovando matrícula;
- Diploma de conclusão ou certificado de ingresso no ensino superior ou técnico na área de música e canto ou carta de indicação do professor de canto.
- Declaração ou material que comprove experiência na área de canto ou canto coral.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, de imediato 8 (oito) vagas, conforme descrito abaixo:

- 02 (duas) vagas para Soprano
- 02 (duas) vaga para Mezzo soprano ou Contralto
- 02 (duas) vaga para Tenor
- 02 (duas) vaga para Barítono ou Baixo

3.2. A idade exigida é a partir dos 18 (dezoito) anos completos.

3.4. Poderão surgir novas vagas conforme disponibilidade e necessidade da Fundação Casa da Cultura, informadas oportunamente.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) membros, sendo 03 (três) especialistas da área artística, 1 (um) funcionário da Fundação Casa da Cultura e 01 (um) funcionário da Unidade de Gestão de Cultura, indicados e nomeados por portaria pelo Superintendente.

4.2. A seleção dos candidatos ocorrerá nas dependências da Fundação da Casa de Cultura, situada no Complexo Fepasa, Avenida dos Ferroviários, nº 1760, centro – Jundiá/SP e será composta de 3 (três) fases consecutivas, considerando:

1ª FASE: Presencial - Apresentação cantada, de Ária antiga, ária de oratório, ária de ópera ou canção erudita em qualquer idioma.

2ª FASE: Presencial - Leitura musical à primeira vista.

3ª FASE: Presencial - Entrevista para verificar interesse e disponibilidade de participação nas atividades propostas

Data: 01/06, 02/06 e 03/06 das 09h às 17h

Horário: Das 09 às 17 horas

4.3. Os candidatos deverão se apresentar no local da seleção com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.4. Os candidatos deverão trazer 2 (duas) cópias da partitura para a

apresentação na 1ª Fase.

4.5. A ordem de apresentação na seleção obedecerá a ordem de inscrição e, caso o candidato não esteja presente, será desclassificado.

4.6. A data da seleção poderá ser automaticamente estendida para o dia subsequente, em razão da necessidade de atender todos os inscritos.

4.7. A Comissão de Seleção avaliará e pontuará conforme as fases, atribuindo nota de 0 a 10 (zero a dez), podendo utilizar casas decimais. A pontuação atribuída pela Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões e não serão disponibilizados comentários da seleção dos candidatos inscritos (*para análise da Fundação*).

4.7.1. A classificação do candidato será definida pela soma das notas atribuídas em cada fase, sendo habilitados os primeiros classificados para cada naipes.

4.8. O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá

4.9. Os demais classificados serão considerados suplentes e poderão ser convocados para contratação conforme disponibilidade e necessidade da Fundação Casa da Cultura.

5. DA CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1 O resultado final do concurso com a lista de aprovados será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e o início das atividades está previsto para o dia 20/06, e também estará disponível no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos.

5.2. Os selecionados receberão um valor mensal a título de “Bolsa Núcleo Artístico-formativo”, conforme previsto para as atividades abaixo relacionadas:

- R\$ 600,00 (seiscentos reais) para ensaios, referentes às 4 (quatro) horas semanais de duração, com o objetivo de preparar e aprimorar os naipes, assim como a prática de conjunto e apresentações públicas;
- R\$ 300,00 (trezentos reais) para ministrar oficinas de técnica vocal, teoria e solfejo musical com, no mínimo, 1 (uma) hora semanal de duração;
- R\$ 266,00 (trezentos reais) para apresentações em quartetos ou octetos, sejam centrais ou descentralizadas, de acordo com a programação elaborada pela Fundação Casa da Cultura e Esportes.

5.3. Os selecionados deverão ter disponibilidade para acompanhar os ensaios todas as terças e quintas-feiras, das 19h30 às 21h30, assim como participar dos concertos em locais, datas e horários, incluindo finais de semana e feriados, previamente estabelecidos pela Fundação Casa da Cultura.

5.3.1. No primeiro mês das atividades não serão aceitas faltas, sejam justificadas ou não. O não comparecimento ensejará na rescisão do contrato.

5.4. Os selecionados deverão participar mensalmente, ainda, das seguintes atividades:

- cumprimento da carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas para ensaios de preparação e aprimoramento dos naipes;
- apresentações agendadas com 15 (quinze) dias de antecedência;
- oficinas formativas complementares.

5.5. Os selecionados deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 02 (duas) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do projeto e consequente cancelamento da bolsa.

5.6. A solicitação da rescisão contratual com as devidas justificativas deve ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para análise e avaliação da Superintendência quanto a rescisão e aplicação de penalidade, conforme o caso.

5.7. Os selecionados poderão ser submetidos, sem aviso prévio, a avaliações realizadas pela Diretoria Artística, para análise de desempenho na função, sendo certo que os critérios serão desempenho como líder de naipes, performance nas apresentações e instrutor de técnica vocal e teoria musical.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implica na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não cabendo alegar desconhecimento.

6.3. O presente Edital e seus anexos serão publicados na Imprensa Oficial de Jundiá e estará disponível no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos e estarão disponíveis na íntegra.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

MARCELO PERONI

Superintendente de Fundação Casa da Cultura



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO 2022

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	599.259,93	389.259,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	259.721,34	249.721,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	259.721,34	249.721,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	339.538,59	139.538,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	339.538,59	139.538,59
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
Subtotal das Receitas (I)	210.000,00	210.000,00	599.259,93	389.259,93
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	210.000,00	210.000,00	599.259,93	389.259,93
DÉFICIT (IV)	3.615.000,00	5.015.012,74	4.013.192,13	
TOTAL (V) = (III + IV)	3.825.000,00	5.225.012,74	4.612.452,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

DESPA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	3.620.000,00	5.020.012,74	4.585.628,55	2.889.441,77	2.852.284,11	434.384,19
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.620.000,00	5.020.012,74	4.585.628,55	2.889.441,77	2.852.284,11	434.384,19
DESPA DE CAPITAL	205.000,00	205.000,00	26.823,51	25.540,87	25.540,87	178.176,49
Investimentos	205.000,00	205.000,00	26.823,51	25.540,87	25.540,87	178.176,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.825.000,00	5.225.012,74	4.612.452,06	2.914.982,64	2.877.824,98	612.560,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.825.000,00	5.225.012,74	4.612.452,06	2.914.982,64	2.877.824,98	612.560,68
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.825.000,00	5.225.012,74	4.612.452,06	2.914.982,64	2.877.824,98	612.560,68

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
CONTADOR
CRC 1SP261419



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
EXERCÍCIO 2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTE	1.181.408,43	1.696.186,78	1.015.367,47	993.867,47	109.218,05	1.774.509,69
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.181.408,43	1.696.186,78	1.015.367,47	993.867,47	109.218,05	1.774.509,69
DESPESA DE CAPITAL	387,00	1.282,64	387,00	387,00	-	1.282,64
Investimentos	387,00	1.282,64	387,00	387,00	-	1.282,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.181.795,43	1.697.469,42	1.015.754,47	994.254,47	109.218,05	1.775.792,33

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO
EXERCÍCIO 2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
DESPESAS CORRENTE	61.585,06	37.157,66	40.085,06	-	58.657,66
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	61.585,06	37.157,66	40.085,06	-	58.657,66
DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	61.585,06	37.157,66	40.085,06	-	58.657,66

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
CONTADOR
CRC 1SP261419

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2022

Em reais

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	599.259,93	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.612.452,06
Ordinária	593.889,06	Ordinária	3.834.597,78
Vinculada	5.370,87	Vinculada	777.854,28
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-
Educação	-	Educação	-
Saúde	-	Saúde	-
Trânsito	-	Trânsito	-
Assistência Social	-	Assistência Social	-
Regime Próprio de Previdência	-	Regime Próprio de Previdência	-
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	-	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	-
Convênio com Recursos Ordinários	5.370,87	Convênio com Recursos Ordinários	777.854,28
Transferências Especiais da União	-	Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	Transferências Especiais da União	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.615.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	2.605.787,92	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.905.103,96
Restos a Pagar		Restos a Pagar - Liquidados no período	
Inscritos no período	1.734.627,08	Liquidados no período	1.034.339,53
Serviço da Dívida a Pagar		Serviço da Dívida a Pagar - Liquidados no período	
Inscritos no período	-	Liquidados no período	-
Depósitos		Depósitos	
Recebidos no período	163.231,61	Restituições no período	163.121,61
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias		Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	
Conforme Anexo 13-A	707.929,23	Conforme Anexo 13-A	707.642,82
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	
DISPONÍVEL	2.514.232,08	DISPONÍVEL	2.816.723,91
Disponível em Moeda Nacional	2.514.232,08	Disponível em Moeda Nacional	2.816.723,91
Caixa	-	Caixa - Final	-
Bancos c/Movimento	32.807,00	Bancos c/Movimento - Final	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.481.425,08	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Final	2.816.723,91
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - Final	-
TOTAL	9.334.279,93	TOTAL	9.334.279,93

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
CONTADOR
CRC 1SP261419



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2022

Em reais

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
Ativo Circulante	58,30	58,30	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	58,30	58,30	-	-
Estoques	-	-	-	-
Ativo não Circulante Mantido para Venda	-	-	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-	-
Ativo Não Circulante	25.927,87	-	-	25.927,87
Créditos a Longo Prazo	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	25.927,87	-	-	25.927,87
Intangível/Diferido	-	-	-	-
Passivo Circulante	2.976.374,12	2.294.945,58	286,41	681.714,95
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	2.965.877,63	2.284.162,68	-	681.714,95
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	-	-	-	-
Provisões de curto Prazo	-	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	10.496,49	10.782,90	286,41	-
Passivo Não Circulante	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-	-
Fornecedores a Longo Prazo	-	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	5.273.214,59	5.273.214,59	-	-
Varição Patrimonial Diminutiva	(618.961,01)	88.681,81	707.642,82	-
Varição Patrimonial Aumentativa	600,00	600,00	-	-
Total	7.657.213,87	7.657.500,28	707.929,23	707.642,82

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
CONTADOR
CRC 1SP261419



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2022

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	2022	2021	TÍTULOS	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	2.816.723,91	2.514.232,08	PASSIVO CIRCULANTE	60.054,07	41.085,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.816.723,91	2.514.232,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	58.657,66	40.085,06
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.396,41	1.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	542.337,26	516.409,39	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-
Realizável a Longo Prazo	542.337,26	516.409,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Imobilizado	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Intangível	542.337,26	516.409,39	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Diferido	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
			Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
			Resultado Diferido	-	-
			TOTAL DO PASSIVO	60.054,07	41.085,06
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			TÍTULOS	2022	2021
			Patrimônio Social e Capital Social	1.221.156,72	1.221.156,72
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
			Reservas de Capital	-	-
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
			Reservas de Lucros	-	-
			Demais Reservas	-	-
			Resultados Acumulados	2.077.850,38	1.768.399,69
			Resultado do Exercício	309.450,69	553.671,83
			Resultado de Exercícios Anteriores	1.768.399,69	1.214.727,86
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.299.007,10	2.989.556,41
TOTAL	3.359.061,17	3.030.641,47	TOTAL	3.359.061,17	3.030.641,47
ATIVO FINANCEIRO	2.816.723,91	2.514.232,08	PASSIVO FINANCEIRO	1.835.846,40	1.244.380,49
ATIVO PERMANENTE	542.337,26	516.409,39	PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL				1.523.214,77	1.786.260,98

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO Atos Potenciais Ativo	2022	2021	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO Atos Potenciais Passivos	2022	2021
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais do Ativo			Outros Atos Potenciais do Passivo		

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
CONTADOR

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
ANEXO 14 A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2022

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	2022	2021		2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.816.723,91	2.514.232,08	Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	60.054,07	41.085,06
Créditos e Valores	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-
Imobilizado	-	-	Benefícios Assistenciais	-	-
			Encargos Sociais	-	-
			Empréstimos e Financiamentos	-	-
			Fornecedores/Contas a Pagar	58.657,66	40.085,06
			Obrigações Fiscais	-	-
			Demais Obrigações	1.396,41	1.000,00
			Restos a Pagar não Processados	1.775.792,33	1.203.295,43
TOTAL	2.816.723,91	2.514.232,08	TOTAL	1.835.846,40	1.244.380,49

ANEXO 14 B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
EXERCÍCIO 2022

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	2022	2021		2022	2021
Créditos e Valores	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Investimento e Aplicações Temporárias	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-
Estoques	-	-	Benefícios Assistenciais	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	Encargos Sociais	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec.	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Imobilizado	542.337,26	516.409,39	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-
Intangível	-	-	Obrigações Fiscais	-	-
Diferido	-	-	Provisões	-	-
			Demais Obrigações	-	-
			Resultado Diferido	-	-
TOTAL	542.337,26	516.409,39	TOTAL	-	-

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
CONTADOR
CRC 1SP261419



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO 2022

em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	2022	2021	TÍTULOS	2022	2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	Pessoal e Encargos	-	-
Impostos	-	-	Remuneração de Pessoal	-	-
Taxas	-	-	Encargos Patronais	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	Benefícios a Pessoal	-	-
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Contribuições	-	-	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Contribuições Sociais	-	-	Aposentadorias e Reformas	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	Pensões	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-	Benefícios Eventuais	-	-
			Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
			Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.859.809,24	2.460.120,52
Venda de Mercadorias	-	-	Uso de Material de Consumo	223.830,30	117.691,97
Venda de Produtos	-	-	Serviços	3.635.978,94	2.342.428,55
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	-	-	Depreciação, Amortização e Exaustação	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	259.721,34	55.740,22	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-	Juros e Encargos de Mora	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-	Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	259.721,34	55.740,22	Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	-	-	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	3.615.000,00	3.030.210,00	Transferências e Delegações Concedidas	-	116.766,79
Transferências Intra Governamentais	3.615.000,00	3.030.210,00	Transferências Intra Governamentais	-	116.766,79
Transferências Inter Governamentais	-	-	Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-	Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-	Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-	Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-	Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada	-	-	Execução Orçamentária Delegada	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-			
Valorização e Ganhos com Ativos	-	887,26	Desvalorização e Perdas de Ativos	-	-
Reavaliação de Ativos	-	-	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	-	-
Ganhos com Alienação	-	-	Perdas com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	-	-	Perdas Involuntárias	-	-
Ganhos com desincorporação de Passivos	-	887,26	Incorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução a valor Recuperável	-	-	Desincorporação de Ativos	-	-
			Tributárias	-	-
			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
			Contribuições	-	-
			Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	339.538,59	43.721,66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	45.000,00	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-	Premiações	45.000,00	-
Resultado Positivo de Participações	-	-	Resultado Negativo de Participações	-	-
Subvenções Econômicas - VPA	-	-	Incentivos	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-	-	Subvenções Econômicas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	339.538,59	43.721,66	Participações e Contribuições	-	-
			VPD de Constituição de Provisões	-	-
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	4.214.259,93	3.130.559,14	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	3.904.809,24	2.576.887,31
			Resultado Patrimonial do Período	309.450,69	553.671,83

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
CONTADOR
CRC 1SP261419



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

EXERCÍCIO 2022

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

em Reais

TÍTULOS	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.085.420,77	3.725.303,51
Receitas Derivadas e Originárias	599.259,93	99.461,88
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	4.486.160,84	3.625.841,63
DESEMBOLSOS	4.757.001,07	3.138.074,28
Pessoal e Demais Despesas	3.886.236,64	2.423.773,92
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos Operacionais	870.764,43	714.300,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	328.419,70	587.229,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	25.927,87	60.628,05
Aquisição de Ativo Não Circulante	25.927,87	60.628,05
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(25.927,87)	(60.628,05)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	302.491,83	526.601,18
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.514.232,08	1.987.630,90
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	2.816.723,91	2.514.232,08
VARIAÇÃO NO CAIXA	302.491,83	526.601,18

ANEXO 18A - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

em Reais

TÍTULOS	2022	2021
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	259.721,34	55.740,22
Outras Receitas Derivadas e Originárias	339.538,59	43.721,66
Total das Receitas Derivadas e Originárias	599.259,93	99.461,88

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
CONTADOR
CRC 1SP261419



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

EXERCÍCIO 2022

ANEXO 18B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

em Reais

TÍTULOS	2022	2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União e de suas Entidades	-	-
dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-
dos Municípios e de suas Entidades	-	-
Intragovernamentais recebido	3.615.000,00	3.030.210,00
Outras Transferências Recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	3.615.000,00	3.030.210,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais concedido	-	116.766,79
Outras Transferências Concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	116.766,79

ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

em Reais

TÍTULOS	2022	2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	3.912.164,51	1.877.973,95
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.912.164,51	1.877.973,95

ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

em Reais

TÍTULOS	2022	2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

MARCELO PERONI
SUPERINTENDENTE

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
CONTADOR
CRC 1SP261419

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMJ Nº 001/2023****PROCESSO: PMJ-UGAAT-UGADS-2022/2023****ASSUNTO: Programa de Aquisição de Alimentos – MODALIDADE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.**

CHAMADA PÚBLICA PMJ Nº 001/2023, para convocação de Agricultores enquadrados nos termos da Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006 na condição de "Agricultor Familiar", interessados no fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea instituído nos termos da Lei Federal nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021, Capítulo II.

Trata-se de iniciativa que visa a destinação de produtos às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social referenciadas na Rede Socioassistencial SUAS e Rede Intersetorial de Jundiaí, considerada a adesão (Termo de Adesão nº 00729/2022) firmada pelo Município perante o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural, nos autos do Processo nº 71000.023558/2018-49.

O Município de Jundiaí – SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na Av. da Liberdade, s/nº - Bairro Jardim Botânico – Jundiaí, SP, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ FERNANDO MACHADO, considerando a legislação supracitada e o disposto no Termo de Adesão nº 00729/2022 ao Programa de Aquisição de Alimentos, por intermédio das Unidades de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo – UGAAT e Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – UGADS, neste ato representadas, respectivamente, pelos Gestores, Sr. Eduardo Alvarez, CPF - 109.472.888-80, RG - 15.627.103-5 e Sra. Maria Brant de Carvalho Falcão, CPF - 288.758.458-83, RG - 15.627.103-5, torna público que se acha aberto, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, Chamada Pública que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios no ano de 2023, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos.

O presente Edital devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí ficará disponível para consulta por parte de interessados no site da Prefeitura do Município de Jundiaí (jundiai.sp.gov.br), bem como nas Unidades Gestoras acima indicadas.

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares para doação à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, atendida pelo Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios (ANEXO I).

1.2. Os Agricultores serão devidamente submetidos à habilitação para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos e os preços dos seus produtos deverão estar de acordo com a Tabela de Preço de Referência do Programa Alimenta Brasil, com base nos preços do CEAGESP (SP), conforme ANEXO II.

1.3. Os produtos orgânicos e/ou agroecológicos, com certificação, receberão um acréscimo de 30% (trinta por cento) em relação aos preços praticados neste edital de produtos convencionais.

1.4. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pelas Unidades Gestoras UGAAT/UGADS, quando da conclusão do processo de habilitação.

1.5. Todos os Agricultores Familiares que manifestarem interesse no fornecimento de produtos vinculado ao Programa de Aquisição de Alimentos, deverão apresentar proposta acompanhada da documentação relacionada na cláusula terceira, item 3.2 e subitens deste Edital.

1.6. Os Agricultores habilitados serão todos aqueles que atendam os requisitos exigidos nos termos deste Edital para participação no Programa Alimenta Brasil, sendo que serão submetidos à classificação mediante pontuação relacionada a cada categoria prevista, obedecidos os critérios de priorização estabelecidos na cláusula quinta, item 5.1 deste Edital. Todos os fornecedores, independentemente da ordem de classificação, ficarão cadastrados para fornecimentos até o limite de valor destinado à totalidade de recursos financeiros compreendida no Programa.

11.7. O critério adotado como desempate da pontuação citada no item 1.6 será a maior idade do Agricultor.

2. AGRICULTORES ELEGÍVEIS

2.1. Serão aceitas propostas de Agricultores individuais enquadrados na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, detentores de Declaração de

Aptidão ao Programa nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (DAP) devidamente regular e ativa.

2.2. No ANEXO IV deste Edital consta o Formulário a ser preenchido e a documentação necessária para a realização da prestação de informações, incluindo o termo de Compromisso de entrega dos produtos. Para os produtos orgânicos será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica, juntamente com a Proposta de Fornecimento de Alimentos e demais documentos de habilitação.

2.3. Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria, resultantes das atividades dos beneficiários fornecedores, sem contratação de mão-de-obra infantil e/ou mão-de-obra análoga a escravidão e que adotem as Boas Práticas Agropecuárias.

3. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DOS AGRICULTORES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

3.1. Os(as) interessados(as) devem apresentar a documentação e a proposta de fornecimento de alimentos, por meio eletrônico ou de forma presencial na Unidade de Administração, conforme formulário disponibilizado no Anexo V deste Edital, no período de 31/03/2023 a 25/04/2023 até as 17h00 (dezesete horas);

3.2. Os documentos necessários para inscrição são os que se seguem:

3.2.1. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.2. Cópia do R.G., dentro do prazo de validade do referido documento;

3.2.3. Cópia do extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

3.2.4. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o(a) Agricultor(a) Individual e Termo de Compromisso do Agricultor(a) e o Programa Alimenta Brasil, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, devidamente assinada;

3.2.5. Declaração de produção própria dos beneficiários fornecedores e observância aos critérios de fornecimento estabelecidos, modelo ANEXO VIII;

3.2.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso de produção orgânica ou agroecológica (Certificado de Conformidade Orgânica).

3.3. A relação dos Agricultores habilitados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, SP.

3.4. O Grupo Técnico indicado pela UGAAT e UGADS poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos Agricultores proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência das propostas será até o mês de julho de 2023, com a entrega total dos quantitativos dos produtos comprometidos com o fornecimento ajustado.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos Agricultores a fornecerem produtos ao Programa Alimenta Brasil:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO
1	Localização	Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos no Município.	10
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos no Município limítrofe.	8
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos na Região do Município.	6
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos ...	4
2	Condição do(a) Agricultor(a)	Grupo "B" do PRONAF ou com inscrição no CadÚnico	10
		Agricultor(a) com a DAP A ou A/C, assentado da reforma Agrária ou dos beneficiários do Crédito Fundiário ou pertencentes a Grupo Especiais,	6
		quilombolas, indígenas, agroextrativistas, e	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

		demais povos e comunidades.	
		Agricultores(as) familiares que não se encaixam em nenhum dos critérios	4
3	Gênero	Proposta de Fornecimento de Alimentos apresentada por Agricultora	9
4	Jovem	Agricultor(a) com até 29 anos de idade	7
5	Produção orgânica e/ou Agroecológica	Oferta de produto orgânico e/ou agroecológico certificado na Proposta de Fornecimento de Alimentos	3

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos (Av. União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiá), nos dias e horários pré agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pela UGAAT/UGADS.

6.2. A primeira entrega somente ocorrerá após a validação da proposta e do comunicado oficial da UGAAT/UGADS.

6.3. Os Agricultores fornecedores devem prever e custear a entrega dos produtos na entidade recebedora, no entanto, poderão contar com o apoio logístico das entidades envolvidas, que já disponham de um procedimento de distribuição, caso não possuam condições próprias para a operacionalização.

6.4. O recebimento dos produtos será realizado pelos técnicos das Unidades Gestoras indicadas pelo Município e acompanhada por técnico designado pelo Governo do Estado, e será documentado mediante Termo de Recebimento e Aceitabilidade – ANEXO VI.

6.5. O produto somente será considerado entregue definitivamente, após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade de origem própria e outros que se fizerem necessários.

6.6. No caso de não cumprimento dos critérios de padronização fornecidos no ANEXO I, o Agricultor deverá repor os produtos.

6.7. A Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e o valor limite individual.

6.8. As entidades recebedoras serão vistoriadas de forma permanente pelos técnicos da UGAAT/UGADS.

7. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Não haverá repasse de recursos para o Município. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) diretamente aos beneficiários fornecedores (Agricultores) por meio de crédito em cartão bancário e disponibilizado na agência do Banco do Brasil, indicada pelo Agricultor no ato da elaboração da Proposta de Fornecimento de Gêneros Alimentícios (ANEXO IV).

7.2. Os pagamentos aos fornecedores serão realizados mediante a emissão de nota fiscal com CNPJ e indicação da razão social, tendo por base as informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos SISPA.

7.3. O beneficiário fornecedor deverá fazer constar no campo de observação da nota fiscal o seguinte texto: "Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade CDS" / "Termo de Adesão nº00729/2022, MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, SP E MC" / Proposta nº xxxx

7.4. O importe total da dotação orçamentária disponível é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão disponibilizados de acordo com Termo de Adesão nº00729/2022, sem ônus ao Município.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A interposição de recurso administrativo, poderá ser feita nos prazos abaixo citados, contados dos seguintes atos:

8.1.1. Após Validação das Propostas dos Produtores, 1 (um) dia útil;

8.1.2. Das decisões tomadas em razão do disposto na cláusula primeira, item 1.6, 1 (um) dia útil.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior da chamada por intermédio do colegiado e o Grupo Técnico irá decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo ser alterado, excepcionalmente, em razão de despacho fundamentado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: agronegocio@jundiá.sp.gov.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações e esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada

Pública poderão ser obtidas em qualquer das seguintes Unidades Gestoras: UGAAT ou UGADS.

9.2. O limite individual de venda do Agricultor deverá respeitar o valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por DAP por ano civil. Todos os Agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida nos termos deste Edital, poderão fornecer produtos ao Programa de Aquisição de Alimentos, observados os critérios de priorização dos Agricultores.

9.3. O Município fará a análise da documentação dos Agricultores e sua regional. Os servidores designados para a referida análise irão processar, julgar e classificar as propostas em observância aos critérios de julgamento estabelecidos neste Edital. A apreciação das propostas dos Agricultores ocorrerá a cargo dos técnicos das Unidades Gestoras UGADS e UGAAT

designados pelos respectivos gestores.

9.4. A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para a contratação pretendida implica na concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante na Tabela de Preços do Programa de Aquisição de Alimentos, baseada nos valores do CEAGESP consultadas no dia 28 de março de 2023 e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste Edital de Chamada Pública, com aceitação integral e irrevogável aos termos e condições deste Edital e seus anexos. O preço pactuado será válido até o final da execução da proposta junto ao programa.

9.5. Ajustes, durante a execução do programa junto às entidades receptoras e Beneficiários Fornecedores, serão avaliados pelos responsáveis indicados pelos gestores das unidades de gestão UGAAT e UGADS.

9.6. São parte integrante deste Edital de Chamada Pública, os seguintes anexos:

ANEXO I: Tabela contendo a lista com a padronização de gêneros alimentícios adquiridos;

ANEXO II: Tabela de preços dos alimentos com base nos dados da CEAGESP 28/03/2023;

ANEXO III: Modelo de Proposta de Fornecimento de Gêneros Alimentícios do Agricultor, Modelo de Formulário, e Termo de Compromisso;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de produção própria dos beneficiários fornecedores e observância aos critérios de fornecimento estabelecidos;

ANEXO V: Termo de Recebimento e Aceitabilidade pela entidade recebedora;

ANEXO VI: Termo de Compromisso da Unidade Recebedora;

ANEXO VII: Modelo de Termo de Registro de Perda de Estoque;

ANEXO VIII: Declaração das características do local de recebimento e distribuição da Entidade recebedora;

Jundiá – SP, 31 de março de 2023.

Eduardo Alvarez – Gestor da UGAAT.
Maria Brant – Gestora da UGADS.

ANEXO I

Produtos	Especificações
Uva Niagara	Cachos de uva, da Niagara Rosada ou Niagara Branca, com peso mínimo de 100g, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Caqui	Ser fresco, íntegro, limpo e livre de umidade externa anormal; sem partes amolecidas ou apodrecidas, sem rompimento da casca, podridão ou dano profundo, não deve estar passado ou imaturo.
Alface	Alface convencional, pesando de 200 a 350g cada unidade, fresca, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e úmida de externa anormal, livre de resíduos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Chicória	Chicória/escarola de aproximadamente 300g cada, folhas frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Abobrinha	Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alteram a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades,



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Quiabo	parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alteram a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
--------	--

ANEXO II

Os produtos a serem comercializados deverão ser entregues já porcionados, em embalagens primárias transportáveis ou em película plástica de polipropileno atóxico, desde que estejam em caixas acondicionadoras. A embalagem secundária deverá ser resistente, evitando danos à primária. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada.

As embalagens têm finalidade de protegê-los de agentes externos, de alterações e de contaminações, assim como de adulterações e deverão atender a todas as exigências sanitárias em consonância com a legislação específica vigente.

TABELA DE PREÇOS DOS ALIMENTOS COM BASE NOS DADOS DO CEAGESP 27/03/2023 – VÁLIDA PARA PAA 2023

Alface – média dos valores dos alfaces

Os demais: valores comum segundo tabela CEAGESP. Disponível no link: <https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao> para data de 27/03/2023, consultada no dia 30/03/2023. Disponível no ANEXO IX.

Produto	Unidade	Observações	Valores	Valores (Orgânicos)
Uva Niagara	Kg	Branca ou Rosada	R\$ 9,63	R\$ 12,52
Caqui	Kg	Rama Forte	R\$ 4,08	R\$ 5,30
Alface	Kg	Crespa, Lisa, Americana, Mimosa	R\$ 6,34	R\$ 8,24
Chicória	Kg	Escarola	R\$ 6,76	R\$ 8,79
Abobrinha	Kg	Italiana	R\$ 3,62	R\$ 4,71
Quiabo	Kg		R\$ 5,99	R\$ 7,79

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO AGRICULTOR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO AGRICULTOR				
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº				
Proposta para o Município de:				
Tipo de Produção:		Orgânica	Convencional	
		()	()	
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
1. Nome do Proponente			2. RG	
3. Endereço			4. Município	
			5. CEP	
6. DAP		7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco do Brasil		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
II – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produtos	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

Uva Niagara	Kg		R\$ 6,00	
Caqui Rama Forte	Kg		R\$ 2,90	
Alface	Kg		R\$ 2,70	
Chicória	Kg		R\$ 3,10	
Abobrinha	Kg			
Quiabo	Kg			
Total da proposta:				
III – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta, constante do Edital nº xxx/2022 e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e data:				
Assinatura do Beneficiário Fornecedor				
Fone/E-mail:				
CPF:				

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO
1	Localização	Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos no Município.	
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos no Município limítrofe.	
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos na Região do Município.	
		Agricultor(a) que tenha moradia e/ou produção dos alimentos ...	
2	Condição do(a) Agricultor(a)	Grupo "B" do PRONAF ou com inscrição no CadÚnico	
		Agricultor(a) com a DAP A ou A/C, assentado da reforma Agrária ou dos beneficiários do Crédito Fundiário ou pertencentes a Grupo Especiais, quilombolas, indígenas, agroextrativistas, e demais povos e	

		comunidades.	
		Agricultores(as) familiares que não se encaixam em nenhum dos critérios	
3	Gênero	Proposta de Fornecimento de Alimentos apresentada por Agricultora	
4	Jovem	Agricultor(a) com até 29 anos de idade	
5	Produção orgânica e/ou Agroecológica	Oferta de produto orgânico e/ou agroecológico certificado na Proposta de Fornecimento de Alimentos	

Observação: Este documento será disponibilizado em formato



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

eletrônico.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS
BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES E OBSERVÂNCIA AOS
CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO ESTABELECIDOS

Eu, _____, declaro, sob as penas
da lei, que:

- a) Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, criado pela Lei nº
14.284 de 29 de dezembro de 2021, e demais regulamentos;
b) Tenho pleno conhecimento da Proposta de Fornecimento de
Alimentos para o Programa de Aquisição de Alimentos, coordenado pela
UGAAT/UGADS, que apresentarei;
c) Devo entregar os produtos acordados na Proposta de Fornecimento
acima mencionada no local informado pela UGAAT/UGADS;
d) Garanto que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha
própria produção, utilizando apenas defensivos registrados para as
culturas ofertadas, o prazo de carência e todos os EPIs necessários
para a aplicação dos defensivos agrícolas nas culturas responsáveis
pela produção dos gêneros alimentícios ofertados;
e) Atendo às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em
virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117, da Constituição
do Estado de São Paulo e DECLARO para fins do disposto no inciso V,
do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprego menor de dezoito
anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprego menor de dezesseis anos de idade;
f) Não participo de outras operações do Programa de Aquisição de
Alimentos na modalidade de Compra com Doação Simultânea via
Termo de Adesão nº00729/2022 com Estados e Municípios;
g) Estou ciente de que não posso fornecer acima de R\$ 12.000,00 (doze
mil reais) por ano na modalidade Compra com Doação Simultânea via
Termo de Adesão nº00729/2022 com Estados e Município (Programa
de Aquisição de Alimentos Estadual/Municipal), e respeito esse limite.
Da exclusão do Programa

Estou ciente de que qualquer irregularidade constatada poderá ensejar
de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras
do Programa de Aquisição de Alimentos poderei ser excluído
automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras
penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a mesma vigência estabelecida
no Edital de Chamamento Público PMJ nº xx/2022.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as
obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, assino o presente
Termo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

Form for Anexo V: Termo de Recebimento e Aceitabilidade. Includes fields for recipient information, product details, and a table for product acceptance.

Form for Anexo IV: Declaration of production. Includes a table for product details, a section for totals, and a section for the provider's signature and stamp.

ANEXO VI (UTILIZAR O FORMULÁRIO TIMBRADO DAS ENTIDADES
BENEFICIÁRIAS DO PROJETO)

Form for Anexo VI: Term of Commitment from the Receiving Unit. Includes fields for unit information, registration details, and contact information.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.(DDD) Telefone/Celular	17.Endereço completo do local onde ocorrerão as entregas
18. Declaração Eu, _____, responsável legal pela Unidade Receptora acima descrita declaro sob as penas da Lei, conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos, criado pelo Art. 30 da nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021, referente ao Programa de Aquisição de Alimentos – Termo de Adesão nº00729/2022, que me comprometo a receber os alimentos a serem destinados à Unidade Receptora que represento, que serão utilizados para atendimento, exclusivamente, aos beneficiários consumidores por ela atendidos ou entidades por ela credenciadas. Estão autorizadas a	

receber os alimentos e a assinar os respectivos Termos de Recebimento e Aceitabilidade as seguintes pessoas:

19.Pessoas atendidas pela entidade:
OBS: As pessoas devem ser descritas por faixa etária.
Ao atendimento de famílias, deve ser considerado 4 (quatro) pessoas por família.

0 a 06 anos	07 a 14 anos	15 a 23 anos	24 a 65 anos	Acima de 65 anos	Total

20.Nome	21.Assinatura
---------	---------------

22.Nº CPF	23.Nº do RG	24.Órgão Emissor/UF
-----------	-------------	---------------------

25.(DDD) Telefone/Celular 27.Nome	26.Cargo 28.Assinatura
--------------------------------------	---------------------------

29.Nº CPF	30.Nº do RG	31.Órgão Emissor/UF
-----------	-------------	---------------------

29.Nº CPF	30.Nº do RG	31.Órgão Emissor/UF
-----------	-------------	---------------------

32.(DDD) Telefone/Celular	33.Cargo
---------------------------	----------

34. Nome	35. Assinatura
----------	----------------

36.Nº CPF	37.Nº do RG	38. Órgão Emissor/UF
39.(DDD) Telefone/Celular	40.Cargo	

41.Dos documentos necessários para a participação no Programa
Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Contatos atualizados do responsável da entidade (e-mail e telefone);
Cópia de RG e CPF do representante legal da entidade;
Comprovante de endereço atualizado da entidade (últimos 90 dias) – (contas de água ou energia);
Documento formal de nomeação e/ou indicação de representante legal da entidade;
Cópia da ata de anuência do Conselho de Controle Social (COMSEA, CMDR ou COMSEAS) para a participação da entidade no Programa de Aquisição de Alimentos;
Declaração das características do local de recebimento e distribuição da Entidade Receptora (ANEXO X).

42. Das Responsabilidades e Obrigações:
Os produtos oferecidos pelo Beneficiário Fornecedor deverão ser compatibilizados com as reais necessidades da Unidade Receptora;
Não receber alimentos acima da sua capacidade de consumos, evitando o desperdício;
Fazer a conferência do peso e qualidade visual dos produtos no momento do seu recebimento na presença do responsável pela entrega;
Assinar o Termo de Recebimento e Aceitabilidade, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades e qualidade acordadas, conforme artigos 14 e 15 do Decreto nº 7.775/2012 e Artigo 16 do Decreto nº 8.293/2014;
Acondicionar os alimentos em local adequado, com observância das normas sanitárias exigidas;
Doar os alimentos exclusivamente aos beneficiários consumidores, entidades ou outros equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, atendidos por esta Unidade Receptora, sendo proibida a permuta ou venda;
No caso de doar os alimentos e não de produzir refeições, manter em boa guarda a lista das pessoas beneficiadas contendo, no mínimo, nome completo e nome da mãe e, número do CPF e Número de Identificação Social (NIS);
Prestar à SAA, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) (MC) e aos demais órgão de controle, informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do Programa e levar ao conhecimento das autoridades qualquer irregularidade que tenha conhecimento, relativa à execução do Programa de Aquisição de Alimentos;
Guardar, em boa ordem, todos os documentos relativos às doações recebidas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos por pelo menos 10 (dez) anos;
Registrar as entregas em documento próprio no qual são inseridas as informações referentes ao produto recebido, quantidade, data e responsável pelo recebimento ou em sistema de controle;

43.Das punições:
a) A Unidade Receptora que descumprir alguma de suas obrigações ou responsabilidade poderá ser desvinculada do Programa e não mais receber os alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos;
b) A Destinação inadequada ou não autorizada dos alimentos recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da Unidade Receptora;
c) É vedado vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proleger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

44.Validade do Termo
O presente Termo de Compromisso tem validade até o fim da vigência da proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos vinculada ao Termo de Adesão nº00729/2022, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A UGAAT/UGADS pode encerrar o presente Termo caso a Unidade Receptora não atenda as diretrizes do Programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
Os anexos são parte integrante do presente Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Encerramento
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, a parte assina o presente Termo.

45. Local e Data

46.Nome	47.CPF
---------	--------

48. Cargo	49. Responsável pela Unidade Receptora
-----------	--

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE REGISTRO DE PERDA DE ESTOQUE
Programa de Aquisição de Alimentos
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) TERMO DE REGISTRO DE PERDA DE ESTOQUE Nº: ___/2023. UNIDADE EXECUTORA:
Nº TERMO DE ADESÃO ___/2023: Termo de Adesão nº 00729/2022 entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).
Nº PROPOSTA:
UF:
Município:
Data de Emissão:
Relação de Perdas



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Produto	Tipo	Unidade	Preço Unitário	Quantidade perdida	Data da perda

Atesto as perdas dos produtos e suas respectivas quantidades descritas no Termo de Registro de Perda de Estoque ___/2023.

Assinatura do Técnico Responsável*
(*obrigatório)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE RECEBEDORA
Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, Responsável pela Entidade Recebedora inscrita no CNPJ nº _____, declaro para fins do bom funcionamento do Programa de Aquisição de Alimentos – Doação Simultânea – Termo de Adesão nº00729/2022, que o local para entrega tem a infraestrutura necessária para o recebimento e ao acondicionamento dos alimentos, tais como balança calibrada, caixas plásticas para armazenamento, dentre outros utensílios e equipamentos. O ambiente será constantemente higienizado e terá a estrutura compatível com os tipos de alimentos recebidos. O cronograma de entrega será definido entre a entidade recebedora e os beneficiários fornecedores, atendendo o horário comercial. Comprometo-me a divulgar esse cronograma a todos os interessados, beneficiários fornecedores, entidades recebedoras e Grupo Técnico de Planejamento, Monitoramento e Execução do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de São Paulo
_____, ___ de _____ de 2023.

Nome do responsável pela Entidade Recebedora

ANEXO IX – TABELA DE VALORES CEAGESP – DATA BASE 27/03/2023. Consultada em 30/03/2023

30/03/23, 11:46 - CEAGESP -

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

CEAGESP (https://ceagesp.gov.br)

Pesquisar no site...

28° 20" São Paulo 30/03/2023 Siga: (https://bit.ly/3Mpxv1w)

Home (https://ceagesp.gov.br/) Cotações - Preços no Atacado (https://ceagesp.gov.br/cotacoes/)

Cotações - Preços no Atacado

Preços na capital

A Seção de Economia e Desenvolvimento realiza, cotidianamente, a cotação de preços no atacado do Entrepósito da Capital.

Os dados coletados junto ao mercado por um grupo de pesquisadores também servem como referência para órgãos governamentais, produtores rurais, comerciantes, associações ligadas ao setor de alimentos e universidades.

Como consultar: selecione no campo abaixo uma opção de produto, em seguida escolha a data (anterior ao dia de hoje e exceto finais de semana) e clique em consultar.

Selecione a Categoria:
Selecione um Produto ▾

Consultar

Categoria: VERDURAS Data: 27/03/2023

Produto	Classificação	Un/Peso	Menor	Comun	Maior	Quilo
ACELGA	08 CABEÇAS	ENG	40,6	43,14	45,33	12
ACELGA CHINESA	-	ENG	46,16	50,06	53,39	8
AGRIÃO COMUM	20 MAÇOS	ENG	62,01	66,21	70,02	12
AGRIÃO HIDROPÔNICO	15 MAÇOS	ENG	42,33	45,74	48,38	4
ALECRIM	-	MC	4,93	5,6	6,29	0,25
ALFACE AMERICANA	12 UNIDADES	ENG	42,76	45,55	47,46	10
ALFACE AMERICANA	16 UNIDADES	ENG	38	39	40	10
ALFACE CRESPA	18 UNIDADES	ENG	38,96	41,63	43,63	7
ALFACE CRESPA	24 UNIDADES	ENG	35	38	40	7

Gerenciar Cookies

https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao

1/5

30/03/23, 11:46

- CEAGESP -

ALFACE CRESPA HIDROPÔNICA	20 UNIDADES	ENG	45,47	47,83	49,57	4
ALFACE LISA	18 UNIDADES	ENG	39,27	40,73	42,1	8
ALFACE LISA	24 UNIDADES	ENG	32,04	33,35	34,66	8
ALFACE LISA HIDROPÔNICA	20 UNIDADES	ENG	45,26	48,2	50,99	4
ALFACE MIMOSA	18 UNIDADES	ENG	40,58	43,01	44,89	7
ALFACE MIMOSA	24 UNIDADES	ENG	28	29	30	7
ALFACE MIMOSA HIDROPÔNICA	20 UNIDADES	ENG	41,77	44,33	46,33	4
ALFACE ROMANA	24 UNIDADES	ENG	51,41	54,73	57,22	7
ALFAVACA	-	MC	3,86	4,37	4,86	0,3
ALHO-PORRO	TIPO A 4 MAÇOS	ENG	99,54	104,3	109,06	15
ALHO-PORRO	TIPO B 4 MAÇOS	ENG	81,46	86,46	91,46	15
ALMEIRÃO COMUM	12 UNIDADES	ENG	29,02	30,13	31,2	6
ALMEIRÃO HIDROPÔNICO	-	ENG	32	34,67	36,66	3
ALMEIRÃO PÃO DE AÇÚCAR	12 UNIDADES	ENG	36,23	38,69	40,68	12
ASPARGO	-	MC	17,06	18,06	19,06	0,5
BETERRABA COM FOLHAS	08 MAÇOS	ENG	46	48	50	15
BROTO DE ALFAFA	-	PCT	3,5	3,8	4	0,15
BRÓCOLOS NINJA	08 CABEÇAS	ENG	33,07	35,29	37,11	12
BRÓCOLOS RAMOSO	12 MAÇOS	ENG	119,28	129,27	139,26	15
CAPIM-CIDREIRA	-	MC	4	4,5	5	0,3
CATALONHA	12 MAÇOS	ENG	31,48	33,64	35,79	12
CEBOLETE	-	MC	4,39	4,94	5,48	0,15
CEBOLINHA	TIPO A 10 MAÇOS	ENG	96,33	100,97	104,98	10
CEBOLINHA	TIPO B 10 MAÇOS	ENG	81,65	86,09	89,84	10
CENOURA COM FOLHAS	08 MAÇOS	ENG	45	48	50	15
CHICÓRIA	18 UNIDADES	ENG	38,56	40,56	42,05	6
COENTRO	TIPO A 20 MAÇOS	ENG	383,49	399,2	414,91	15
COENTRO	TIPO B 20 MAÇOS	ENG	329,03	343,25	357,46	15

COENTRO	TIPO B 20 MAÇOS	ENG	329,03	343,25	357,46	15
COGUMELO ERYNGUI	-	BJ	9,26	9,75	10,25	0,2
COGUMELO HIRATAKE	-	BJ	5,04	5,54	6,05	0,2
COGUMELO PARIS	-	BJ	7	7,5	8	0,25
COGUMELO PORTOBELO	-	BJ	5,46	5,96	6,46	0,2
COGUMELO SHIMEJI	-	BJ	6,55	7,05	7,55	0,2
COGUMELO SHITAKE	-	BJ	10,31	10,81	11,31	0,2
COUVE MANTEIGA	A (24 MÇS)	ENG	74,46	78,18	81,29	10
COUVE MANTEIGA	B (24 MÇS)	ENG	65,86	68,31	70,01	10
COUVE-DE-BRUXELAS	-	PCT	8	9	10	0,25
COUVE-FLOR	08 CABEÇAS	ENG	56,16	58,96	61,19	12
ENDRO	-	MC	8	9	10	0,5
ERVA-DOCE	TIPO A 12 CABEÇAS	ENG	50,93	53,31	55	12
ERVA-DOCE	TIPO B 12 CABEÇAS	ENG	44,55	45,55	46,54	12
ESCAROLA COMUM	18 UNIDADES	ENG	39,56	41,64	43,39	8
ESCAROLA COMUM	24 UNIDADES	ENG	30,8	32,15	33,5	8
ESPINAFRE	12 UNIDADES	ENG	67,84	71,97	75,67	6

Gerenciar Cookies

https://ceagesp.gov.br/cotacoes/#cotacao

2/5



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

30/03/23, 11:46

- CEAGESP -

ESTRAGÃO	-	MC	7,31	8,01	8,71	0,3
GENGIBRE COM FOLHAS	06 MAÇOS	ENG	80	85	90	15
GOBÔ	-	MC	14,31	15,31	16,32	1
HORTELÃ	MAÇO A	MC	5,95	6,64	7,36	0,15
LOURO	-	MC	4	4,5	5	0,2
MANJERICÃO	-	MC	2,37	2,71	2,96	0,15
MANJERONA	-	MC	3,74	4,24	4,73	0,15
MILHO VERDE	A	KG	1,34	1,42	1,51	1
MILHO VERDE	B	KG	1,15	1,21	1,29	1
MILHO VERDE	BANDEJA	KG	2,54	2,83	3,15	1
MOSTARDA HIDROPÔNICA	18 UNIDADES	ENG	35,57	38	40	4
MOYASHI	-	PCT	4,17	4,61	5,01	0,5
NABO	TIPO 4 (MÇS COM 6)	ENG	88,97	93,98	99,39	15
NABO	TIPO 6 (MÇS COM 6)	ENG	76,31	79,43	81,6	15
ORÉGANO	-	MC	4,49	5,04	5,6	0,15
PALMITO	-	UN	12,56	13,19	13,8	2,5
RABANETE	TIPO A 20 MAÇOS	ENG	119,06	126,95	134,86	15
RABANETE	TIPO B 24 MAÇOS	ENG	97,07	104,32	111,59	15
RADICCHIO	-	CX P	103,52	108,52	113,51	9
REPOLHO LISO	12/14 CABEÇAS	ENG	30,87	32,9	35,17	20
REPOLHO ROXO	12/14 CABEÇAS	ENG	53,38	56,37	59,74	20
RÚCULA	15 UNIDADES	ENG	45	48	50	6
RÚCULA HIDROPÔNICA	-	ENG	42,23	45,22	47,22	4
SALSA	06 MAÇOS	ENG	216,92	237,2	257,47	15
SALSÃO BRANCO/VERDE	TIPO A 12 CABEÇAS	ENG	44,53	47,43	49,62	15
SALSÃO BRANCO/VERDE	TIPO B 12 CABEÇAS	ENG	39,25	40,44	41,63	15
SALVIA	-	MC	5,91	6,41	6,91	0,15
TOMILHO	-	MC	3,26	4,14	5	0,1

Atenção: na tabela do resultado da pesquisa, as colunas "Menor", "Comum" (valor mais praticado) e "Maior" indicam os preços dos produtos em Reais (R\$).

A divulgação do Boletim ocorrerá somente 3 (três) vezes por semana, normalmente, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Esclarecimentos ou sugestões poderão ser encaminhadas para o e-mail sedes@ceagesp.gov.br (<mailto:sedes@ceagesp.gov.br>).

Preços no Interior

Para realizar a pesquisa de preços das unidades do interior da CEAGESP, clique aqui (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/interior/>).

<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/cotacao>

Gerenciar Cookies

30/03/23, 11:46

- CEAGESP -

Versão para impressão Enviar para um amigo Comunicar um erro

COTAÇÕES - PREÇOS NO ATACADO (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/>)

Preços no Interior (<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/interior/>)

A CEAGESP (<https://ceagesp.gov.br/a-ceagesp/>)

Histórico (<https://ceagesp.gov.br/a-ceagesp/institucional/historico/>)
Organograma (<https://ceagesp.gov.br/a-ceagesp/institucional/organograma/>)
Competências (<https://ceagesp.gov.br/a-ceagesp/institucional/competencias/>)
Base Jurídica da Estrutura Organizacional e das Competências (<https://ceagesp.gov.br/a-ceagesp/institucional/base-juridica/>)
Quem é quem (<https://ceagesp.gov.br/a-ceagesp/institucional/quem-e-quem/>)
Horário de Atendimento (<https://ceagesp.gov.br/a-ceagesp/institucional/horario-de-atendimento/>)
Acessibilidade (<https://ceagesp.gov.br/acessibilidade/>)

ARMAZENS (<https://ceagesp.gov.br/armazens/>)

Unidades ativas (<https://ceagesp.gov.br/armazens/unidades/>)
Serviços CEAGESP de Armazenagem (<https://ceagesp.gov.br/armazens/servicos-armazenagem/>)

ENTREPÓSITOS (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/>)

Capital - ETS (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/ets/>)
Interior (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/interior/>)
Varejo (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/varejo/>)
Feira de Flores (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/feira-de-flores/>)
Pescado (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/pescado/>)
Serviços CEAGESP de Entrepósito (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/servicos-entrepotagem/>)
Canal do Permissionário (<https://ceagesp.gov.br/entrepósitos/canal-do-permissionario/>)

ACESSO À INFORMAÇÃO (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/>)

Institucional (<https://ceagesp.gov.br/a-ceagesp/institucional/>)
Ações e Programas (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/acoes-e-programas/>)
Participação Social (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/participacao-social/>)
Auditorias (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/auditorias/>)
Convênios e Transferências (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/convenios-e-transferencias-2/>)
Recitas e Despesas (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/recitas-despesas/>)
Licitações e Contratos (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-2/>)
Servidores (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/servidores/>)
Informações Classificadas (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/informacoes-classificadas/>)
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/sic/>)
Perguntas Frequentes (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/perguntas-frequentes/>)
Dados Abertos (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/dados-abertos/>)
Governança (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/governanca/>)

CONCURSOS PÚBLICOS (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/empregados/concursos/>)

Concurso nº 001/2018 (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/empregados/concursos/concurso-no012018/>)
Concurso nº 001/2009 (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/empregados/concursos/concurso-no012009/>)
Estágio & Aprendiz Legal (<https://ceagesp.gov.br/aceeso-a-informacao/empregados/concursos/estagiarios-aprendizes/>)

ATENDIMENTO (<https://ceagesp.gov.br/atendimento/>)

Fale Conosco (<https://ceagesp.gov.br/fale-conosco/>)
Comunicação (<https://ceagesp.gov.br/comunicacao/>)
Visitas Monitoradas no ETS (<https://ceagesp.gov.br/comunicacao/formularios/>)

<https://ceagesp.gov.br/cotacoes/cotacao>

Gerenciar Cookies

4/5

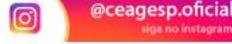
30/03/23, 11:46

- CEAGESP -

FACEBOOK



INSTAGRAM



<https://www.instagram.com/ceagesp.official/>

Copyright © Ceagesp - Todos os direitos reservados

(<http://portal.transparencia.org.br/ceagesp/portal>)

Publicações Legais (<https://ceagesp.gov.br/publicacoes-legais/>) | Política de Privacidade (<https://ceagesp.gov.br/politica-de-privacidade/>) | Intranet (<https://ceagesp.gov.br/intranet/>)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 732 de 16 de março de 2023 retificação

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade **Associação SOS Cristão**. O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho 2014, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 16 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/CMAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiá.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade **Associação SOS Cristão**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário. Jundiá, 16 de março de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 733 de 24 de março de 2023

Dispõe sobre a aprovação da emenda parlamentar nº 37300011 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam - custeio

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a emenda parlamentar nº 37300011, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiá, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam, CNPJ nº 50.971.720/0001-72, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o recursos será para uso em custeio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 24 de março de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP
Gestão 2023-2025



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo 1, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	4.744.743,81	DESPESAS CORRENTES	28.659.680,47
Receita Tributária	-	Pessoal e Encargos	15.266.039,62
Receita de Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	1.159.955,61	Outras Despesas Correntes	13.393.640,85
Receita Industrial	-		
Receita de Serviços	2.406.138,67		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	1.178.649,53		
Déficit	23.914.936,66	Superávit	-
TOTAL	28.659.680,47	TOTAL	28.659.680,47
Superávit do Orçamento Corrente	-	Déficit do Orçamento Corrente	23.914.936,66
RECEITA DE CAPITAL	185.249,14	DESPESAS DE CAPITAL	3.031.123,03
Operações de Crédito	-	Investimentos	3.031.123,03
Alienação de Bens	185.249,14	Inversões Financeiras	-
Amortização de Empréstimos	-	Amortização da Dívida	-
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas de Capital	-		
Déficit	26.760.810,55	Superávit	-
TOTAL	26.946.059,69	TOTAL	26.946.059,69

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	4.744.743,81	DESPESAS CORRENTES	28.659.680,47
RECEITAS DE CAPITAL	185.249,14	DESPESAS DE CAPITAL	3.031.123,03
DÉFICIT	26.760.810,55	SUPERÁVIT	-
TOTAL	31.690.803,50	TOTAL	31.690.803,50

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
DESPESAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo 2, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			28.659.680,47
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.266.039,62
3.1.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais - AD		15.266.039,62	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	-		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	-		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.670.621,90		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	520.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	486.177,24		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	2.589.240,48		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			-
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.393.640,85
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes - AD		13.393.640,85	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.216.600,40		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	319.999,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.248.073,68		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	785.087,33		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.323.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiro PF	1.752.700,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	406.613,50		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	291.566,94		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.031.123,03
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.031.123,03
4.4.90.00.00	Investimentos - AD		3.031.123,03	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635.036,57		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.797.180,36		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	598.906,10		
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			-
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			-
TOTAL				31.690.803,50

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

RECEITAS SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

Anexo 2, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.744.743,81
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			-
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			-
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.159.955,61
1311.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		448.279,20	
1311.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	448.279,20		
1320.00.00	Valores Mobiliários		711.676,41	
1321.00.00	Juros e Correções Monetárias	711.676,41		
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA			-
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			-
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.406.138,67	2.406.138,67
1690.00.00	Outros Serviços	2.406.138,67		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-
1718.10.00	Transferências de Convênios			-
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.178.649,53
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		243,69	
1922.99.00	Outras Restituições	243,69		
1990.00.00	Receitas Diversas		1.178.405,84	
1990.99.00	Demais Receitas Correntes	1.178.405,84		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			185.249,14
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		185.249,14	185.249,14
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	185.249,14		
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			-
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			-
TOTAL				4.929.992,95

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo 6, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	-	641,86	641,86
4.122	Administração Geral	-	641,86	641,86
4.122.190	<i>Governança Eficiente e Responsável</i>	-	641,86	641,86
4.122.190.8581	Despesas com Adiantamento	-	641,86	641,86
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	12.943.889,24	12.943.889,24
8.244	Assistência Comunitária	-	10.921.240,97	10.921.240,97
8.244.190	<i>Governança Eficiente e Responsável</i>	-	10.921.240,97	10.921.240,97
8.244.190.8542	Gestão Operacional do Serviço Funerário Municipal	-	10.921.240,97	10.921.240,97
8.306	Alimentação E Nutrição	-	2.022.648,27	2.022.648,27
8.306.199	<i>Cidade Inclusiva</i>	-	2.022.648,27	2.022.648,27
8.306.199.8543	Distribuição de Suplementação Alimentar	-	2.022.648,27	2.022.648,27
16	HABITAÇÃO	2.313.339,56	16.141.365,90	18.454.705,46
16.122	Administração Geral	-	13.133.804,39	13.133.804,39
16.122.200	<i>Moradia Digna</i>	-	13.133.804,39	13.133.804,39
16.122.200.8550	Gestão Operacional da Atividade Administrativa	-	13.133.804,39	13.133.804,39
16.244	Assistência Comunitária	-	1.863.439,01	1.863.439,01
16.244.200	<i>Moradia Digna</i>	-	1.863.439,01	1.863.439,01
16.244.200.8545	Auxílio Moradia	-	1.752.700,00	1.752.700,00
16.244.200.8555	Trabalho Social em Habitação	-	110.739,01	110.739,01
16.482	Habitação Urbana	2.313.339,56	1.144.122,50	3.457.462,06
16.482.200	<i>Moradia Digna</i>	2.313.339,56	1.144.122,50	3.457.462,06
16.482.200.7103	Produção Habit. Interesse Soc. e Obras de Infr.	2.313.339,56	-	2.313.339,56
16.482.200.8039	Regularização Fundiária de Interesse Social	-	806.594,15	806.594,15
16.482.200.8041	Manutenção dos Programas PAAP e PAC	-	337.528,35	337.528,35
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	291.566,94	291.566,94
28.846	Outros Encargos Especiais	-	291.566,94	291.566,94
28.846.000	<i>Encargos Gerais</i>	-	291.566,94	291.566,94
28.846.000.0304	Sentenças Judiciais	-	291.566,94	291.566,94
TOTAL		2.313.339,56	29.377.463,94	31.690.803,50

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Anexo 7, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	-	641,86	641,86
4.122	Administração Geral	-	641,86	641,86
4.122.190	Governança Eficiente e Responsável	-	641,86	641,86
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	12.943.889,24	12.943.889,24
8.244	Assistência Comunitária	-	10.921.240,97	10.921.240,97
8.244.190	Governança Eficiente e Responsável	-	10.921.240,97	10.921.240,97
8.306	Alimentação E Nutrição	-	2.022.648,27	2.022.648,27
8.306.199	Cidade Inclusiva	-	2.022.648,27	2.022.648,27
16	HABITAÇÃO	2.313.339,56	16.141.365,90	18.454.705,46
16.122	Administração Geral	-	13.133.804,39	13.133.804,39
16.122.200	Moradia Digna	-	13.133.804,39	13.133.804,39
16.244	Assistência Comunitária	-	1.863.439,01	1.863.439,01
16.244.200	Moradia Digna	-	1.863.439,01	1.863.439,01
16.482	Habitação Urbana	2.313.339,56	1.144.122,50	3.457.462,06
16.482.200	Moradia Digna	2.313.339,56	1.144.122,50	3.457.462,06
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	291.566,94	291.566,94
28.846	Outros Encargos Especiais	-	291.566,94	291.566,94
28.846.000	Encargos Gerais	-	291.566,94	291.566,94
TOTAL		2.313.339,56	29.377.463,94	31.690.803,50

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Anexo 8, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	VINCULADO	TOTAL
4	ADMINISTRAÇÃO	641,86	-	641,86
4.122	Administração Geral	641,86	-	641,86
4.122.190	Governança Eficiente e Responsável	641,86		641,86
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.311.997,92	3.631.891,32	12.943.889,24
8.244	Assistência Comunitária	7.289.349,65	3.631.891,32	10.921.240,97
8.244.190	Governança Eficiente e Responsável	7.289.349,65	3.631.891,32	10.921.240,97
8.306	Alimentação E Nutrição	2.022.648,27	-	2.022.648,27
8.306.199	Cidade Inclusiva	2.022.648,27		2.022.648,27
16	HABITAÇÃO	17.220.892,56	1.233.812,90	18.454.705,46
16.122	Administração Geral	12.677.281,48	456.522,91	13.133.804,39
16.122.200	Moradia Digna	12.677.281,48	456.522,91	13.133.804,39
16.244	Assistência Comunitária	1.752.745,00	110.694,01	1.863.439,01
16.244.200	Moradia Digna	1.752.745,00	110.694,01	1.863.439,01
16.482	Habitação Urbana	2.790.866,08	666.595,98	3.457.462,06
16.482.200	Moradia Digna	2.790.866,08	666.595,98	3.457.462,06
28	ENCARGOS ESPECIAIS	291.566,94	-	291.566,94
28.846	Outros Encargos Especiais	291.566,94	-	291.566,94
28.846.000	Encargos Gerais	291.566,94		291.566,94
TOTAL		26.825.099,28	4.865.704,22	31.690.803,50

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Anexo 9, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRÓPRIO	VINCULADO	TOTAL
54	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS	26.825.099,28	4.865.704,22	31.690.803,50
	4 ADMINISTRAÇÃO	641,86	-	641,86
	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.311.997,92	3.631.891,32	12.943.889,24
	16 HABITAÇÃO	17.220.892,56	1.233.812,90	18.454.705,46
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	291.566,94	-	291.566,94
TOTAL		26.825.099,28	4.865.704,22	31.690.803,50

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.372.000,00	4.744.743,81	372.743,81
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	532.000,00	1.159.955,61	627.955,61
1310.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500.000,00	448.279,20	(51.720,80)
1311.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	500.000,00	448.279,20	(51.720,80)
1320.00.00	Valores Mobiliários	32.000,00	711.676,41	679.676,41
1321.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	32.000,00	711.676,41	679.676,41
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.640.000,00	2.406.138,67	(233.861,33)
1690.00.00	Outros Serviços	2.640.000,00	2.406.138,67	(233.861,33)
1699.00.00	Outros Serviços	2.640.000,00	2.406.138,67	(233.861,33)
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200.000,00	1.178.649,53	(21.350,47)
1920.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	243,69	243,69
1922.00.00	Restituições	-	243,69	243,69
1990.00.00	Demais Receitas Correntes	1.200.000,00	1.178.405,84	(21.594,16)
1999.00.00	Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	1.178.405,84	(21.594,16)
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	185.249,14	125.249,14
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	185.249,14	125.249,14
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	185.249,14	125.249,14
2221.00.00	Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	185.249,14	125.249,14
TOTAL		4.432.000,00	4.929.992,95	497.992,95

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Anexo 11, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.978.356,70	-	28.978.356,70	28.659.680,47	318.676,23
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.282.356,70	-	15.282.356,70	15.266.039,62	16.317,08
3.1.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais - AD	15.282.356,70	-	15.282.356,70	15.266.039,62	16.317,08
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	10.356,70	-	10.356,70	-	10.356,70
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	-	-	-	-	-
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.671.000,00	-	11.671.000,00	11.670.621,90	378,10
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	520.000,00	-	520.000,00	520.000,00	-
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	488.000,00	-	488.000,00	486.177,24	1.822,76
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	2.593.000,00	-	2.593.000,00	2.589.240,48	3.759,52
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.696.000,00	-	13.696.000,00	13.393.640,85	302.359,15
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes - AD	13.696.000,00	-	13.696.000,00	13.393.640,85	302.359,15
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-	-	-	-	-
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.266.000,00	-	2.266.000,00	2.216.600,40	49.399,60
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320.000,00	-	320.000,00	319.999,00	1,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.479.000,00	-	6.479.000,00	6.248.073,68	230.926,32
3.3.90.40.00	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	792.000,00	-	792.000,00	785.087,33	6.912,67
3.3.90.45.00	Auxílio-Alimentação	1.323.000,00	-	1.323.000,00	1.323.000,00	-
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiro PF	1.760.000,00	-	1.760.000,00	1.752.700,00	7.300,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	414.000,00	-	414.000,00	406.613,50	7.386,50
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	292.000,00	-	292.000,00	291.566,94	433,06
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.375.000,00	814.278,07	3.189.278,07	3.031.123,03	158.155,04
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.375.000,00	814.278,07	3.189.278,07	3.031.123,03	158.155,04
4.4.90.00.00	Investimentos - AD	2.375.000,00	814.278,07	3.189.278,07	3.031.123,03	158.155,04
4.4.90.30.00	Material de Consumo	-	-	-	-	-
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	534.000,00	214.278,07	748.278,07	635.036,57	113.241,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.210.000,00	600.000,00	1.810.000,00	1.797.180,36	12.819,64
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	627.000,00	-	627.000,00	598.906,10	28.093,90
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL		31.353.356,70	814.278,07	32.167.634,77	31.690.803,50	476.831,27

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE

NOTA EXPLICATIVA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS É UMA FUNDAÇÃO PÚBLICA QUE COMPÕE O ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, COM O PRINCIPAL OBJETIVO DE IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR A POLÍTICA HABITACIONAL E SOCIAL ATRAVÉS DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRO DOS ENTES MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

NO QUE SE REFERE AOS RECURSOS RECEBIDOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS, DENTRO DO MESMO OFSS, AS RECEITAS SÃO CLASSIFICADAS COMO EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESSA FORMA, OCACIONANDO DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO NAS DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS QUE SERÁ SANADO POR OCASIÃO DA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES. COM ISSO, O VALOR DEFICITÁRIO NÃO É MAIOR QUE AS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS À FUMAS CONFORME DEMONSTRADO NO QUADRO ABAIXO.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSIDERANDO AS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

EXERCÍCIO 2022			
RECEITA ARRECADADA	R\$	DESPESA EMPENHADA	R\$
RECEITAS CORRENTES (I)	4.744.743,81	DESPESAS CORRENTE (IV)	28.659.680,47
Receita Patrimonial	1.159.955,61	Pessoal e Encargos Sociais	15.266.039,62
Receita de Serviços	2.406.138,67	Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Receitas Correntes	1.178.649,53	Outras Despesas Correntes	13.393.640,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	185.249,14	DESPESA DE CAPITAL (V)	3.031.123,03
		Investimentos	3.031.123,03
		Inversões Financeiras	-
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (III)	26.983.207,76	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (VI)	-
TOTAL DAS RECEITAS (I + II + III)	31.913.200,71	TOTAL DAS DESPESAS (IV + V + VI)	31.690.803,50
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	222.397,21

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12

EXERCÍCIO 2022

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.372.000,00	4.372.000,00	4.744.743,81	372.743,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	532.000,00	532.000,00	1.159.955,61	627.955,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500.000,00	500.000,00	448.279,20	(51.720,80)
Valores Mobiliários	32.000,00	32.000,00	711.676,41	679.676,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.640.000,00	2.640.000,00	2.406.138,67	(233.861,33)
Transferências Correntes	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	1.178.649,53	(21.350,47)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	243,69	243,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	1.178.405,84	(21.594,16)
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	185.249,14	125.249,14
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	185.249,14	125.249,14
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	185.249,14	125.249,14
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
Subtotal das Receitas (I)	4.432.000,00	4.432.000,00	4.929.992,95	497.992,95
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	4.432.000,00	4.432.000,00	4.929.992,95	497.992,95
DÉFICIT (IV)	26.921.356,70	27.735.634,77	26.760.810,55	
TOTAL (V) = (III + IV)	31.353.356,70	32.167.634,77	31.690.803,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	600.000,00			
Superávit Financeiro	600.000,00			
Reabertura de créditos adicionais	-			



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12

EXERCÍCIO 2022

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	28.978.356,70	28.978.356,70	28.659.680,47	26.747.231,86	26.747.231,86	318.676,23
Pessoal e Encargos Sociais	15.282.356,70	15.282.356,70	15.266.039,62	15.145.656,04	15.145.656,04	16.317,08
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.696.000,00	13.696.000,00	13.393.640,85	11.601.575,82	11.601.575,82	302.359,15
DESPESA DE CAPITAL	2.375.000,00	3.189.278,07	3.031.123,03	1.905.722,89	1.905.722,89	158.155,04
Investimentos	2.375.000,00	3.189.278,07	3.031.123,03	1.905.722,89	1.905.722,89	158.155,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.353.356,70	32.167.634,77	31.690.803,50	28.652.954,75	28.652.954,75	476.831,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	31.353.356,70	32.167.634,77	31.690.803,50	28.652.954,75	28.652.954,75	476.831,27
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	31.353.356,70	32.167.634,77	31.690.803,50	28.652.954,75	28.652.954,75	476.831,27

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Anexo 12.1, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTE	1.571.104,61	1.912.448,61	1.310.341,63	1.310.341,63	260.762,98	1.912.448,61
Pessoal e Encargos Sociais	-	120.383,58	-	-	-	120.383,58
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.571.104,61	1.792.065,03	1.310.341,63	1.310.341,63	260.762,98	1.792.065,03
DESPESA DE CAPITAL	861.518,72	1.125.400,14	553.953,45	553.953,45	307.565,27	1.125.400,14
Investimentos	861.518,72	1.125.400,14	553.953,45	553.953,45	307.565,27	1.125.400,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.432.623,33	3.037.848,75	1.864.295,08	1.864.295,08	568.328,25	3.037.848,75

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Anexo 12.2, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTE	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.929.992,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	31.690.803,50
Ordinária	4.744.743,81	Ordinária	26.825.099,28
Vinculada	185.249,14	Vinculada	4.865.704,22
Alienação de Bens	185.249,14	Alienação de Bens	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-
Educação	-	Educação	-
Saúde	-	Saúde	-
Trânsito	-	Trânsito	-
Assistência Social	-	Assistência Social	3.631.891,32
Regime Próprio de Previdência	-	Regime Próprio de Previdência	-
Convênio com Recursos Ordinários	-	Convênio com Recursos Ordinários	1.233.812,90
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-		-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	26.992.851,06	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	9.643,30
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	7.690.269,05	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	7.190.364,38
Restos a Pagar		Restos a Pagar	
Inscritos no período	3.037.848,75	Liquidados no período	1.864.295,08
Serviço da Dívida a Pagar		Serviço da Dívida a Pagar	
Inscritos no período	-	Liquidados no período	-
Depósitos		Depósitos	
Recebidos no período	977.961,02	Restituições no período	982.322,42
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias		Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	
Conforme Anexo 13-A	3.674.459,28	Conforme Anexo 13-A	4.343.746,88
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.223.745,28	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	11.946.047,16
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	11.223.745,28	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	11.946.047,16
Caixa	47.243,73	Caixa	65.151,02
Bancos c/Movimento	236.240,87	Bancos c/Movimento	172.492,24
Aplicações Financeiras	10.940.260,68	Aplicações Financeiras	11.708.403,90
TOTAL	50.836.858,34	TOTAL	50.836.858,34

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13A, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	1.807.544,41	2.674.709,80	887.125,00	19.959,61
Créditos a Curto Prazo	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	46.198,59	26.238,98	-	19.959,61
Estoques	1.761.345,82	2.648.470,82	887.125,00	-
Ativo não Circulante Mantido para Venda	-	-	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.450.375,96	1.300.142,36	-	3.150.233,60
Créditos a Longo Prazo	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	4.450.375,96	1.300.142,36	-	3.150.233,60
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	32.686.119,73	31.754.241,37	241.675,31	1.173.553,67
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	15.391.566,29	15.391.566,29	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	12.488.865,43	11.315.311,76	-	1.173.553,67
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	51.903,17	51.903,17	-	-
Provisões de curto Prazo	-	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.753.784,84	4.995.460,15	241.675,31	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-	-
Fornecedores a Longo Prazo	-	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.958.535,78	35.958.535,78	-	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.369.623,75	3.595.777,74	1.226.153,99	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.299.545,37	2.619.050,35	1.319.504,98	-
Total	78.571.745,00	77.902.457,40	3.674.459,28	4.343.746,88

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.739.418,24	12.884.281,75	PASSIVO CIRCULANTE	256.342,21	19.028,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.946.047,16	11.223.745,28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Créditos a Curto Prazo	19.959,61	-	Pessoal a Pagar	-	-
Crédito Tributário a Receber	-	-	Benefícios Previdenciários a Pagar	-	-
Clientes	-	-	Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-
Créditos de Transferências a Receber	-	-	Encargos Sociais a Pagar	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Divida Ativa Tributária	-	-	Empréstimos	-	-
Divida Ativa não Tributária	19.959,61	-	Financiamentos	-	-
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	-	-	Juros e Encargos	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	-	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	-	-
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Tributos a Recuperar/Compensar	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	256.342,21	19.028,30
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-			
Títulos e Valores Mobiliários	-	-			
Ações	-	-			
Derivativos	-	-			
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	-	-			
Outros Títulos e Valores	-	-			
(-) Ajuste para Perdas	-	-			
Estoques	773.411,47	1.660.536,47			
Ativo não Circulante Mantido para Venda	-	-			
VPD Pagas Antecipadamente	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.450.875,09	23.300.641,49	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Créditos a Longo Prazo	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Crédito Tributário a Receber	-	-	Benefícios Previdenciários a Pagar	-	-
Clientes	-	-	Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Encargos Sociais a Pagar	-	-
Divida Ativa Tributária	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Divida Ativa não Tributária	-	-	Empréstimos	-	-
Créditos Previdenciários do RPPS	-	-	Financiamentos	-	-
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-	-	Juros e Encargos	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	-	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	-	-
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	-	-	Fornecedores a Longo Prazo	-	-
Tributos a Recuperar/Compensar	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	-	-	Resultado Diferido	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	-			
Aplicação Temporária em Metais Preciosos	-	-			
Aplicação e Segmento de Imóveis	-	-			
(-) Ajuste para Perdas	-	-			
Estoques	-	-			
VPD Pagas Antecipadamente	-	-			
Investimentos	-	-			
Participações Permanentes	-	-			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	-	-			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-			
Propriedades para Investimento	-	-			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	-	-			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	-	-			
Outras Propriedades para Investimentos	-	-			
(-) Depreciação Acumulada	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-			
Títulos e Valores Mobiliários	-	-			
Aplicação em Segmento de Imóveis	-	-			
(-) Redução a Valor Recuperável	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
Imobilizado	26.450.875,09	23.300.641,49			
Bens Móveis	5.019.594,31	4.022.547,89			
Bens Imóveis	21.431.280,78	19.278.093,60			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-			
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL ATIVO	39.190.293,33	36.184.923,24	TOTAL DO PASSIVO	256.342,21	19.028,30
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
				Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social	12.097.183,52	12.097.183,52
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
			Reservas de Capital	-	-
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
			Reservas de Lucros	-	-
			Demais Reservas	-	-
			Resultados Acumulados	26.836.767,60	24.068.711,42
			Resultado do Exercício	2.768.056,18	2.918.763,36
			Resultado de Exercícios Anteriores	24.068.711,42	21.149.948,06
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.933.951,12	36.165.894,94
			TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.190.293,33	36.184.923,24
ATIVO FINANCEIRO	11.946.047,16	11.223.745,28	PASSIVO FINANCEIRO	3.294.190,96	2.451.651,63
ATIVO PERMANENTE	27.244.246,17	24.961.177,96	PASSIVO PERMANENTE	-	-
			SALDO PATRIMONIAL	35.896.102,37	33.733.271,61



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.946.047,16	11.223.745,28	Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	-	-
Demais Créditos e Valores	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Tributos a Recuperar/Compensar	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	Benefícios Assistenciais	-	-
Outros Créditos a Receber e Valores	-	-	Encargos Sociais	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	-	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-
			Demais Obrigações	-	-
			Pecatórios	-	-
			Pessoal	-	-
			Benefícios Previdenciários	-	-
			Benefícios Assistenciais	-	-
			Fornecedores/Contas a Pagar	-	-
			Restos a Pagar não Processados	3.037.848,75	2.432.623,33
			Obrigações Fiscais	-	-
			Valores Restituíveis	256.342,21	19.028,30
			Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	-	-
TOTAL	11.946.047,16	11.223.745,28	TOTAL	3.294.190,96	2.451.651,63

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos a CP	19.959,61	-	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Crédito Tributários a Receber	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Clientes	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-
Divida Ativa Tributária	-	-	Benefícios Assistenciais	-	-
Divida Ativa não Tributária	19.959,61	-	Encargos Sociais	-	-
Créditos Previdenciários a Receber	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	-	-	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-
(-) Ajustes de Perdas de Créditos e Valores	-	-	Pecatórios a Curto Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Pessoal	-	-
Estoque	773.411,47	1.660.536,47	Benefícios Previdenciários	-	-
Ativo não Circulante Mantido para Venda	-	-	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	-	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-
			Obrigações Fiscais de Curto Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
Imobilizado	26.450.875,09	23.300.641,49	Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-
Bens Móveis	5.019.594,31	4.022.547,89	Resultado Diferido	-	-
Bens Imóveis	21.431.280,78	19.278.093,60			
Intagível	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL	27.244.246,17	24.961.177,96	TOTAL	-	-



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15, da Lei 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	2022	2021	TÍTULOS	2022	2021
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	Pessoal e Encargos	16.794.015,37	15.665.788,56
Impostos	-	-	Remuneração de Pessoal	12.127.058,93	11.516.206,64
Taxas	-	-	Encargos Patronais	3.018.597,11	2.547.184,56
Contribuições de Melhoria	-	-	Benefícios a Pessoal	1.648.359,33	1.602.397,36
			Outras Var Pat Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Contribuições	-	-	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.711.050,00	1.656.980,00
Contribuições Sociais	-	-	Aposentadorias e Reformas	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	Pensões	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-	Benefícios Eventuais	-	-
			Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
			Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.711.050,00	1.656.980,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.854.417,87	3.558.149,02	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.000.901,47	8.148.728,55
Venda de Mercadorias	-	-	Uso de Material de Consumo	2.291.574,67	2.249.037,44
Venda de Produtos	-	-	Serviços	8.709.326,80	5.899.691,11
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.854.417,87	3.558.149,02	Depreciação, Amortização e Exaustação	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	711.676,41	250.547,97	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financ Concedidos	-	-	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-	Juros e Encargos de Mora	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-	Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Remuneração de Dep Bancários e Aplicações Financeiras	711.676,41	250.547,97	Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	-	-	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	26.992.851,06	24.925.627,05	Transferências e Delegações Concedidas	920.606,21	3.353.905,59
Transferências Intra Governamentais	26.992.851,06	24.925.627,05	Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências Inter Governamentais	-	-	Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-	Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-	Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-	Transferências ao Exterior	-	-
Transferências do Exterior	-	-	Execução Orçamentária Delegada	-	-
Execução Orçamentária Delegada	-	-	Outras Transferências e Delegações Concedidas	920.606,21	3.353.905,59
Transferências de Pessoas Físicas	-	-			
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-			
Valorização e Ganhos com Ativos	185.249,14	-	Desvalorização e Perdas de Ativos	-	-
Reavaliação de Ativos	-	-	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	-	-
Ganhos com Alienação	185.249,14	-	Perdas com Alienação	-	-
Ganhos com Incorp de Ativos por Descobertas e Nascimentos	-	-	Perdas Involuntárias	-	-
Ganhos com desincorporação de Passivos	-	-	Incorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução a valor Recuperável	-	-	Desincorporação de Ativos	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1.178.649,53	3.062.259,52	Tributárias	47.719,76	52.417,50
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-	Contribuições	47.719,76	52.417,50
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-	-			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.178.649,53	3.062.259,52	Custo das Mercadorias e Prod Vendidos e dos Serv Prestados	-	-
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
			Premiações	-	-
			Resultado Negativo de Participações	-	-
			Incentivos	-	-
			Subvenções Econômicas	-	-
			Participações e Contribuições	-	-
			VPD de Constituição de Provisões	-	-
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	31.922.844,01	31.796.583,56	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	30.474.292,81	28.877.820,20
			Resultado Patrimonial do Período	1.448.551,20	2.918.763,36



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA
Anexo 16, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

CONTRATO	SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
INTERNA	-	-	-	-
EXTERNA	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Anexo 17, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2022

	SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	2.432.623,33	3.037.848,75	2.432.623,33	3.037.848,75
Processados	-	-	-	-
Não Processados	2.432.623,33	3.037.848,75	2.432.623,33	3.037.848,75
DEPÓSITOS	19.028,30	4.297.055,89	4.059.741,98	256.342,21
Consignações	9.504,59	3.947.079,81	3.732.690,67	223.893,73
Instituto de Previdência do Município (Iprejun)	-	1.073.407,63	1.073.407,63	-
Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	1.574,41	581.083,30	564.159,46	18.498,25
Imposto de Renda	-	1.353.716,12	1.159.304,39	194.411,73
ISS (Inter OFSS - Município)	7.930,18	-	7.930,18	-
Pensão Alimentícia	-	39.399,30	39.399,30	-
Planos de Previdência e Assistência Médica	-	18.813,58	18.813,58	-
Entidades Representativas de Classes	-	94.135,30	94.135,30	-
Empréstimos Consignados	-	675.483,34	675.483,34	-
Outros Consignatários	-	-	-	-
ISS (Intra OFSS)	-	111.041,24	100.057,49	10.983,75
-	-	-	-	-
Depósitos não Judiciais	9.523,71	349.976,08	327.051,31	32.448,48
Depósitos e Cauções	2.027,24	4.872,00	2.027,24	4.872,00
Depósito de Terceiros	7.496,47	138.453,30	145.659,46	290,31
Outros Depósitos	-	6.804,20	6.804,20	-
Depósitos Não Judiciais	-	199.846,58	172.560,41	27.286,17
TOTAL	2.451.651,63	7.334.904,64	6.492.365,31	3.294.190,96

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18

EXERCÍCIO 2022

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	36.390.015,17	33.931.687,18
Receitas Derivadas e Originárias	4.744.743,81	5.179.719,96
Transferências Correntes Recebidas	26.992.851,06	-
Outros Ingressos Operacionais	4.652.420,30	28.751.967,22
DESEMBOLSOS	33.393.286,09	32.996.525,53
Pessoal e Demais Despesas	28.057.573,49	25.232.728,57
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	9.643,30	-
Outros Desembolsos Operacionais	5.326.069,30	7.763.796,96
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.996.729,08	935.161,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	185.249,14	653.936,89
Alienação de Bens	185.249,14	653.936,89
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	2.459.676,34	881.962,15
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.459.676,34	881.962,15
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(2.274.427,20)	(228.025,26)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	722.301,88	707.136,39
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	11.223.745,28	10.516.608,89
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	11.946.047,16	11.223.745,28
VARIAÇÃO NO CAIXA	722.301,88	707.136,39

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

SOLANGE AP. MARQUES
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Anexo 18A

EXERCÍCIO 2022

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	448.279,20	468.238,71
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	2.406.138,67	3.089.910,31
Remuneração das Disponibilidades	711.676,41	250.547,97
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.178.649,53	1.371.022,97
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.744.743,81	5.179.719,96

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Anexo 18B

EXERCÍCIO 2022

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	26.992.851,06	24.925.627,05
Outras Transferências Recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	26.992.851,06	24.925.627,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Concedidas	9.643,30	3.353.905,59
Total das Transferências Concedidas	9.643,30	3.353.905,59

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Anexo 18C

EXERCÍCIO 2022

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	624.239,59	12.048.726,41
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	12.288.548,80	10.334.572,45
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	14.853.218,16	1.960.565,52
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	291.566,94	-
Total	28.057.573,49	24.343.864,38

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Anexo 18D

EXERCÍCIO 2022

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2021**

Anexo 19

EXERCÍCIO 2022

	<u>Patrimônio Social</u>	<u>Reservas de Capital</u>	<u>Reservas de Lucros</u>	<u>Resultados Acumulados</u>	<u>Ações em Tesouraria</u>	<u>TOTAL</u>
Saldo em 31/12/2020	12.097.183,52	-	-	21.149.948,06	-	33.247.131,58
Aumento do Patrimônio Social	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	2.918.763,36	-	2.918.763,36
Saldo em 31/12/2021	12.097.183,52	-	-	24.068.711,42	-	36.165.894,94
Aumento do Patrimônio Social	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	2.768.056,18	-	2.768.056,18
Saldo em 31/12/2022	12.097.183,52	-	-	26.836.767,60	-	38.933.951,12

WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR
ANALISTA DE P. G. ORÇAMENTO
CRC/SP PR-071152/O

TIAGO ADAMI
DIRETOR D. P. G. FINANÇAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
SUPERINTENDENTE

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 02, de 28 de março de 2023 – **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022** – **ÓRGÃO**: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS – **OBJETO**: Alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público da FUMAS, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I, que é parte integrante do Edital.

LEILOEIRO OFICIAL: Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.260, na forma da Lei.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O presente Edital, está disponível na sua íntegra, no site oficial do Compra Aberta - compraaberta.jundiai.sp.gov.br – acessar Consulta de Licitações – Leilão (grátis) ou no site oficial do Leiloeiro - www.sumareleiloes.com.br (grátis) ou poderá ser adquirido na sede da FUMAS – Avenida União dos Ferroviários, nº 2.222, bairro: Ponte de Campinas, Jundiá/SP, CEP: 13.201-160 – de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

VISITAS: As visitas ocorrerão até um dia útil anterior a abertura do Leilão, sempre de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, mediante prévio agendamento pelo telefone: (11) 4583-1744.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: www.sumareleiloes.com.br, sendo que os interessados deverão cadastrar-se no referido site com antecedência de 02 (dois) dias da realização do certame.

DATA DE ABERTURA DO LEILÃO: 03 de abril de 2023.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO: 25 de abril de 2023 às 10h00, sendo realizado lote a lote na sequência.

TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Planejamento
Gestão e Finanças

INEDITORIAL

Ficam convocados todos os associados da Associação Agrícola de Jundiá, quites com as anuidades, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. **Trazer comprovante de pagamento.**

DATA: 15 de abril de 2023.

LOCAL: Av. Professor Giacomio Ítria 370, Anhangabaú - Jundiá-SP.

HORÁRIO: 10:30 horas em 1ª convocação com metade mais um dos associados e as 11:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de associados.

Ordem do dia:

- 1- Leitura, discussão e votação da Ata da A.G.O. anterior.
- 2- Apresentação, discussão e votação do balancete do exercício de 2022.
- 3- Relatório da Diretoria.
- 4- Assuntos de interesse geral.

Observação: O almoço de confraternização está marcado para o dia 21 de outubro de 2023, para sócios e esposa/acompanhante. Serão enviados os convites.

Jundiá, março de 2023.

RENÊ JOSÉ TOMASETTO

Presidente



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE

Página: 0001

C.N.P.J.: 05.137.060/0001-74

Registro no Cartório: 82149 Data: 20/06/2002

Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	735.079,81D	894.704,13D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	380.534,29D	528.719,90D
3	1.1.10	DISPONÍVEL	356.208,53D	502.573,41D
4	1.1.10.001	CAIXA ASSISTENCIA SOCIAL	3.717,27D	3.060,35D
5	1.1.10.001.001	CAIXA	3.717,27D	3.060,35D
10	1.1.10.003	BANCOS ASSISTENCIA SOCIAL	1,00D	352,00D
13	1.1.10.003.003	BANCO BRADESCO S.A - CONTA 6799-7	1,00D	1,00D
19	1.1.10.003.009	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA 3349-1	0,00	351,00D
25	1.1.10.005	APLICAÇÕES FINANCEIRAS ASSIST. SOCIAL	352.490,26D	499.161,06D
29	1.1.10.005.004	BANCO BRADESCO S.A - APLICAÇÃO CDB 6799-7	230.548,17D	443.741,77D
32	1.1.10.005.008	BANCO BRADESCO S.A. - APLICAÇÃO INV 6799-7	0,00	4.041,94D
40	1.1.10.005.013	BANCO CAIXA ECON.- APLIC. GIRO EMPRESAS 3349-1	121.942,09D	51.370,22D
41	1.1.10.005.014	BANCO CAIXA ECON.- APLIC. GIRO EMPRESAS 3269-0	0,00	7,13D
50	1.1.20	CRÉDITOS	10.006,34D	15.948,13D
60	1.1.20.003	OUTROS CRÉDITOS ASSISTENCIA SOCIAL	2.911,46D	7.993,50D
61	1.1.20.003.001	APROP. RECEITA FINANCEIRA - CDB 6799-7	2.911,46D	7.993,36D
33	1.1.20.003.006	APROP. RECEITA FINANCEIRA - INV 6799-7	0,00	0,14D
70	1.1.20.005	ADIANTAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	7.094,88D	7.954,63D
73	1.1.20.005.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	7.094,88D	7.954,63D
120	1.1.40	DESPESAS ANTECIPADAS	13.193,94D	10.138,88D
121	1.1.40.001	DESPESAS A APROPRIAR ASSISTENCIA SOCIAL	13.193,94D	10.138,88D
122	1.1.40.001.001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	13.193,94D	10.138,88D
140	1.1.50	OUTROS VALORES E BENS	1.125,48D	59,48D
141	1.1.50.001	VALORES A RECUPERAR ASSISTENCIA SOCIAL	1.125,48D	59,48D
142	1.1.50.001.001	INSS A RECUPERAR	59,48D	59,48D
143	1.1.50.001.002	PAGTOS EFETUADOS A MAIOR	1.066,00D	0,00
150	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	354.545,52D	365.984,23D
200	1.2.30	IMOBILIZADO	354.545,52D	365.984,23D
201	1.2.30.001	BENS MÓVEIS ASSISTENCIA SOCIAL	595.178,15D	574.745,48D
202	1.2.30.001.001	MOVEIS E UTENSILIOS	103.461,17D	93.201,10D
203	1.2.30.001.002	VEICULOS	360.339,97D	360.339,97D
204	1.2.30.001.003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	111.545,51D	111.545,51D
205	1.2.30.001.004	COMPUTADORES	19.831,50D	9.658,90D
220	1.2.30.003	BENS IMÓVEIS ASSISTENCIA SOCIAL	211.051,39D	211.051,39D
221	1.2.30.003.001	TERRENOS	10,00D	10,00D
223	1.2.30.003.003	EDIFÍCIOS	169.290,95D	169.290,95D
224	1.2.30.003.004	IMÓVEIS - CASA CASEIRO	41.750,44D	41.750,44D
230	1.2.30.004	BENS IMÓVEIS ASSIST.SOCIAL EM FORMAÇÃO	141.091,41D	120.566,76D
225	1.2.30.004.001	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO - CASA ESPECIAL	57.709,41D	57.709,41D
226	1.2.30.004.002	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO - CASA DO IDOSO	83.382,00D	62.857,35D
240	1.2.30.005	(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA ASSIST. SOCIAL	592.775,43C	540.379,40C
241	1.2.30.005.001	(-) DEPRECIÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	72.414,74C	66.290,90C
242	1.2.30.005.002	(-) DEPRECIÇÃO VEICULOS	336.409,94C	307.864,85C
243	1.2.30.005.003	(-) DEPRECIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	66.827,23C	57.541,77C
244	1.2.30.005.004	(-) DEPRECIÇÃO COMPUTADORES	9.658,90C	9.658,90C
245	1.2.30.005.005	(-) DEPRECIÇÃO IMÓVEIS	107.464,62C	99.022,98C
300	2	PASSIVO	735.079,81C	894.704,13C
301	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	121.610,86C	111.829,04C
302	2.1.10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	119.799,01C	109.730,89C
303	2.1.10.001	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS ASSIST. SOCIAL	1.831,60C	7.754,92C
310	2.1.10.001.007	FGTS A RECOLHER	39,42C	0,00
311	2.1.10.001.008	INSS FOLHA A RECOLHER	59,41C	7.373,78C
312	2.1.10.001.009	IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER	1.732,77C	381,14C
380	2.1.10.003	PROVISÕES TRABALHISTAS ASSISTENCIA SOCIA	117.967,41C	101.975,97C
382	2.1.10.003.002	PROVISÕES PARA FERIAS E ENCARGOS Á PAGAR	117.967,41C	101.975,97C
400	2.1.20	FORNECEDORES	815,75C	1.208,45C
401	2.1.20.001	FORNECEDORES ASSIST. SOCIAL	815,75C	1.208,45C
1757	2.1.20.001.039	MARLI THOMAZI SALAS - ME.	319,84C	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE
C.N.P.J.: 05.137.060/0001-74
Registro no Cartório: 82149 Data: 20/06/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Página: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
3065	2.1.20.001.889	FENIX CP - CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME	495,91C	342,65C
3074	2.1.20.001.898	JUNDEL COM. SERV. TELECOMUNICOES LT ME	0,00	865,80C
600	2.1.30	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	74,10C	84,70C
601	2.1.30.001	OBRIGAÇÕES FISCAIS/ CONTR. A REC. ASSIST	74,10C	84,70C
603	2.1.30.001.002	INSS RETIDO A RECOLHER	62,70C	84,70C
605	2.1.30.001.004	ISS RETIDO A RECOLHER	11,40C	0,00
690	2.1.50	OUTRAS OBRIGAÇÕES	922,00C	805,00C
691	2.1.50.001	OUTRAS CONTAS A PAGAR ASSISTENCIA SOCIAL	922,00C	805,00C
696	2.1.50.001.005	HONORARIOS CONTÁBEIS A PAGAR	922,00C	805,00C
800	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	613.468,95C	782.875,09C
801	2.3.10	PATRIMONIO SOCIAL	613.468,95C	782.875,09C
802	2.3.10.001	PATRIMONIO SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL	782.875,09C	910.732,15C
804	2.3.10.001.002	FUNDO PATRIMONIAL	782.875,09C	910.732,15C
815	2.3.10.003	DOAÇÕES DE ATIVOS ASSISTENCIA SOCIAL	10.172,60C	0,00
817	2.3.10.003.002	COMPUTADORES	10.172,60C	0,00
840	2.3.10.005	SUPERÁVIT/DÉFICIT ASSISTENCIA SOCIAL	179.578,74D	127.857,06D
842	2.3.10.005.002	DEFICIT DO EXERCÍCIO	179.578,74D	127.857,06D
3000	6	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
3001	6.1	ATIVO COMPENSADO	340.913,78D	303.549,11D
3002	6.1.10	ATIVO COMPENSADO	340.913,78D	303.549,11D
3003	6.1.10.001	ISENÇÕES USUFRUÍDAS PELA IMUNIDADE	340.913,78D	303.549,11D
3004	6.1.10.001.001	ISENÇÃO INSS PATRONAL	326.230,21D	292.057,84D
3005	6.1.10.001.002	ISENÇÃO COFINS S/OUTRAS RECEITAS	2.510,80D	636,12D
3213	6.1.10.001.003	ISENÇÃO PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	12.172,77D	10.855,15D
3006	6.2	PASSIVO COMPENSADO	340.913,78C	303.549,11C
3007	6.2.10	PASSIVO COMPENSADO	340.913,78C	303.549,11C
3008	6.2.10.001	ISENÇÕES USUFRUÍDAS PELA IMUNIDADE	340.913,78C	303.549,11C
3009	6.2.10.001.001	ISENÇÃO DE INSS PATRONAL	326.230,21C	292.057,84C
3010	6.2.10.001.002	ISENÇÃO DE COFINS S/OUTRAS RECEITAS	2.510,80C	636,12C
3214	6.2.10.001.003	ISENÇÃO PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	12.172,77C	10.855,15C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 735.079,81 (setecentos e trinta e cinco mil e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)

ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO
PRESIDENTE
CPF: 079.629.788-64

Edmilson Ernani Verdi Cunha
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP122865/O-1
CPF: 869.657.278-53



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE
C.N.P.J.: 05.137.060/0001-74

Página: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021	Total
RECEITAS ASSISTENCIA SOCIAL					
CONVENIO PUBLICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI	1.523.389,92	<u>1.523.389,92</u>		1.487.151,52	
RECEITAS DE DOAÇÕES					
DOAÇÕES DE PESSOA FÍSICA	118.982,47			146.396,99	
DOAÇÕES DE PESSOA JURIDICA	18.572,89			13.230,62	
DOAÇÕES DE ALIMENTOS	80.196,86			54.499,64	
DOAÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	19.897,29			13.660,43	
DOAÇÕES DE MEDICAMENTOS	2.224,76			2.236,62	
DOAÇÕES DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	7.148,50			9.235,67	
DOAÇÕES DIVERSAS	3.500,00			8,56	
DOAÇÕES DE BRINQUEDOS	0,00			2.500,29	
DOAÇÕES DE BENS PERMANENTE	64.016,20			1.137,64	
DOAÇÕES DE AGUA / DAE	31.088,56			20.287,72	
DOAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	100,00			0,00	
DOAÇÕES DE CESTA BÁSICA	59.530,76			50.394,30	
DOAÇÕES DE NOTA FISCAL PAULISTA	4.616,17			3.634,29	
DOAÇÕES P/CONSTRUÇÃO CASA ESPECIAL	271,17	<u>410.145,63</u>		0,00	
RECEITAS DA GRATUIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO					
RECEITAS DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	59.219,76	<u>59.219,76</u>	<u>1.992.755,31</u>	59.219,76	<u>1.863.594,05</u>
RECEITAS ATIVIDADE MEIO					
RECEITAS GERAIS BAZAR	6.471,50	<u>6.471,50</u>	<u>6.471,50</u>	12.400,00	<u>12.400,00</u>
RECEITA LÍQUIDA					
			<u>1.999.226,81</u>		<u>1.875.994,05</u>
DESPESAS ASSISTENCIA SOCIAL					
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL					
SALÁRIOS	(1.021.978,02)			(966.541,67)	
DESPESAS COM FÉRIAS	(144.729,24)			(120.995,64)	
DESPESAS COM 13º SALÁRIO	(102.811,34)	<u>(1.269.518,60)</u>		(90.049,37)	
BENEFÍCIOS A PESSOAL					
CESTA BASICA	(59.530,76)			(50.394,30)	
CURSOS E TREINAMENTOS	0,00			(500,00)	
REFEIÇÃO/ VALE ALIMENTAÇÃO	(92.040,34)			(88.231,18)	
SEGURO DE VIDA	(5.745,14)			(4.340,72)	
VALE TRANSPORTE	(8.038,82)	<u>(165.355,06)</u>		(3.489,75)	
ENCARGOS SOCIAIS					
FGTS	(81.097,52)			(136.252,66)	
FGTS RESCISÃO	(24.477,73)	<u>(105.575,25)</u>		0,00	
DESPESAS DE ABRIGAMENTO					
AGUA E ESGOTO	(31.088,56)			(20.287,72)	
ALIMENTAÇÃO	(117.695,25)			(81.081,34)	
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	(67.669,16)			(4.583,42)	
BRINQUEDOS	0,00			(2.500,29)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(64.049,72)			(51.884,35)	
CONSULTA MEDICA ABRIGADOS	(2.400,00)			0,00	
CURSOS	0,00			(186,38)	
DESPESAS CELEBRATIVAS	(1.555,56)			(1.247,92)	
DESPESAS COM ABRIGADOS	(569,89)			0,00	
DESPESAS COM FUNERAL DE ABRIGADOS	(297,00)			0,00	
DESPESAS HOSPITALAR	(251,82)			0,00	
DOCUMENTOS ABRIGADOS	(520,92)			(180,00)	
EDUCAÇÃO	(42,00)			(43,95)	
ENERGIA ELETRICA	(46.024,52)			(44.497,92)	
ESTACIONAMENTO	(2.135,00)			(1.346,00)	
EXAMES MÉDICOS	(3.564,45)			(1.869,75)	
EXAMES MEDICOS DE ABRIGADOS	(20,00)			(650,00)	
FRETES E CARRETOS	0,00			(355,00)	
GÁS	(6.560,00)			(7.949,00)	
HÓSTIA	0,00			(23,40)	
LAZER DE ABRIGADOS	(88,00)			(227,20)	
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(32.242,68)			(411,91)	
MANUTENÇÃO PREDIAL	(26.321,96)			(21.042,49)	
MANUTENÇÃO VEÍCULOS	(32.455,41)			(26.163,67)	
MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL	(20.098,09)			(13.553,18)	
MATERIAIS DE LIMPEZA	(6.160,12)			(9.379,80)	
MATERIAIS DESCARTAVEIS	(871,95)			0,00	
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	0,00			(460,00)	
MEDICAMENTOS	(10.746,86)			(10.463,32)	



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE
C.N.P.J.: 05.137.060/0001-74

Página: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021	Total
DESPESAS ASSISTENCIA SOCIAL					
PEDAGIO	(603,00)			(792,50)	
SEGUROS DE VEICULOS	(15.926,16)			(12.100,52)	
SEGUROS RISCOS DIVERSOS	(932,02)			(858,36)	
TELEFONE	(8.859,69)			(9.462,53)	
TRANSPORTES ABRIGADOS	(55,00)			(215,70)	
TV A CABO	(2.991,57)			(2.432,58)	
UTENSÍLIOS DE COZINHA	(1.527,43)			(6.405,90)	
VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	(7.200,30)	<u>(511.524,09)</u>		(10.231,63)	
CUSTOS DA GRATUIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO					
CUSTOS DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	(59.219,76)	<u>(59.219,76)</u>	<u>(2.111.192,76)</u>	(59.219,76)	<u>(1.862.902,78)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
IOF	(903,90)			(369,48)	
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(13.397,64)			(2.917,35)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(121,26)			(614,04)	
DPVAT/ LICENCIAMENTO	0,00			(593,46)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(26,96)	<u>(14.449,76)</u>		(101,74)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS					
ASSESSORIA PESSOA JURIDICA	(11.265,36)			(17.448,76)	
ASSESSORIA TECNICO LEGAL	(19.295,80)			(18.000,00)	
ASSESSORIA CONTÁBIL	(10.465,00)	<u>(41.026,16)</u>		(9.142,00)	
DESPESAS GERAIS					
ALUGUEIS DIVERSOS	(460,00)			(2.160,00)	
ANUNCIO E PUBLICAÇÕES	0,00			(374,00)	
CARTORIO	(642,65)			(696,88)	
CORREIOS	(102,75)			(116,60)	
DEPRECIACÕES	(52.396,03)			(73.707,04)	
DESPESAS COM EVENTOS	0,00			(483,71)	
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(4.174,40)			(2.250,00)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(1.547,36)			(1.737,28)	
INTERNET	(1.348,80)			(2.087,94)	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00			(17.105,61)	
MANUTENÇÃO GERAL	(259,28)			0,00	
MATERIAL DE CONSUMO	(3.014,47)			(68,50)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.212,53)			(2.427,03)	
SERVIÇOS PRESTADOS PF	0,00	<u>(69.158,27)</u>	<u>(124.634,19)</u>	(5.350,00)	<u>(157.751,42)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS					
DESPESAS BANCARIAS	(6.335,28)			(6.754,74)	
JUROS PASSIVOS	(96,66)	<u>(6.431,94)</u>	<u>(6.431,94)</u>	(5,40)	<u>(6.760,14)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS					
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	59.738,01			23.550,17	
DESCONTOS OBTIDOS	92,98	<u>59.830,99</u>	<u>59.830,99</u>	13,06	<u>23.563,23</u>
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS					
MULTAS DE TRANSITO	(842,65)	<u>(842,65)</u>	<u>(842,65)</u>	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS					
REEMBOLSO DE SEGUROS	4.465,00	<u>4.465,00</u>	<u>4.465,00</u>	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			<u>(179.578,74)</u>		<u>(127.857,06)</u>
RESULTADO ANTES DO IR			<u>(179.578,74)</u>		<u>(127.857,06)</u>
DÉFICIT DO EXERCÍCIO			<u>(179.578,74)</u>		<u>(127.857,06)</u>

ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO
PRESIDENTE
CPF: 079.629.788-64

Edmilson Ernani Verdi Cunha
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP122865/O-1
CPF: 869.657.278-53



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE
C.N.P.J.: 05.137.060/0001-74
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(179.578,74)	(127.857,06)
Depreciação e amortização	52.396,03	73.707,04
Renda de investimentos	5.082,04	(6.668,31)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(122.100,67)	(60.818,33)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(3.261,31)	1.484,74
Aumento (Redução) em fornecedores	(392,70)	(1.835,05)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	10.174,52	47.510,97
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(115.580,16)	(13.657,67)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(115.580,16)	(13.657,67)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(115.580,16)	(13.657,67)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(40.957,32)	(73.857,35)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	10.172,60	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(30.784,72)	(73.857,35)
Redução nas Disponibilidades	(146.364,88)	(87.515,02)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	502.573,41	590.088,43
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	356.208,53	502.573,41

ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO
PRESIDENTE
CPF: 079.629.788-64

Edmilson Ernani Verdi Cunha
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP122865/O-1
CPF: 869.657.278-53



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE
C.N.P.J.: 05.137.060/0001-74
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

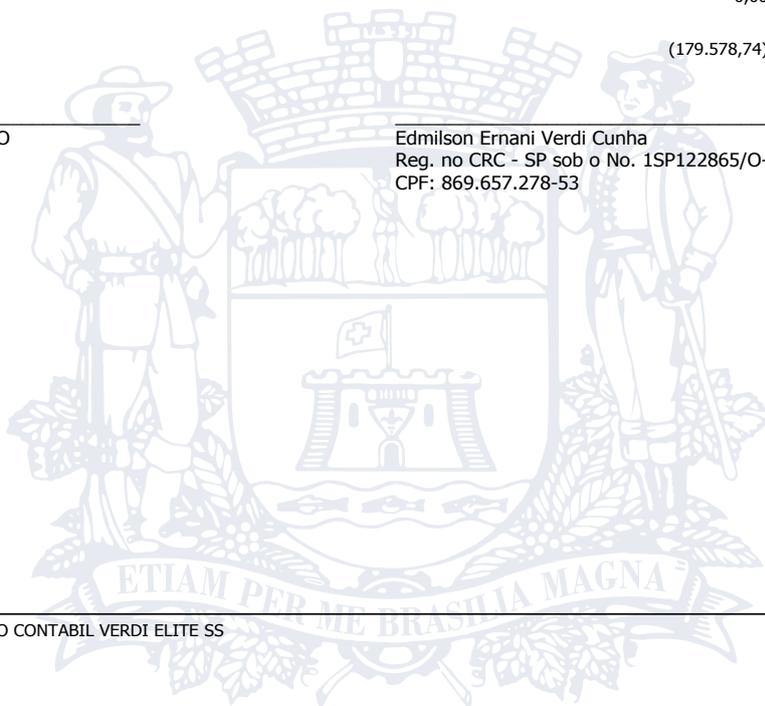
Página: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Superávit Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Superávit Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Déficit Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Déficit Líquido do Ano	(179.578,74)	(127.857,06)
TOTAL	(179.578,74)	(127.857,06)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEFICIT DO EXERCICIO	(179.578,74)	(127.857,06)

ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO
PRESIDENTE
CPF: 079.629.788-64

Edmilson Ernani Verdi Cunha
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP122865/O-1
CPF: 869.657.278-53



Sistema licenciado para ORGANIZACAO CONTABIL VERDI ELITE SS

Empresa: ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE
C.N.P.J.: 05.137.060/0001-74
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	FUNDO PATRIMONIAL	DOAÇÕES DE ATIVOS	SUPERÁVIT/ DÉFICIT	Total
Saldo em 31/12/2021	910.732,15		-127.857,06	782.875,09
AUMENTO/REDUÇÃO PATRIMONIO SOCIAL	-127.857,06		127.857,06	0,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			-179.578,74	-179.578,74
AUMENTO/ REDUÇÃO DOAÇÕES DE ATIVOS	0,00	10.172,60	0,00	10.172,60
Saldo em 31/12/2022	782.875,09	10.172,60	-179.578,74	613.468,95
Saldo em 31/12/2020	702.025,55		208.706,60	910.732,15
AUMENTO/REDUÇÃO PATRIMONIO SOCIAL	208.706,60		-208.706,60	0,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	-127.857,06	-127.857,06
Saldo em 31/12/2021	910.732,15	0,00	-127.857,06	782.875,09

ANA LUCIA MANZATO ANTIBERO
PRESIDENTE
CPF: 079.629.788-64

Edmilson Ernani Verdi Cunha
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP122865/O-1
CPF: 869.657.278-53



INEDITORIAL

Empresa: **ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE**
CNPJ: 05.137.060/0001-74

Página: 1
Número livro: 0021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A Associação e Comunidade Casa de Nazaré, CNPJ: 05.137.060/0001-74, é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social, com sede e foro na cidade de Jundiaí/ SP - Brasil. Tendo como objeto social a entidade presta amparo, assistência e proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, de ambos os sexos, sem distinção de qualquer natureza, especialmente através do acolhimento institucional, no qual eles sejam assistidos integralmente nos aspectos material, educacional, moral, afetivo, emocional e religioso; fica certo, também, que a assistência e o acolhimento poderão ser estendidos mesmo na idade adulta, até que o beneficiário ou usuário alcance a maturidade suficiente e necessária para sua reintegração na sociedade, e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável. Com início das atividades em 20/06/2002.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2.022 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais e foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei nº 11.941 de 27/05/2009 (“MP nº 449/08”, de 03 de dezembro de 2008) e Resoluções CFC 877/2000 que aprovou a NBCT 10.19 e CFC RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.159/09 que aprovou o Comunicado Técnico CT 01 que aborda como os ajustes das novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei nº. 11.638/07 e MP nº. 449/08 devem ser tratados.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Reconhecimento de receitas e despesas

A entidade adota o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legal-fiscais.

NOTA 04

Caixa e Equivalentes de caixa

A entidade classifica como caixa o numerário em mãos e os depósitos bancários disponíveis para saque. As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata, são consideradas também como equivalentes de caixa.

NOTA 05

Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

	2022	2021
Aplicações de Liquidez Imediata	R\$ 362.496,60	R\$ 499.161,06
Total	R\$ 362.496,60	R\$ 499.161,06

NOTA 06

Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência. Não foi realizado ajuste a valor presente conforme CPC 12, devido não apresentar atividades de financiamento e variações significativas, se considerar o padrão de contas a pagar máximo de 120 (cento e vinte) dias e as contas a receber no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias não havendo preço diferenciado para pagamento á vista devido à característica dos clientes da entidade.

NOTA 07

Estoques

A entidade não possui estoques no período apurado.

NOTA 08

Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada em função da vida econômica estimada com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira. Não foi aplicado o ajuste a valor justo, devido a entidade não ter dados confiáveis das avaliações dos bens imobilizados. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

NOTA 09

Ajuste de avaliação patrimonial

A entidade não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.



INEDITORIAL

Empresa: **ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE**
CNPJ: 05.137.060/0001-74

Página: 2
Número Livro: 0021

NOTA 10

Impostos

A entidade está no regime imune do IRPJ e CSLL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 11

Provisões Férias e 13º

A entidade efetuou provisão de férias e 13º no período apurado, foram calculadas com base nos períodos vencidos e proporcionais adquiridos pelos funcionários, incluindo o adicional e os encargos sociais previstos.

NOTA 12

Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

A Entidade não constitui a PCLD – Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, porque sua maior fonte de Receitas é originária de doações;

NOTA 13

Empréstimos, financiamentos e parcelamentos

A entidade não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais.

NOTA 14

Seguros

Os valores segurados são determinados e contratados com base técnica e são considerados suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistro para determinados bens do ativo imobilizado.

IV – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

NOTA 15

Doações

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídica e receitas diversas. No ano de 2.022, a entidade recebeu a este título R\$ 476.355,14 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) assim demonstrados:

		2022	2021
1	Doações Pessoa Física	R\$ 118.982,47	R\$ 146.396,99
2	Doações Pessoa Jurídica	R\$ 18.572,89	R\$ 13.230,62
3	Doação de Alimentos	R\$ 80.196,86	R\$ 54.499,64
4	Doações de Medicamentos	R\$ 2.224,76	R\$ 2.236,62
5	Doações de Materiais de higiene e limpeza	R\$ 19.897,29	R\$ 13.660,43
6	Doações de Vestuário e Acessórios	R\$ 7.148,50	R\$ 9.235,67
7	Doação de Brinquedos	R\$ 0,00	R\$ 2.500,29
8	Doação de Bens Permanente	R\$ 64.016,20	R\$ 1.137,64
9	Doação de Água/DAE	R\$ 31.088,56	R\$ 20.287,72
10	Doações Cesta básica	R\$ 59.530,76	R\$ 50.394,30
11	Doações p/ Construção casa especial	R\$ 271,17	R\$ 0,00
12	Doações de Móveis e Utensílios	R\$ 100,00	R\$ 0,00
13	Doações de Nota fiscal Paulista	R\$ 4.616,17	R\$ 3.634,29
14	Doações de Bazar e Eventos	R\$ 6.471,50	R\$ 12.400,00
15	Doações Diversas	R\$ 3.500,00	R\$ 8,56
16	Receitas Financeiras	R\$ 59.738,01	R\$ 23.563,23
	Total das receitas	R\$ 476.355,14	R\$ 353.186,00

NOTA 16

Convênio Público

A entidade recebeu no ano de 2.022, o valor de R\$ 1.523.389,92 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), a título de Convênio Público – Prestação de Serviços, assim demonstrados:

		2022	2021
1	Prefeitura Municipal de Jundiaí	R\$ 1.523.389,92	R\$ 1.487.151,52



INEDITORIAL

Empresa: **ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE**
CNPJ: 05.137.060/0001-74

Página: 3
Número Ilvro: 0021

Total	R\$ 1.523.389,92	R\$ 1.487.151,52
--------------	-------------------------	-------------------------

NOTA 17

Aplicação dos recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 18

Todos os atendimentos detalhados na tabela abaixo são gratuitos e o acolhimento institucional de todas as crianças e adolescentes decorre de determinação do Poder Judiciário. Destacamos, também, que nos termos da referida tabela, 100% dos acolhimentos são disponibilizados ao Poder Público para a implementação da Política Municipal de Assistência Social, sendo 90% mantidos com recursos públicos decorrente de convênios com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, e 10% mantidos com recursos privados próprios da entidade.

CAPACIDADE INSTALADA / VAGAS DISPONÍVEIS		
VAGAS TOTAIS	40	100,00%
Prefeitura Municipal de Jundiaí - 30 Vagas/Atendimentos Disponibilizados até setembro/2022 e Ampliação de 06 Vagas de outubro a dezembro/2022	36	90,00%
ATENDIMENTOS EFETUADOS EM 2020		
Crianças e Adolescentes Atendidos em 2022	37	100,00%
Acolhidos em 31/12/2021	14	37,84%
Novos Acolhidos em 2022	23	62,16%
Desacolhidos em 2022	16	43,24%
Permaneceram Acolhidos em 31/12/2022	21	56,76%

NOTA 19

Nos termos das tabelas abaixo, no ano de 2022 a entidade obteve receita no importe de R\$ 2.063.522,80 (dois milhões sessenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) aplicados a título de gratuidade (benefícios sociais decorrentes de seu atendimento gratuito) na prestação de serviços de proteção especial de alta complexidade representado pelo acolhimento institucional de crianças e adolescentes na modalidade de abrigo institucional por meio de unidades residenciais institucionais.

GRATUIDADES COM ACOLHIMENTO - RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS		
RECEITAS TOTAIS EM 2022	2.063.522,80	100,00%
SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS PÚBLICOS	1.523.389,92	73,82%
RECEITAS PRÓPRIAS	540.132,88	26,18%
CUSTOS E DESPESAS TOTAIS EM 2022	2.243.101,54	100,00%
CUSTO DIRETO COM ACOLHIMENTO	2.111.192,76	94,12%
CUSTO INDIRETO COM ACOLHIMENTO	131.908,78	5,88%

NOTA 20

Trabalho Voluntário

A entidade conta com o auxílio de trabalhos voluntários de pessoas, sendo eles permanentes ou eventuais, desenvolvidos sem o recebimento de qualquer remuneração ou lucro. Em 2022 foi identificado o seguinte quadro de voluntariado permanente, sendo demonstrado no balancete como receitas e custos do trabalho voluntário:

VALOR DO TRABALHO VOLUNTÁRIO									
Voluntários Permanentes	Total de Voluntários		Total geral Voluntários	Horas mensal	total de horas mensal	Total de horas anual	valor hora diária	valor hora mensal	Valor hora anual
Diretoria Estatutária	0	4	4	2	8	96	R\$ 138,02	R\$ 1.104,16	R\$ 13.249,92
Conselho Fiscal	0	3	3	1	3	36	R\$ 138,02	R\$ 414,06	R\$ 4.968,72
Comitê Consultivo	0	4	4	1	4	48	R\$ 138,02	R\$ 552,08	R\$ 6.624,96
Psicóloga	7	0	7	2	14	168	R\$ 138,02	R\$ 1.932,28	R\$ 23.187,36
Médicos Especialistas e Dentista	2	0	2	2	4	48	R\$ 155,01	R\$ 620,04	R\$ 7.440,48
Voluntários Artes/Esportes e Recreação (Crianças e Adolescentes)	4	0	4	2	8	96	R\$ 4,54	R\$ 36,32	R\$ 435,84



INEDITORIAL

Empresa: **ASSOCIACAO E COMUNIDADE CASA DE NAZARE**
CNPJ: 05.137.060/0001-74

Página: **4**
Número livro: **0021**

Voluntários educação	1	0	1	2	2	24	R\$ 138,02	R\$ 276,04	R\$ 3.312,48
Total	14	11	25	12	43	516	R\$ 2.368,79	R\$ 4.934,98	R\$ 59.219,76

NOTA 21

Isenções Usufruídas

Em 2022 foram usufruídas isenções pela imunidade no valor de R\$ 340.913,78 (Trezentos e quarenta mi novecentos e treze reais e setenta e oito centavos). Foram demonstradas no balanço da entidade nas contas de compensações, conforme a apuração abaixo:

OUTRAS RECEITAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13º
Aplicação Bradesco Invest 6799-7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação Bradesco CDB 6799-7	2.134,24	2.819,24	2.778,49	3.541,65	3.812,68	4.505,75	5.770,96	6.909,84	3.114,05	3.553,65	4.806,31	2.933,13	
Aplicação Caixa Giro 3349-1	293,83	426,73	116,12	331,68	2.651,96	95,56	656,60	1.666,34	2.109,48	1.623,26	4.430,38	559,33	
Aplicação Caixa Giro 3269-0	44,61	255,32	238,88	137,34	134,68	45,40	53,65	0,90	25,73	2,39	71,70	25,25	
Descontos Obtidos:			0,34	78,00	1,66		0,28	2,43	3,03	2,20	1,40	3,64	
Outras Receitas:													
TOTAL	2.472,68	3.501,29	3.133,83	4.088,67	6.600,98	4.646,71	6.481,49	8.579,51	5.252,29	5.181,50	9.309,79	3.521,35	0,00
COFINS S/OUTRAS RECEITAS	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	
TOTAL DO MÊS PROVISIONADO	98,91	140,05	125,35	163,55	264,04	185,87	259,26	343,18	210,09	207,26	372,39	140,85	
													2.510,80
BASE DE CÁLCULO DO INSS	82.315,60	79.357,27	79.944,81	84.556,87	87.393,81	82.675,51	103.269,41	92.998,86	97.733,16	107.245,20	117.079,74	120.127,45	82.579,33
INSS EMPRESA 20%	16.463,12	15.871,45	15.988,96	16.911,37	17.478,76	16.535,10	20.653,88	18.599,77	19.546,63	21.449,04	23.415,95	24.025,49	16.515,87
INSS RAT 1%	823,16	793,57	799,45	845,57	873,94	826,76	1.032,69	929,99	977,33	1.072,45	1.170,80	1.201,27	825,79
INSS TERCEIROS 5,8%	4.774,30	4.602,72	4.636,80	4.904,30	5.068,84	4.795,18	5.989,63	5.393,93	5.668,52	6.220,22	6.790,62	6.967,39	4.789,60
TOTAL DO MÊS PROVISIONADO	22.060,58	21.267,75	21.425,21	22.661,24	23.421,54	22.157,04	27.676,20	24.923,69	26.192,49	28.741,71	31.377,37	32.194,16	22.131,26
													326.230,24
BASE DE CÁLCULO DO PIS	82.315,60	79.357,27	79.944,81	84.556,87	87.393,81	82.675,51	103.269,41	92.998,86	97.733,16	107.245,20	117.079,74	120.127,45	82.579,33
PIS 1%	823,16	793,57	799,45	845,57	873,94	826,76	1.032,69	929,99	977,33	1.072,45	1.170,80	1.201,27	825,79
TOTAL DO MÊS PROVISIONADO	823,16	793,57	799,45	845,57	873,94	826,76	1.032,69	929,99	977,33	1.072,45	1.170,80	1.201,27	825,79
													12.172,77
TOTAL													340.913,81

NOTA 22

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não foram efetuados ajustes em exercício anteriores no período apurado.

V- EVENTOS SUBSEQUENTES:

NOTA 23

O saldo de Déficit do Exercício, para atender aos dispositivos legais vigentes, será incorporado à conta "Patrimônio Social" após aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Jundiaí, 31 de dezembro de 2.022.

Ana Lucia Manzato Antiberio
Presidente
CPF: 079.629.788-64

Edmilson Ernani Verdi Cunha
Contador – CRC 1SP122865/0-1
CPF: 869.657.278-53



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.120

Altera a Lei Complementar 417/2004, que criou o Sistema de Proteção das Áreas da Serra do Japi, para modificar a composição do Conselho de Gestão da Serra do Japi; e revogar dispositivo correlato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 16. O Conselho de Gestão da Serra do Japi será constituído de 15 (quinze) membros titulares e seus suplentes, conforme descrito a seguir:

I - 5 (cinco) representantes de órgãos públicos municipais, sendo 1 (um) de cada um dos seguintes órgãos:

a) Diretoria de Meio Ambiente da Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente - UGPUMA;

b) Fundação da Serra do Japi;

c) Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT;

d) Unidade de Gestão de Educação - UGE;

e) Divisão Florestal da Guarda Municipal.

II - 3 (três) representantes de profissionais liberais na área ambiental.

III - 4 (quatro) representantes dos proprietários das áreas na Serra do Japi.

IV - 3 (três) representantes da sociedade civil (organizações não governamentais, sociedades amigos de bairros e associações comunitárias), dos quais 1 (um) deverá representar entidades ambientalistas.

Parágrafo único. Os serviços de apoio ao Conselho serão prestados pela UGPUMA.

Art. 17. Constituem atribuições e competências do Conselho de Gestão da Serra do Japi:

I - propor ações para o estabelecimento e aprimoramento contínuo da política ambiental na Serra do Japi;

II - propor e acompanhar as ações da Administração Municipal, relativas à consolidação da Reserva Biológica Municipal, com a instituição de uma estrutura administrativa adequada, elaboração do plano de manejo, desapropriações, expansão do seu território, recuperação de áreas degradadas e estabelecimento de corredores ecológicos, dentre outros;

III - acompanhar o desenvolvimento dos projetos de cada uma das categorias de "estradas-parque" quanto ao aspecto físico e quanto às condições de utilização;

IV - contribuir para a manutenção do processo de planejamento participativo contínuo do Território de Gestão da Serra do Japi;

V - propor e promover o desenvolvimento de estudos voltados para o estabelecimento e aprimoramento contínuo do sistema de gerenciamento do território;

VI - acompanhar as ações da Administração Municipal, no que se refere à implementação de planos e programas aprovados e incluídos no orçamento do município;

VII - estabelecer diretrizes e critérios específicos de avaliação de projetos e licenciamento de atividades no Território de Gestão da Serra do Japi;

VIII - acompanhar sobre o licenciamento de atividades no território,

inclusive sobre as ações pretendidas pela Administração Municipal, quando por esta solicitado;

IX - fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental;

X - apresentar propostas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa, relativas às ações da Administração Municipal no Território de Gestão da Serra do Japi; e

XI - apresentar o relatório das suas atividades a população por meio da divulgação de suas Atas de reunião, devidamente aprovadas em plenária e outras formas que julgar pertinente.

Art. 18. A Constituição do Conselho de Gestão da Serra do Japi dar-se-á de acordo com os seguintes critérios e procedimentos:

I - o Conselho deverá ser constituído a partir da nomeação, pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos;

II - a UGPUMA deverá promover as ações necessárias para receber as indicações dos representantes da sociedade civil, profissionais liberais e proprietários de áreas na Serra do Japi;

III - caso haja mais inscrições e/ou indicações do que vagas no conselho serão realizadas eleições para definição das representações. Cada seguimento elegerá seus representantes e suplentes, votando e recebendo votos apenas de seu seguimento;

IV - imediatamente após a posse, o Conselho deverá realizar sua primeira reunião com a finalidade de eleger o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, onde somente os conselheiros titulares poderão concorrer as vagas e votar para escolha dos cargos;

V - as deliberações serão tomadas sempre pelos membros efetivos presentes às reuniões, podendo ocorrer a alternância entre titulares e os respectivos suplentes;

VI - os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a palavra, tendo direito ao voto no caso de ausência do titular;

VII - o representante ficará sujeito a perda do mandato de conselheiro em definitivo, nas seguintes situações:

a) após três faltas consecutivas injustificadas;

b) após cinco faltas injustificadas, mesmo que alternadas;

c) após oito faltas justificadas ou não, consecutivas ou alternadas;

d) por solicitação do próprio conselheiro;

e) por solicitação do órgão que o conselheiro representa; e

f) na hipótese de afastamento, por qualquer motivo, de mais de um conselheiro, será admitida a recomposição do Conselho, mediante novas indicações ou eleições e nomeações para o período compreendido até o final do mandato, quando houver necessidade e o Conselho assim decidir.

§ 1º Somente serão cadastradas pela UGPUMA as entidades regularmente constituídas há mais de dois anos no Município de Jundiá.

§ 2º Cada entidade poderá cadastrar-se apenas em um dos segmentos que compõem o Conselho.

Art. 19. Todas as reuniões do Conselho de Gestão da Serra do Japi far-se-ão com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros efetivos em primeira chamada, e com os conselheiros presentes em segunda chamada.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão uma vez por mês, com a seguinte pauta mínima:

I - assuntos encaminhados pela UGPUMA; e

II - outros assuntos priorizados pelo próprio Conselho.



PODER LEGISLATIVO

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela UGPUMA, pelo Presidente do Conselho, ou por solicitação de 5 (cinco) dos seus membros.

§ 3º Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho serão isentos de remuneração e considerados de relevante interesse público.

§ 4º O funcionamento do Conselho de Gestão da Serra do Japi será definido em regimento próprio, elaborado por ele, no prazo de 90 dias da publicação de posse do Conselho na Imprensa Oficial do Município." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 5º do art. 19 da Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de dois mil e vinte e três (28/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.121

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para modificar disposição sobre perda do direito de férias nos casos de tratamento de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º O art. 60 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. Perderá o direito às férias o funcionário que:

(...)

II - no período aquisitivo, houver gozado qualquer licença por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo para tratamento de saúde, repouso à gestante, acidente em serviço ou doença profissional;

(...)" (NR)

Art. 2º Fica assegurado ao servidor que tiver a perda do período de férias por licença para tratamento de saúde revista em razão da nova redação do inciso II do art. 60 da Lei Complementar nº 499, de 2010, decorrente do disposto no art. 1º desta Lei Complementar, prazo até 30 de dezembro de 2024 para usufruir do benefício na forma do art. 61, caput e § 1º, do mencionado diploma legal, de acordo com a escala organizada pela sua chefia imediata, não se aplicando ao caso a vedação do seu art. 59.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de dois mil e vinte e três (28/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.729

Institui a Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas de discussão, orientação e promoção da temática com a população.

Art. 2º. São diretrizes da Campanha:

I – o fomento da discussão e ações educativas e promocionais acerca da importância dos vínculos familiares, do suporte e desenvolvimento da família, preservando as relações parentais, conjugais e intergeracionais no âmbito de suas relações;

II – a valorização e a inviolabilidade da vida humana, bem como o reconhecimento inequívoco da família como núcleo natural e fundamental da sociedade, com direito à proteção da sociedade e do Estado;

III - a valorização das funções sociais da família, baseada em relações de reciprocidade, responsabilidade e solidariedade entre os seus membros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de dois mil e vinte e três (28/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.883

Denomina "Rua Dr. ÁLVARO MORENO" a Rua 13 do loteamento Bella Vittá (Bairro Currupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua DR. ÁLVARO MORENO" a Rua 13 do loteamento Bella Vittá, no Bairro Currupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de dois mil e vinte e três (28/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente





PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.922

Estende a denominação da Rua Princesa Isabel ao seu prolongamento até a Avenida União dos Ferrovários (Vila Arens); e revoga dispositivo da Lei 3.896/1992, correlato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de março de 2023 o Plenário aprovou:

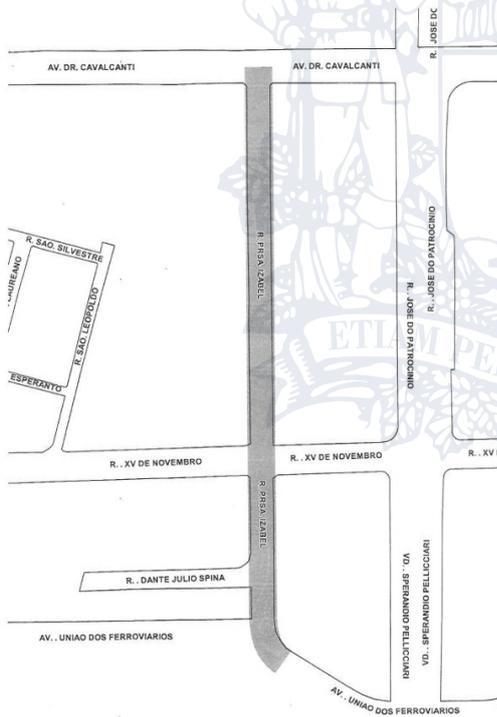
Art. 1º É estendida a denominação de "Rua Princesa Isabel" à rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferrovários, em Vila Arens, conforme assinalado na planta que integra esta Lei.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 3.896, de 13 de março de 1992, que denominou de "Rua José Roberto Pardini" a rua projetada que liga a Rua Princesa Isabel à Avenida União dos Ferrovários, em Vila Arens.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de dois mil e vinte e três (28/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



Presidência: Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva, Madson Henrique do Nascimento Santos.

- 1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.
- 2.ª Secretária: Douglas do Nascimento Medeiros.

1.b) Presença

Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI Nº 13.933/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Prevê fornecimento de máscaras nos estabelecimentos da rede municipal de saúde em que haja exigência de uso para adentramento.

PROJETO DE LEI Nº 13.934/23 - Antonio Carlos Albino - Proíbe a realização ou custeio de tratamentos ou procedimentos hormonais e cirúrgicos de transgenitalização em menores de dezoito anos.

PROJETO DE LEI Nº 13.935/23 - José Antônio Kachan Júnior - Denomina "Praça Profª ANA RAQUEL RODRIGUES MENDES MORINI" a área pública situada no entroncamento das ruas João Ferrara, Itália, Nigéria e Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).

PROJETO DE LEI Nº 13.936/23 - Adilson Roberto Pereira Junior - Denomina "Rua DIONÍSIO GALDINO" a travessa da Av. Carlos Martins (Bairro Rio Acima).

PROJETO DE LEI Nº 13.937/23 - Roberto Conde Andrade - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Semana Municipal da Agricultura Familiar" (semana do dia 24 de julho).

MOÇÃO Nº 450/23 - Rogério Ricardo da Silva - APOIO ao Projeto de Lei nº 119/2019, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), que inclui a alínea "e" no inciso I no art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar a atuação do Sistema Único de Saúde na saúde integral da Mulher.

MOÇÃO Nº 451/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei nº 3.396/2020, de autoria da Deputada Federal Bia Kicis e outras, que estabelece o sexo biológico como o único critério para definir o gênero dos atletas em competições organizadas pelas entidades de administração do desporto no Brasil.

MOÇÃO Nº 452/23 - Edicarlos Vieira - APOIO ao Projeto de Lei nº 1.093/2023, do Deputado José Nelto Lagares das Mercez (PP-GO) que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados, na forma em que indica.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13918/23 - Adriano Santana dos Santos - Institui o Programa de Cuidado com a Saúde Mental dos Servidores Públicos Municipais.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13920/23 - Paulo Sergio Martins - Prevê regramento para a atuação de empresas de entrega em domicílio.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13925/23 - Romildo Antonio da Silva - Altera a Lei 8.131/2014, que criou o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte-COMMURT, para prever novo rol de membros, disposições sobre reuniões e publicidade de seus atos.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13931/23 - Paulo Sergio Martins - Regula o recebimento de honorários de sucumbência pelos Procuradores do Município.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 238/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o Programa Famílias Fortes.(Aprovado)

- à Presidência:
REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 543/23 - José Antônio

RESENHA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA
(Em 28 de março de 2023)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO

Kachan Júnior - CONGRATULAÇÕES com o Conselho Federal de Odontologia (CFO) que, por meio do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP), mobilizou-se em prol das famílias vítimas das chuvas que acometeram o litoral norte de São Paulo. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 544/23 - José Antônio Kachan Júnior - CONGRATULAÇÕES com o Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP), pela mobilização feita em prol das arrecadações de doações às famílias vítimas das chuvas que acometeram o litoral norte de São Paulo (Deferido)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 10527/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do piso asfáltico na Rua Carlos Gomes, altura de número 112 (Ponte São João) CEP: 13218-005. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10528/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo e de tachões refletivos na Avenida Francisco Roveri (Parque Almerinda Pereira Chaves) CEP: 13212-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10529/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Melhorias no Parque do Cerrado (Vetor Oeste) na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, número 1639 (Bairro Medeiros / Parque Residencial Jundiaí) CEP: 13212-463. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10530/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recomposição do piso asfáltico na Rua Plínio de Almeida Ramos, altura de número 233 (Parque Centenário) CEP: 13214-753. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10531/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo e tachões na Rua Chiara Lubich, 6342 (Jardim Ermida) CEP: 13212-210. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10532/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Rua Chiara Lubich, 67501 (Jardim Ermida I) CEP: 13212-117. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10533/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Avenida Alvares de Azevedo, altura de número 494 (Vila Liberdade) CEP: 13215-150. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10534/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Rua Carlos Maximiliano, altura de número 185 (Vila Liberdade) CEP: 13215-180. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10535/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de sinalização de solo na Alameda Argentina, altura do número 284 (Conjunto Residencial IAPI) CEP: 13203-390. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10536/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recapeamento do piso asfáltico na Avenida Nações Unidas, altura dos números 2320 ao 2450 (Vila São Paulo) CEP: 13203-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10537/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Paulínia (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10538/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e limpeza de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Paulínia (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10539/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e limpeza de guias e sarjetas em toda a extensão da Avenida Doutor Gumercindo Soares de Camargo (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10540/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela localizada na Rua Maestro José Correa da Silva, próximo aos nº 98 e 108 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10541/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato na viela da Rua Rachid Jorge Cury, próximo aos nº 110 e 118 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10542/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Rachid Jorge Cury (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10543/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Santa Rita Durão (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10544/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Santa Rita Durão, próximo ao nº 65 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10545/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela da Rua Rachid Jorge Cury, próximo aos nº 400 e 410 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10546/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de boca de lobo na Rua Rachid Jorge Cury, altura do número 400 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10547/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Nivelamento na Rua das Pitangueiras (Recanto da Prata) (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10548/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Av. Antônio Muller (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10549/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato na Av. Antônio Muller (Bairro Rio Acima) (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10550/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Av. Bento do Amaral Gurgel, altura do n.º 1812 (Vila

Nambi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10551/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e corte de mato na EMEB Maria Angélica Lorençon (Bairro Corrupira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10552/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Uva Isabel (Morada das Vinhas) (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10553/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato na Praça Divanir José Bravi (Jardim Santana) (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10554/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato na Rua Rua Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança) (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10555/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e corte de mato na Av. Castilho de Andrada (Jardim São Camilo) (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10556/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e corte de mato na esquina da Av. Henrique Brunini com a Rua Ermínia Ordini Prado. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10557/23 - Quézia Doane de Lucca - Reparo de calçada na Avenida Fernando Arens, altura do número 1.209 (Vila Progresso) CEP: 13202-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10558/23 - Quézia Doane de Lucca - Intensificação das rondas da Guarda Municipal na Rua Antônio Prado Júnior, altura do número 94 (Vila de Vito) CEP: 13215-003. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10559/23 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz na Rua Profª Leonita Faber Ladeira, altura do número 1369 (Jardim Lago) CEP: 13203-770. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10560/23 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz e reparo na calçada da Rua Senador Bento Pereira Bueno, altura do número 130 (Vila Progresso) CEP: 13202-240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10561/23 - Quézia Doane de Lucca - Destocamento de raiz e reparo na calçada da Rua Senador Bento Pereira Bueno, altura do número 227 (Vila Progresso) CEP: 13202-240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10562/23 - Quézia Doane de Lucca - Reparo no pontilhão da Av. Antônio Frederico Ozanam, altura do número 3246 (Ponte São João) CEP: 13215-900. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10563/23 - Quézia Doane de Lucca - Limpeza nas escadarias do Viaduto São João Batista (Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10564/23 - Quézia Doane de Lucca - Corte de mato em praça próxima à Rua Sudão, altura do número 112 (Jardim Bonfiglioli) CEP: 13207-382. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10565/23 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvores e corte de mato na Rua Congo, 267 e 299 (Jardim Bonfiglioli) CEP: 13207-340 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10566/23 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Rua Módica, altura do número 801 (Jardim Messina) CEP: 13207-470. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10567/23 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte de mato em toda extensão da Av. Santo Ceolin (Bairro dos Fernandes). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10568/23 - José Antônio Kachan Júnior - Troca de poste de distribuição de energia elétrica na Rua Uva Itália, próximo ao Bloco 57 (bairro Morada das Vinhas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10569/23 - José Antônio Kachan Júnior - Vistoria em muro minando água com rachadura e risco de queda, na Rua Pedro Latance, n.º 906 (Jardim São Camilo Novo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10570/23 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte de mato em área verde na Av. Antônio Barchetta, em frente ao nº 543 (Jardim Copacabana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10571/23 - José Antônio Kachan Júnior - Vistoria para possível remoção de árvore na Av. Dr. Gumercindo Soares de Camargo, defronte do n.º 167 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10572/23 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção em ponte de madeira na Avenida Matheus Fontebasso De Aquino (Bairro Roseira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10573/23 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte de mato em área interna e externa da EMEB Deputado Ranieri Mazzilli, na Rua Araraquara, n.º 185 (Vila Esperança). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10574/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Av. Ângelo Rivelli, na altura do n.º 620 (Jardim da Fonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10575/23 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção nos refletores da quadra de areia no Centro de Lazer e Recreação Maria de Oliveira Cassoli (Jardim Esplanada). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10576/23 - José Antônio Kachan Júnior - Vistoria em afundamento de boca de lobo na Av. São Paulo, esquina com a Rua República (Vila Arens/Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10577/23 - Edicarlos Vieira - Remoção de árvore na Rua Dr. José Lopes Filho, altura de número 283 (Parque Residencial Jundiaí) – CEP: 13.212-490. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10578/23 - Edicarlos Vieira - Corte de mato, limpeza e recapeamento asfáltico em toda extensão da Avenida Casa Velha (Bairro Traviú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10579/23 - Edicarlos Vieira - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Rua José Levada (Jardim Scala / CECAP). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10580/23 - Edicarlos Vieira - Implantação de obstáculo impeditivo de acesso de motocicletas na Rua Agostinho Gervilla, altura do nº 108



PODER LEGISLATIVO

(Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10581/23 - Edicarlois Vieira - Reparação na boca de lobo da Rodovia Akzo Nobel, altura do número 2243 (Bairro do Poste). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10582/23 - Edicarlois Vieira - Implantação de calçada entre a EMEB Ivo de Bona na Rua Francisco Roveri, 505 e a Avenida Professor Raymundo Faggiano (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10583/23 - Edicarlois Vieira - Ampliação do horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde no Bairro Tulipas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10584/23 - Edicarlois Vieira - Implantação de placas indicativas de "Proibido Jogar Lixo" na Rua Jesuino Menegatti, altura do número 110 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10585/23 - Edicarlois Vieira - Operação tapa buraco na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, altura do número 548 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 10586/23 - Edicarlois Vieira - Nivelamento e cascalhamento de toda a extensão da Rua Augusto Carbonari (Bairro do Poste). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10587/23 - Faouaz Taha - Implantação de rede de água e esgoto na Travessa 1 da Avenida Alexandre Milani (Parque Espelho D'água). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10588/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Limpeza e corte de mato em terreno ao lado do Condomínio Mirante da Colônia, R. Névio Sálvia, 310 (Jardim Roma) - CEP 13.218-392. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10589/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Disposição de contêiner para lixo orgânico no final da Rua Fausto Roncoleta (Jardim Pacaembu) - CEP 13.218-352. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10590/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Patrolamento e colocação de pedrisco na "Rua dos Alecrins" (Bairro Champirra). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10591/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção e limpeza na boca de lobo e nas galerias de águas pluviais da Rua Marginal do Córrego, 250 (Jardim Tarumã). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10592/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Disposição de contêiner para descarte de lixo na Praça dos Estados, R. São José dos Campos (Vila Ruy Barbosa) - CEP 13.219-120. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10593/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de iluminação em área de lazer da R. Rio de Janeiro, em frente ao n.º 1.333 (Jardim Tarumã) CEP 13.216-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10594/23 - Antonio Carlos Albino - Construção de banheiros / vestiários no Ginásio de Esportes Anexo do Bolão. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10595/23 - Antonio Carlos Albino - Recapeamento da Rua Jair Peres (Vila Nova Jundiainópolis). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10596/23 - Roberto Conde Andrade - Troca de lâmpada queimada na Rua Augusta Teixeira Rodrigues (antiga Rua Oito), altura do nº 4.756 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13212-591. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10597/23 - Roberto Conde Andrade - Limpeza e embelezamento da praça Virgílio Bulisani, localizada a Rua João Carbonari Júnior, 463 (Vila Nova Jundiainópolis) - CEP 13210-705. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10598/23 - Roberto Conde Andrade - Criação de faixa elevada de pedestres na Rua Luiz Salles Vieira, altura do número 3.290 (Jardim Paulista) - CEP 13201-019. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10599/23 - Roberto Conde Andrade - Limpeza e embelezamento da praça Professora Edmira Silva, localizada na Avenida João Benatti, 67 (Jardim Petrópolis) - CEP 13207-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10600/23 - Roberto Conde Andrade - Tapamento de buraco na Rua dos Bandeirantes, altura do número 375 (bairro Ponte de Campinas) - CEP 13201-130. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10601/23 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvore da Rua dos Bandeirantes, altura do número 523 (bairro Ponte de Campinas) - CEP 13201-130. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10602/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato nas guias e sarjetas da Rua Fiore Della Nina, altura do número 75 (Vila Inhamupe) - CEP 13201-180. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10603/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato nas guias e sarjetas na Rua Waldemar Piccoli, 399 (bairro Horto Santo Antonio) - CEP 13211-394. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10604/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato do canteiro central da Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini (Jardim Trevo) - CEP 13211-377. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10605/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Jorge Marquesim, próximo ao nº 153 (Parque da Represa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10606/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria na iluminação pública da Rua Leonor Leopardi, lado oposto ao nº 225 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10607/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria da infraestrutura, com a substituição das macas hospitalares, no PA do Retiro, localizado na Rua Maria Lúcia de Almeida nº 100 (Vila Nova Esperia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10608/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em ponto de ônibus localizado na Rua Bom

Jesus de Pirapora, próximo ao nº 3.295 (Vila Rami). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10609/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de solo "PARE", na Rua Dr. David Zoilo Morandini, no entrocamento com a Rua Dr. Balduino do Amaral Gurgel (Jardim Paulista I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10610/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Reposicionamento de placa de trânsito na Rua São Francisco de Salles, em frente ao n.º 370 (Vila Salerno). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10611/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Notificação ao proprietário para corte de mato na calçada do terreno localizado na Rua Zurich nº 9 (Vila São Sebastião). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10612/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na Rua Pedro Alexandrino, próximo ao nº 399 (Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10613/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria na iluminação da Av. Pistoia, em frente ao nº 226 (Vila São Paulo). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10614/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato na Praça Marcelo Salim Othero, situada na confluência das ruas Lázaro Rubens Moreira da Silva, Ivani Crispim e Ernestina de Castro Marcondes (Parque da Represa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10615/23 - Rogério Ricardo da Silva - Manutenção dos aparelhos de ginástica instalados nas dependências do Parque Engordadouro Ângelo Costa (bairro Morada das Vinhas) - CEP: 13.214-730. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10616/23 - Adilson Roberto Pereira Junior - Construção de ponte sobre o Rio Jundiá no final da Rua José Belesso (Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10617/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com recapeamento asfáltico na Rua Dario Bocchino (antiga Rua 8), próximo aos n.ºs 5.510 e 5.546 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10618/23 - Romildo Antonio da Silva - Roçada, limpeza de mato, raspagem das calçadas e guias na Rua Dario Bocchino (antiga Rua 8), próximo aos n.ºs 4.278 e 4.340 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP: 13212-555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10619/23 - Romildo Antonio da Silva - Recapeamentos asfáltico, manutenção da guia e da grade de bueiro na Av. Bento do Amaral Gurgel, trecho entre os n.ºs 1.735 e 1.812 (Vila Nambi) - CEP: 13219-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10620/23 - Romildo Antonio da Silva - Roçada e limpeza do mato, raspagem de calçada e guia na Rua Alfredo Cecchi, próximo ao n.º 131 (Vila Hortolândia) - CEP: 13214-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10621/23 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias em área de lazer da Rua Mal. Henrique Batista Duffles Teixeira Lott, n.º 47 (Vila Maringá) - CEP: 13210-190. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10622/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção, desobstrução e limpeza da rede de drenagem da Rua Mal. Henrique Batista Duffles Teixeira Lott, altura do n.º 246 (Vila Maringá) - CEP: 13210-190. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10623/23 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias na Av. Luiz Gushiken importante ligação entre os bairros Fazenda Grande e Parque Almerinda Pereira Chaves - CEP 13212-437. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10624/23 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de sistema de drenagem para escoamento de águas pluviais na Rua Luiz Carlos Lopez Crizol (Bairro Paiol Velho - Bairro Santa Clara) - CEP: 13210-478. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10625/23 - Romildo Antonio da Silva - Recapeamento do asfalto na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, próximo ao n.º 548 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP: 13212-463. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10626/23 - Romildo Antonio da Silva - Limpeza da boca de lobo na Avenida Rosicler Torres Batista, próximo ao n.º 250 (Jardim das Tulipas) - CEP: 13212-610. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10627/23 - Adriano Santana dos Santos - Dedetização e desratização das bocas de lobo e bueiros da Rua João Cereser, além de orientações para a população sobre como lidar com aparecimento de escorpões (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10628/23 - Adriano Santana dos Santos - Inclusão da Rua Paranavá no Programa Mais Asfalto (Vila Maringá) - CEP: 13210-042. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10629/23 - Adriano Santana dos Santos - Inclusão da Rua Alberto Langue no Programa Mais Asfalto (Vila Nova Jundiainópolis) - CEP: 13210-790. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10630/23 - Adriano Santana dos Santos - Desobstrução das bocas de lobo e de todo o sistema de escoamento da Avenida Alexandre Milani (Jardim Rosaura) - CEP: 13218-650. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10631/23 - Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Quêzia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva - Implantação de câmeras de monitoramento no bairro Nova Cidade Jardim para coibir a prática de abandono de animais na região e outras ocorrências.



PODER LEGISLATIVO

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 10632/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de transporte público adaptado para o acesso de pessoas com deficiências aos órgãos responsáveis pela prestação de serviços públicos nas áreas de educação, saúde e assistência social do município. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10633/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de faixa de pedestres na altura do número 479 da Avenida Francisco Maria Martins (Jardim Martins) - CEP: 13210-290. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10634/23 - Adriano Santana dos Santos - Inclusão de Jundiaí no Programa TEAtivo da Secretaria Nacional do Paradesporto. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10635/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação do Programa Operação Trabalho - POT Mães Guardiãs no Município de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 10636/23 - Adriano Santana dos Santos - Ampliação do Programa Delícia de Reciclagem para atender moradores da Rua Benedito dos Santos ("Coreia" do Jardim Palermo - Jardim São Marcos) CEP: 13210-543. (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Acordo de Cooperação Técnica TRF 4 nº 393/2023, formalizado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região — SEI nº 7134/2023.
2. Ofício n.º 34/2023/GRO1RC/GRO1/SFI-ANATEL, do Gerente Regional da Anatel, em resposta à Moção nº 413/2023, da Vereadora Quézia Doane de Lucca, de APELO à Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL para que fiscalize e notifique empresas de telefonia que abandonam fios e cabos sem uso nos postes de energia.
3. Ofício GP nº 330/2023, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informando a composição da Mesa Diretora do TCESP para o ano de 2023.
4. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Fomento nº 04/2023 — Associação Cultura Faculdade do Samba Leões da Hortolândia — SEI nº 901/2023, cópia do Termo de Convênio n. 09-2023 — Fundação Municipal de Ação Social FUMAS — SEI n.º 72/2023 e cópia do Termo de Convênio n.º 08/2023 — Escolas Padre Anchieta Ltda. SEI n.º 2488/2023.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L n.º 59/2023, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.907, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DE BRINCAR" (primeira segunda-feira de outubro).
2. Ofício GP.L n.º 60/2023, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 228, do Vereador Faouaz Taha, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre permissão de acesso de 'pets' nos parques públicos.
3. Ofício GP.L n.º 61/2023, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 229, do Vereador Douglas do Nascimento Medeiros, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre o contingente de alunos matriculados nas escolas públicas do município.
4. Ofício GP.L n.º 62/2023, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 230, do Vereador Roberto Conde Andrade, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre o cronograma de instalações de novos abrigos em pontos de ônibus na cidade.
5. Ofício GP.L n.º 63/2023, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 232, do Vereador Adilson Roberto Pereira Junior, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre o número de óbitos por Infarto do Miocárdio e AVC nos últimos 4 anos.
6. Ofício GP.L n.º 64/2023, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 236, do Vereador Antonio Carlos Albino, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a política de atendimento aos dependentes químicos nos termos estabelecidos no "Programa Recomeço".
7. Ofício GP.L n.º 67/2023, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.908, que denomina 'Alameda JEORGINA MENDES AIELLO' a Alameda 8 e trecho da Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel — Fase I.
8. Ofício GP.L n.º 68/2023, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 9.909, que institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Tuberculose (semana do dia 24 de março).
9. Ofício GP.L n.º 69/2023, do Prefeito Municipal, encaminhando

cópia da Lei 9.910, que institui o Programa de Incentivo ao Afro Empreendedorismo (semana do dia 25 de maio).

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício da Comissão de Direitos, Cidadania e Segurança Urbana — CDCIS, elegendo a Vereadora Quezia de Lucca, como presidente.
2. Convite para café de Apresentação do Passaporte Cultural Guardiões do Patrimônio 2023, dia 29 de março.

- Tribuna Livre:

Falaram:

- 1 - GISLAINE CRISTINA DA SILVA: Proposta de Emenda à Lei Orgânica 177/2023 - Prevê diretrizes para a elaboração da política cultural
- 2 - FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA: Março - Dia Internacional da Mulher
- 3 - DALVA DE JESUS MONTEIRO: Convite para o Dia da Conscientização do Autismo (02/04/2023)

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: José Antônio Kachan Júnior e Paulo Sergio Martins.

3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.120/2023 - Prefeito Municipal - Altera a Lei Complementar 417/2004, que criou o Sistema de Proteção das Áreas da Serra do Japi, para modificar a composição do Conselho de Gestão da Serra do Japi; e revogar dispositivo correlato. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.121/2023 - Prefeito Municipal - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para modificar disposição sobre perda do direito de férias nos casos de tratamento de saúde. (Aprovado em Turno Único - 17 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.729/2022 - Douglas do Nascimento Medeiros - Institui a Campanha de Fortalecimento de Vínculos Familiares. (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.848/2022 - Cícero Camargo da Silva - Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico-SOP (abril). (Adiado para a SO de 20/02/2024)

PROJETO DE LEI Nº 13.883/2023 - Faouaz Taha - Denomina "Rua Dr. ÁLVARO MORENO" a Rua 13 do loteamento Bella Vittá (Bairro Currupira). (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.922/2023 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da Rua Princesa Isabel ao seu prolongamento até a Avenida União dos Ferroviários (Vila Arens); e revoga dispositivo da Lei 3.896/1992, correlato. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 441/2023 - José Antônio Kachan Júnior - REPÚDIO ao Ministério da Educação (MEC) pela instituição de grupo de trabalho (GT) para estudos que subsidiem a oferta de cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na Modalidade Educação a Distância (EAD). (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 442/2023 - Daniel Lemos Dias Pereira - APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.539/2022, do deputado Herculano Passos (REPUBLIC-SP), que altera o Decreto-lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para vedar que aquele que pratica o crime de estupro tenha direito à prisão especial. (Aprovada - 12 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 443/2023 - Adriano Santana dos Santos - APELO ao Governo Federal para ampliação do Programa TEAtivo da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania. (Aprovada - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 444/2023 - Rogério Ricardo da Silva - APOIO ao Projeto de Lei n.º 583/2021, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), que garante à vítima de violência sexual atendimento prioritário e humanizado pela autoridade policial, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, além de assegurar-lhe tratamento



PODER LEGISLATIVO

digno e respeitoso em todas as fases da investigação policial ou do processo penal. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 445/2023 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 70/2023, de autoria da Deputada Federal Chris Tonietto (PL/RJ), que susta os efeitos da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, a qual "Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS" (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 446/2023 - Edicarlos Vieira - APOIO ao Projeto de Lei nº 1096/2023, de autoria do Deputado Raimundo Santos (PSD/PA), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1991, para dar prioridade no atendimento psicológico na rede pública a crianças e adolescentes que tenham sofrido abuso ou exploração sexual. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 447/2023 - Romildo Antonio da Silva - APOIO ao Decreto nº 11.432, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 14.214/2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção de Saúde Menstrual. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 448/2023 - Quézia Doane de Lucca - APOIO à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) que alterou os Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil nº 107 e nº 108 para que menores que viajam desacompanhados em voos domésticos possam ser conduzidos por responsável até a sala de embarque e a partir da sala de desembarque ao chegarem a seu destino. (Aprovada - 12 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 449/2023 - Cícero Camargo da Silva - APELO ao Governo do Estado por instalação de Hospital Veterinário em Jundiaí, em cumprimento do Programa Estadual "Meu Pet". (Aprovada - 10 votos favoráveis)

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins,

4.b) Orador

Juninho Adilson

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 12:35 horas

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 13933/2023

(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Prevê fornecimento de máscaras nos estabelecimentos da rede municipal de saúde em que haja exigência de uso para adentramento.

Art. 1º. Os estabelecimentos da rede municipal de saúde que exigirem uso de máscara para adentramento fornecerão, gratuitamente, o item para quem não o possuir.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Decreto 31.437, de 09 de junho de 2022, recomenda o uso de máscaras em ambientes escolares públicos e privados, em transporte coletivo de passageiros, bem como transporte escolar, ambientes fechados em geral e para pessoas com sintomas gripais, com comorbidades ou com esquema vacinal incompleto, e ainda está em vigor.

A obrigatoriedade do uso da máscara é exigida em equipamentos de saúde e a sua utilização como proteção facial segue vigente em virtude da necessidade de manter hábitos preventivos.

O fornecimento de máscaras deve ser responsabilidade dos estabelecimentos uma vez que a máscara é um item de proteção individual, e sua utilização recomendada em ambientes de atendimento prestado às pessoas (imunodeprimido), enquanto existirem condições de provocar danos à saúde, e as ações de prevenção devem continuar sendo adotadas para prevenir, controlar e mitigar os riscos de transmissão, priorizando-se o desenvolvimento de divulgação de informações, além da adoção de procedimentos correspondentes às boas práticas de segurança para profissionais e pacientes.

A fim de dar celeridade aos atendimentos, onde muitos pacientes adentram os estabelecimentos sem o uso, pelo esquecimento ou desconhecimento dos protocolos, a fim de não interromper os fluxos de atendimentos, que seja ofertado aos pacientes a fim de evitar a interrupção tanto dos atendimentos como nos procedimentos, uma vez que essa é uma abordagem que ajuda e evita constrangimentos.

Diante do exposto, torna-se imperativo a criação deste projeto, que disponham do fornecimento, controlem esses aspectos com o objetivo de diminuir o risco de infecção e propagação bem como elevem a qualidade da assistência prestada.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS

Assinado digitalmente por
MADSON HENRIQUE DO
NASCIMENTO SANTOS
Data: 21/03/2023 17:13

PROJETO DE LEI Nº 13934/2023 (Antonio Carlos Albino)

Proíbe a realização ou custeio de tratamentos ou procedimentos hormonais e cirúrgicos de transgenitalização em menores de dezoito anos.

Art. 1º. É vedado aos hospitais, clínicas e estabelecimentos correlatos, públicos ou privados, à Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional, às organizações não governamentais e sociais, bem como associações, outras entidades e empresas, a realização ou custeio de tratamento hormonal ou cirúrgico de transgenitalização em menores de 18 (dezoito) anos no Município.

Parágrafo único. A proibição prevista nesta lei não será superada pela manifestação de vontade ou mero consentimento dos pais ou responsáveis.

Art. 2º. Entende-se por tratamento ou procedimento hormonal para transgenitalização aquele realizado com a finalidade de alterar a aparência física e a identidade sexual biológica.

Art. 3º. O menor, representado por seus pais ou responsável legal, que procurar quaisquer órgãos públicos ou privados para receber tratamento hormonal ou para requerer realização de cirurgia de transgenitalização, deverá ser encaminhado para acompanhamento psicológico a ser fornecido pelo Município.

§ 1º. O acompanhamento psicológico disposto no *caput* deste artigo será realizado por equipe profissional médica interdisciplinar e será desenvolvido de forma conjunta com membro do Conselho Tutelar, a fim de garantir que o menor não tenha quaisquer direitos violados.

§ 2º. A equipe responsável pelo acompanhamento da criança e do adolescente deverá fornecer vídeos e demais materiais demonstrando os efeitos do tratamento pretendido, ressaltando a irreversibilidade e da medida e sua precocidade se iniciada antes dos dezoito (18) anos.

§ 3º. O acompanhamento psicológico de que trata o *caput* deste artigo terá duração de, no mínimo, 2 (dois) anos antes do início de qualquer tipo de tratamento ou procedimento para mudança de sexo, devendo ser respeitado esse prazo mesmo quando seu término superar os 18 (dezoito) anos do paciente.

PODER LEGISLATIVO

§ 4º. Os menores que estejam realizando os tratamentos ou procedimentos mencionados nesta lei serão imediatamente submetidos às regras desta norma, devendo ser encaminhados ao acompanhamento psicológico previsto no *caput* deste artigo.

§ 5º. O acompanhamento psicológico e a intervenção do Conselho Tutelar deverá avaliar a condição familiar, bem como se os pais estão influenciando para a realização dos procedimentos elencados nesta lei.

Art. 4º. A infração do disposto nesta lei implica multa no importe de:

I – 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município-UFMs em caso de descumprimento pelos pais, responsável legal ou profissionais médicos, dobrada na reincidência;

II – 2.000 (duas mil) UFMs em caso de descumprimento por pessoa jurídica de direito público ou privado, dobrada na reincidência;

Parágrafo único. Em caso de descumprimento desta lei por órgãos da Administração Pública, organizações não governamentais, organizações sociais, associações ou entidades que têm seu funcionamento total ou parcialmente custeado pelo Poder Público, a Chefe do setor competente será notificada para que determine a instauração de procedimento administrativo pertinente, a fim de que seja apurada eventual falta disciplinar ou prática de ato de improbidade, com a consequente aplicação de sanção normativa.

Art. 5º. O valor arrecadado com as multas será revertido para realização de campanhas de conscientização sobre tratamento hormonal e cirurgia de transgenitalização.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Não é admissível que o respeito e aceitação que merecem todos os indivíduos – pessoas trans ou não – sirvam como pretexto para o cometimento de procedimentos invasivos, abusivos e irreversíveis em crianças e adolescentes, que sequer possuem maturidade – legal e psicológica – suficiente em razão da tenra idade para escolher com esclarecimento sobre seu gênero.

A mudança de sexo é questão complexa e delicada, pois envolve questões de ordem psicológica, social e médica. Tais dificuldades se acentuam quando se tratam de menores de idade, que ainda estão em fase de desenvolvimento e puberdade.

As crianças menores de 14 anos, consideradas incapazes pelo Código Civil Brasileiro, não podem ter seu corpo violado por doses agressivas de hormônios por simples decisão dos pais e acompanhamento de estudantes de medicina.

Menos admissível ainda é que crianças na primeira idade sejam submetidas a graves e irreversíveis alterações hormonais, motivo pelo qual a proibição ora proposta é medida que se impõe.

Os tratamentos hormonais preparatórios para cirurgia de mudança de sexo são altamente invasivos, têm efeitos colaterais físicos e psicológicos graves e duradouros. É necessário garantir que as crianças e adolescentes sejam protegidas contra decisões de pais e/ou médicos que possam prejudicar sua saúde e bem-estar para o resto de suas vidas.

O presente projeto de lei veda expressamente que hospitais, clínicas e estabelecimentos correlatos, públicos ou privados, a Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional, as organizações não governamentais e organizações sociais, bem como as associações e quaisquer outras entidades e/ou empresas realizem ou custeiem tratamento hormonal e/ou procedimento cirúrgico para mudança de sexo ou gênero em menores de 18 (dezoito) anos no Município de Jundiaí.

O projeto abre pequena margem para casos extremos, permitindo o

PROJETO DE LEI Nº 13936/2023

(Adilson Roberto Pereira Junior)

Denomina “**Rua DIONÍSIO GALDINO**” a travessa da Av. Carlos Martins (Bairro Rio Acima).

Art. 1º. É denominada “**Rua DIONÍSIO GALDINO**” a travessa da Av. Carlos Martins, no Bairro Rio Acima, consoante assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

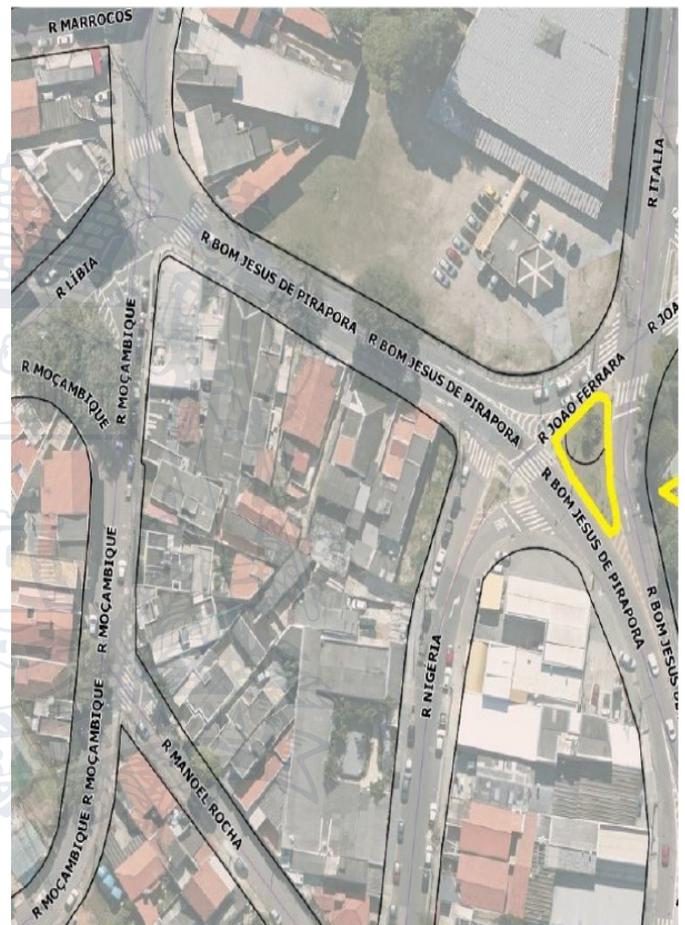
PROJETO DE LEI Nº 13935/2023

(José Antônio Kachan Júnior)

Denomina “**Praça Profª ANA RAQUEL RODRIGUES MENDES MORINI**” a área pública situada no entroncamento das ruas João Ferrara, Itália, Nigéria e Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).

Art. 1º. É denominada “**Praça Profª ANA RAQUEL RODRIGUES MENDES MORINI**” a área pública situada no entroncamento das ruas João Ferrara, Itália, Nigéria e Bom Jesus de Pirapora, na Vila Rami, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Dr. Kachan Jr.

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 450/2023



APOIO ao Projeto de Lei nº 119/2019, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), que inclui a alínea "e" no inciso I no art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar a atuação do Sistema Único de Saúde na saúde integral da Mulher.

A Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), autora do Projeto de Lei nº 119/2019, propõe a reapresentação do Projeto de Lei nº 3.901/2015, de autoria do ex-deputado federal Celso Jacob, arquivado ao final da 55ª Legislatura, conforme o art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A intenção da propositura é criar ambiente acolhedor no SUS, garantindo atenção especial às vítimas de violência doméstica e sexual, onde a autora Deputada Renata Abreu sugere incluir no campo de atuação do SUS as seguintes ações que envolvam a saúde da mulher:

- (a) mortalidade materna, abrangendo precariedade da atenção obstétrica, abortamento em condições precárias, precariedade da assistência em anticoncepção, DST/HIV/Aids e violência doméstica e sexual;
- (b) saúde de mulheres adolescentes;
- (c) saúde da mulher no climatério/menopausa;
- (d) saúde mental e gênero, doenças crônicas degenerativas e câncer ginecológico;
- (e) saúde das mulheres negras;
- (f) saúde das mulheres indígenas;
- (g) saúde das mulheres lésbicas;
- (h) saúde das mulheres residentes e trabalhadoras na área rural; e
- (i) saúde das mulheres em situação de prisão.

Sendo assim, entendendo a necessidade de incluir na lei outros aspectos relevantes da saúde da população que sempre anseia por direitos e melhorias direcionadas a esse aspecto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 119/2019, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), que inclui a alínea "e" no inciso I no art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para ampliar a atuação do Sistema Único de Saúde na saúde integral da Mulher.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Federal Renata Abreu (PODE/SP), e
2. Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2023.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
Juninho Adilson



PROJETO DE LEI Nº 13937/2023

(Roberto Conde Andrade)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**Semana Municipal da Agricultura Familiar**" (semana do dia 24 de julho).

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**Semana Municipal da Agricultura Familiar**", a ser comemorada anualmente na semana do dia 24 de julho, com os seguintes objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização;

II - incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III - viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV - debater com agricultores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, bem como sobre o futuro do jovem rural.

Parágrafo único. O órgão municipal competente poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem por finalidade celebrar anualmente a semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada na semana que englobe o dia 24 de julho, em consonância à Lei Federal nº. 13776/2018, que institui "Semana Nacional da Agricultura Familiar", visando à conscientização da sociedade e o entendimento da importância e dos desafios dos agricultores familiares.

A agricultura familiar consiste no cultivo de terra e nas produções executadas em propriedades rurais mediante uma diversidade produtiva, cuja gestão e mão de obra sejam provenientes de membros da família.

Ressalto que a implantação desta data em Jundiaí vai ao encontro da valorização, prestígio e incentivo a estes trabalhadores que sustentam as suas famílias e fomentam a economia do nosso Município.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para aprovação desta importante propositura.

ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Rogério Ricardo



PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 451/2023

APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.396/2020, de autoria da Deputada Federal Bia Kicis e outras, que estabelece o sexo biológico como o único critério para definir o gênero dos atletas em competições organizadas pelas entidades de administração do desporto no Brasil.

Considerando que o universo esportivo é historicamente dominado pelos homens, foram décadas para que as atletas femininas começassem a se consolidar e conquistar seu espaço e que somente no último decênio a participação feminina teve um aumento nas modalidades olímpicas;

Considerando a história da luta feminina pela representatividade no esporte e que as mulheres só passaram a ter direito a participar de todas as modalidades olímpicas em 2012, o que é considerado ainda muito recente;

Considerando que quando falamos de esportes profissionais de alto rendimento, aos quais competidores dedicam carreiras inteiras em busca de resultados, muitas vezes a diferença de segundos pode ser decisiva e qualquer vantagem pode tornar a competição injusta;

Considerando que em diversas modalidades esportivas os critérios e aparelhos diferem do masculino para o feminino, como é o caso do atletismo, por exemplo, na corrida com barreiras, em que a altura dos obstáculos e a distância entre eles diferem;

Considerando que a chave para essa discussão pode não estar na medicina esportiva, nem na ciência ou na biologia humana, a discussão tomou o campo da sociologia e dos direitos humanos, o que gerou conflitos e desencadeou grande polêmica;

Considerando que embora pareça uma obviedade, há todo um ramo de estudo sobre as diferenças físicas entre homens e mulheres, que não se confundem com a sexualidade, há uma linha de estudo dentro da biologia que se chama Dimorfismo Sexual e estuda as diferenças entre machos e fêmeas que vão além do órgão reprodutor;

Considerando que existem estudos em foram levantadas as estimativas mais precisas de diferenças sexuais na capacidade física dentro de contextos das atividades físicas, ficando evidente que o sexo masculino é superior ao feminino em quase todas as valências físicas levantadas, com exceção da flexibilidade, não é um pensamento ou uma decisão, é ciência, é biologia;

Considerando que para atletas trans, ser quem são é indissociável do esporte que praticam, a pessoa não pode escolher não ser trans para competir, e não é justo que não possa competir simplesmente por ser quem é, a questão é a disparidade biológica;

Considerando que ao retirar os espaços que outrora foram conquistados pelas mulheres, fazem por exclusão e rompem com uma recente história de batalha de inclusão na categoria esportiva;

Considerando que meninas estão perdendo bolsas em universidades para meninos biológicos, essa falsa inclusão e também falsa proteção às mulheres tem tirado o brilho de futuras atletas olímpicas;

Considerando que o pilar mais importante do esporte é o genético e isso é imutável e não tem como competir com um corpo masculino, mesmo se a aparência estiver feminina;

Considerando que pessoas LGBTQIA+ têm promovido perseguição e "cancelamentos" no mundo esportivo;

Considerando que a ciência e a biologia humana são imutáveis, e não deixarão de ser por simples desejo de alguém;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.396/2020, de autoria da Deputada Bia Kicis e outras, que estabelece o sexo biológico como o único critério para definir o gênero dos atletas em competições organizadas pelas entidades de administração do desporto no Brasil, esperando que retorne às casas legislativas e possa ser aprovado, em respeito à luta das mulheres por seu espaço.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Federal Bia Kicis;
2. Deputado Federal Nikolas Ferreira;
3. Deputado Federal Felipe Carreras;
4. Deputada Federal Lêda Borges;
5. Deputado Federal Luiz Lima;
6. Deputado Federal Maurício do Vólei, e
7. Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Paulo Wanderley

Teixeira.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2023.

MADSON HENRIQUE

MOÇÃO Nº 452/2023

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.093/2023, do Deputado José Nelto Lagares das Mercez (PP-GO) que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados, na forma em que indica.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 1.093/2023, do Deputado José Nelto Lagares das Mercez (PP-GO) que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados, na forma em que indica;

Considerando que o referido projeto tem como objetivo incluir mais leitos de psiquiatria para que os atendimentos sejam realizados de maneira igualitária e humana, propiciando aos portadores de transtornos mentais a oportunidade de reinserção social o mais rápido possível;

Considerando que a Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001, definiu o marco legal para garantir os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, criando condições para que pudessem ser tratadas, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental;

Considerando que entre os brasileiros a ocorrência de depressão e ansiedade vem aumentando, só em 2020, os casos subiram cerca de 25%, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando que ter local adequado e o devido atendimento para tratamento de saúde mental traz mais qualidade de vida para estes pacientes fazendo com que os tratamentos tenham resultados positivos e rápidos o que proporciona ao indivíduo a capacidade de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade; e

Considerando que é importante garantir que a saúde mental seja tratada com seriedade e que haja acesso adequado a serviços de psiquiatria e atendimento em hospitais, o que pode ajudar a melhorar a qualidade de vida das pessoas que lutam com transtornos mentais e a reduzir o estigma associado à saúde mental,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.093/2023, do Deputado José Nelto Lagares das Mercez (PP-GO) que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados, na forma em que indica, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2023.

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vektor Oeste



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO